



PREGÃO ELETRÔNICO

90023/2025

CONTRATANTE (UASG)
(158099)

OBJETO

Serviço de administração e gerenciamento informatizado de frotas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 252.500,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 23/07/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Maior Desconto

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DO TERMO DE CONTRATO	14
10. DOS RECURSOS	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERABA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025**

(Processo Administrativo n.º 23200.004013/2025-63)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS UBERABA, por meio da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos - CLCC, sediado na Rua João Batista Ribeiro, nº 4000, Distrito Industrial II CEP: 38064-790 - Uberaba / MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de frotas para o IFTM - Campus Uberaba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. Os serviços deverão ser prestados na cidade de Uberaba, preferencialmente, conforme item 6 do Termo de Referência (Local de realização dos serviços).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 2.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.10 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 4.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 4.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 4.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 4.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 4.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 4.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 4.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 4.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações;
 - 4.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 4.13. O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Desconto
 - 5.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 5.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **vinte e cinco centésimos por cento (0,25%)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.17.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2 empresas brasileiras;
- 6.20.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF;
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **3 (três) horas**, para:
- 8.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 8.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DO TERMO DE CONTRATO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco) dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 9.6. Na assinatura do contrato será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 9.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;
- 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.iftm.edu.br/licitacoes.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 11.1.6. fraudar a licitação;
 - 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 advertência;
 - 11.2.2 multa;
 - 11.2.3 impedimento de licitar e contratar; e
 - 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguintes meios: [envio de e-mail para compras.ura@iftm.edu.br](#), ou por petição dirigida ou protocolada, mediante agendamento, no endereço Rua João Batista Ribeiro, nº 4.000, Distrito Industrial II CEP: 38064-790 - Uberaba/MG, seção de Protocolo.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.iftm.edu.br/licitacoes.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1 Termo de Referência;
- 13.11.1.1. Anexo I - ETP 35/2025; e
- 13.11.1.2. Anexo II – IMR.
- 13.11.2 Minuta de Termo de Contrato.

Assinado eletronicamente

BRUNO PEREIRA GARCES
DIRETOR(A) GERAL

Documento assinado eletronicamente por BRUNO PEREIRA GARCES, DIRETOR(A) GERAL, em 06/07/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **F964F06** e o código CRC **9BA2D0C2**.

Referência: NUP: 23200.008660/2025-44

DOCS nº 0000736867

Termo de Referência 39/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2025	158099-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA CARVALHO	03/07/2025 13:33 (v 9.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23200.004013 /2025-63

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - CAMPUS UBERABA
(Processo Administrativo nº 23200.004013/2025-63)

1.1. Contratação de serviços contínuos de um **Sistema Integrado de Gestão de Frota**, associado a uma ampla rede credenciada de oficinas, com vistas a atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - *Campus* Uberaba, incluindo cobertura em rodovias e áreas remotas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL SEM APLICAÇÃO DO DESCONTO
		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS - Serviço de administração e gerenciamento informatizado de frotas, por meio de sistema WEB, online com rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de peças, acessórios, componentes, lubrificantes, pneus e					

UASG 158099

Termo de Referência 39/2025

1	1	materiais originais recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, mão de obra mecânica, realização de lavagens e serviços de borracharia além de reboques dos veículos por empresas de transporte, por guinchamento em suspenso e socorro mecânico, para atender as cidades de Uberaba e demais cidades do estado de Minas Gerais, e também nas principais capitais e cidades do interior do Brasil, visando suprir as necessidades de manutenção dos veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro– Campus Uberaba.	3565	UN	1	10	R\$ 250.000,00
	2	ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO / SUPERVISÃO MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) - Taxa de administração de cartão magnético de gerenciamento de manutenção de veículos.*	25518	UN	1	10	R\$ 2.500,00
	TOTAL						R\$ 252.500,00

* Cartão magnético ou tecnologia similar ou superior.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer as atividades desempenhadas pelo campus e, consequentemente, causar danos ao patrimônio público bem como comprometer o alcance das metas institucionais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a justificativa constante no item 4 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência (TR).

1.5. Cumpre salientar que esta contratação atende as condições previstas no art. 48 da Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021, uma vez que trata-se de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam a área de competência legal da unidade do IFTM. E conforme demanda apresentada, nos serviços a serem contratados, não se encontra dentre eles, atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção, e as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade. Ainda, a contratação visa a redução de custos com quadro próprio de pessoal e prioriza a especialização e o aperfeiçoamento das atividades finalísticas da unidade da Administração Pública Federal com o objetivo de ampliar a produtividade e a qualidade na prestação de serviços públicos.

1.6. O Decreto no 9.507 de 21 de setembro de 2018 estabelece as condições em que os serviços podem ser prestados de forma indireta, mediante contratação de terceiros, visando maior eficiência, economicidade e a redução de custos administrativos. Conforme o artigo 3º do referido Decreto, a execução indireta poderá ser utilizada caso as atividades não envolvam o exercício de funções típicas de cargos públicos, desde que tratem de serviços de natureza acessória, instrumental e complementar, que não envolvam a formulação de políticas públicas ou a atuação direta em atividades finalísticas da unidade, e sendo estas essenciais ao suporte logístico para o funcionamento da instituição.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10695891000100-0-000005/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;

III) Id do item no PCA: 135 e 136;

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS e 851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL;

V) Identificador da Futura Contratação: 158310-48/2025.

2.3. Informa-se que os itens a serem adquiridos no processo desta contratação, não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização instituído pela Portaria SEGES/ME no 938, de 2 de fevereiro de 2022. No entanto, salienta-se que o IFTM possui Gestão de Banco de Itens com metodologia implantada para as diversas atividades relacionadas como: padrão para solicitar cadastro, padrão para descrever itens de forma técnica, vínculo de itens dos cadastrados como os códigos de SIASG. Na medida que novos itens demandados forem incluídos no catálogo passarão a ser utilizados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Padrões mínimos de qualidade e desempenho

4.1.1. A contratação dos serviços de gerenciamento de frota, com sistema informatizado e rede credenciada de oficinas para manutenção de veículos oficiais, incluindo fornecimento de peças e acessórios, exige a observância de padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos visam garantir eficiência, segurança, e cumprimento das normas legais e técnicas, assegurando o controle eficaz e a utilização correta dos recursos. Seguem abaixo os padrões mínimos de qualidade e desempenho a serem observados nesta contratação.

4.1.1.1. Condições Mínimas do Sistema de Gerenciamento:

- **a) Interface de controle e monitoramento:** O sistema deve oferecer visualização em tempo real da frota, com dados sobre o status de manutenção e histórico, permitindo a análise centralizada e relatórios automáticos.
- **b) Controle de manutenção:** O sistema deverá registrar todas as operações de manutenção, facilitando o acompanhamento detalhado por veículo e emitindo alertas para serviços de manutenção preventiva, revisões e vencimento de documentos, licenças obrigatórias e seguro.
- **c) Relatórios gerenciais e indicadores de desempenho:** O sistema deverá gerar relatórios periódicos que incluam indicadores como custo, frequência e tipo de manutenção, para apoio ao planejamento e gestão da frota.
- **d) Segurança e integridade dos dados:** O sistema deverá contar com autenticação segura de usuários, backup periódico e proteção contra acessos não autorizados, assegurando a integridade e confidencialidade das informações registradas.
- **e) Acesso remoto e suporte técnico:** O sistema deverá ser acessível remotamente pelos gestores e oferecer suporte técnico 24 horas para assegurar o funcionamento contínuo e assistência em caso de falhas e/ou inconsistências.
- **f) Controle da garantia dos serviços ou peças:** O sistema deverá contar com mecanismos de alerta e controle da garantia dos serviços e/ou peças das manutenções realizadas nos veículos, de modo a evitar que sejam realizados novos serviços ou fornecidas novas peças dentro da garantia dos anteriormente prestados/fornecidos.
- **g) Segurança da Informação e Proteção de Dados:** O sistema informatizado deve atender às normas internas de segurança e proteção de dados, com autenticação segura de usuários e mecanismos de controle de acesso, atendendo às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- **h) Gestão Documental e Controle de Dados:** O sistema deve garantir o registro e armazenamento seguro de todas as operações de manutenção, com geração de relatórios para controle e planejamento estratégico.

4.1.1.2. Condições Mínimas das Oficinas Credenciadas:

- **a) Conformidade com normas ambientais e trabalhistas:** As credenciadas deverão observar integralmente a legislação ambiental e trabalhista, adotando práticas sustentáveis de descarte de resíduos e controle de emissões, bem como manter uma equipe devidamente capacitada.
- **b) Certificação e qualificação técnica:** As oficinas credenciadas devem estar habilitadas conforme as normas técnicas nacionais para manutenção preventiva e corretiva de veículos, assegurando a execução de serviços com qualidade e segurança.
- **c) Infraestrutura e equipamentos adequados:** As oficinas precisam de infraestrutura organizada, equipamentos calibrados e condições adequadas para armazenar peças, acessórios e dos próprios veículos com segurança.
- **d) Acesso a peças e componentes certificados:** As oficinas devem fornecer peças e componentes originais ou certificados pelo fabricante do veículo, garantindo a segurança e compatibilidade no reparo dos veículos.
- **e) Sistema de documentação e controle de qualidade:** As credenciadas devem manter registros completos de todos os serviços realizados, incluindo o histórico de manutenção e substituição de peças, garantindo rastreabilidade e controle de qualidade.
- **f) Saúde e Segurança do Trabalho:** Oficinas credenciadas devem observar rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho, promovendo um ambiente seguro para a execução dos serviços.

Sustentabilidade:

4.2. Os critérios de sustentabilidade a serem aplicados a esta contratação visam garantir a responsabilidade ambiental e a eficiência no uso de recursos, conforme orientado pelo *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – (Última Versão)*. As diretrizes sustentáveis abaixo foram definidas para otimizar a gestão da frota, reduzindo impactos ambientais e promovendo práticas socialmente responsáveis.

4.2.1. Gestão de Resíduos e Reciclagem em Oficinas Credenciadas:

- **Gestão Responsável de Resíduos:** Oficinas credenciadas deverão seguir normas de descarte seguro para resíduos gerados em processos de manutenção, como óleos, filtros e peças substituídas. Este procedimento deve cumprir as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mitigando a poluição e incentivando práticas de reciclagem.
- **Utilização de Peças com Perfil Sustentável:** Peças e acessórios com maior durabilidade e, quando possível, compostos por materiais reciclados, devem ser priorizados, garantindo a economia de recursos e minimizando o descarte.

4.2.2. Monitoramento e Eficiência:

- **Manutenções Preventivas:** Estabelecer e monitorar um calendário de manutenções preventivas contribui para a longevidade dos veículos e para a redução de falhas operacionais, que poderiam resultar em maior consumo de combustíveis e emissões.

4.2.3. Critérios de Responsabilidade Social:

- **Condições de Trabalho em Oficinas Credenciadas:** As oficinas devem assegurar condições seguras e adequadas de trabalho, conforme exigido pela legislação trabalhista e normas de segurança, promovendo o bem-estar dos trabalhadores e a conformidade com requisitos legais de segurança do trabalho.

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela rede credenciada os seguintes requisitos, que se baseiam no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*:

4.3.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a rede credenciada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- **a)** recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- **b)** providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- **c)** exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.3.2. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

- **a)** que esteja previamente registrado na Agência Nacional do Petróleo (ANP);
- **b)** de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- **c)** que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- **d)** classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;
- **e)** que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

4.3.2.1. Durante a execução do contrato, a fiscalização poderá solicitar que a credenciada apresente os seguintes documentos antes da aprovação da ordem de serviços:

- **a)** o documento comprobatório do registro do óleo lubrificante na ANP;
- **b)** o documento comprobatório da autorização do fabricante ou importador pela ANP para o exercício de sua atividade;
- **c)** comprovação de que o rótulo tem informações em língua portuguesa discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;
- **d)** no caso de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP) a comprovação da classificação do produto segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;
- **e)** declaração sob as penas da lei de que o produto ofertado não se enquadra em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

4.3.3. Não são permitidas, à rede credenciada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas, originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- **a)** lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- **b)** queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; e
- **c)** lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

4.3.4. A rede credenciada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03 de setembro de 2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305 de 2 agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008, e legislação correlata.

4.3.5. Só será admitido o fornecimento de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.3.5.1. A fiscalização contratual poderá solicitar à credenciada que envie, sob pena de não aprovação da ordem de serviço, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

4.3.6. Só será admitido o fornecimento de bateria chumbo-ácido (componente automotivo) que possua o Selo de Identificação da Conformidade, nos termos da Portaria INMETRO nº 145, de 28 de março de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto, podendo a fiscalização solicitar à credenciada a comprovação antes da aprovação da ordem de serviço.

4.3.7. A rede credenciada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010; Resolução CONAMA nº 416 /2009; Instrução Normativa nº 09/2021; e normas correlatas.

4.3.8. Só será admitido o fornecimento de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe(s) A e B, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021.

4.3.8.1. A fiscalização contratual solicitará à credenciada que envie, sob pena de não aprovação da ordem de serviço, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) neste Termo de Referência.

4.3.9. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.3.10. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09 /2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- **a)** não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
- **b)** durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- **c)** É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- **d)** As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- **e)** é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- **f)** quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
- **g)** a SDO recolhida deve ser reciclada *in loco*, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
- **g.1)** quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
- **g.2)** É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

4.3.11. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitido o fornecimento de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

- **a)** Para importadores de pilhas e baterias (enquadramento no art. 1º da Resolução Conama nº 401/08): O cadastro de importadores de pilhas e baterias deve ser realizado para a categoria-descrição: 18-81 Comércio de produtos químicos e perigosos. Consulte a Ficha Técnica de Enquadramento (FTE) 18-81.
- **b)** Para fabricantes nacionais de pilhas e baterias: O cadastro de fabricantes nacionais de pilhas e baterias no CTF/APP deve ser realizado para a categoria-descrição: 5 – 1 Indústria de material elétrico e comunicações: Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores. Consulte a FTE 5-1.
- **c)** Para importadores de pneus e similares: O cadastro de importadores de pneus e similares deve ser realizado para a categoria-descrição: 21-45 Importação de pneus e similares – Resolução CONAMA nº 416/2009: Consulte a FTE 21-45.
- **d)** Para fabricantes nacionais de pneus e similares: O cadastro de fabricantes nacionais de pneus e similares deve ser realizado para a categoria-descrição: 9-6 Fabricação de pneumáticos. Consulte a FTE 9-6.
- **e)** Para fabricantes nacionais de óleo lubrificante acabado: O cadastro de fabricantes nacionais de óleo lubrificante acabado deve ser realizado para a categoria-descrição: 15-2 Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira para fabricante de óleo lubrificante acabado. Consulte a FTE 15-2.
- **f)** Para fabricantes nacionais de óleo lubrificante recuperado/errefinado: O cadastro de fabricantes nacionais de óleo lubrificante recuperado/errefinado deve ser realizado para a categoria-descrição: 15-23 Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira – Resolução CONAMA nº 362/2005: art. 2º, XIV. Consulte a FTE 15-23.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da contratação.

4.6. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

- 4.6.1.** A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.6.2.** Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 4.6.3.** A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 4.6.4.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 4.6.5.** Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 4.7.** Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.8.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.9.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.10.** Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamentamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.10.1.** O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8o, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.11.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 4.11.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 4.11.2.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 4.11.3.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 4.12.** Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.
- 4.13.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.14.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.15.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.16.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.17.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.17.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.18. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.18.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.18.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.18.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.19. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.22. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Margem de Preferência:

4.23. O objeto da contratação não enquadra-se na margem de preferência, prevista no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024 conforme disposto na Resolução da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS/MGI) nº 8, de 31 de março de 2025, a qual alterou a Resolução SEGES/CICS-MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, publicada no DOU de 22 de outubro de 2024, que especifica os produtos manufaturados nacionais que serão objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional da – CICS, pelo motivo dos itens a serem licitados não estarem relacionados no Anexo da referida Resolução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a Contratante promoverá reunião inicial, com a contratada, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.1.1.1. É aconselhado que todos os registros constem em ata, a ser assinada por todos os participantes e que poderá fazer parte do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado.

5.1.2. A execução dos serviços será iniciada em até **10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato**, devendo, a Contratada, alocar materiais e a mão de obra nos moldes descritos neste Termo de Referência e seus anexos, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados, na forma descrita neste Termo de Referência.

5.1.3. Cronograma e prazos de realização dos serviços:

Atividade/Obrigação	Prazo
- Enviar a relação da Rede Credenciada mínima prevista no item 5.8 deste Termo de Referência	Até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final da licitação
- Reunião inicial de alinhamento entre a fiscalização e a Contratada	Até 5 (cinco) dias úteis , contados da assinatura do contrato
- Cadastrar a frota de veículos e equipamentos. - Cadastrar gestores e condutores.	Até 5 (cinco) dias úteis , contados da entrega da listagem de veículos, equipamentos e usuários do sistema pela contratante
- Entregar tabelas tempárias e de preços das fabricantes de todas as marcas/modelos de veículos componentes da frota da Contratante	Até 10 (dez) dias úteis , contados da assinatura do contrato
- Atualizar as tabelas tempárias e de preços das fabricantes de todas as marcas/modelos de veículos componentes da frota da Contratante	À cada alteração de preços pelas fabricantes dos veículos, ou a cada 12 meses de contrato
- Fornecer o acesso ao Sistema de Gerenciamento.	Até 10 (dez) dias úteis , contados da assinatura do contrato
- Realizar treinamento dos gestores da contratante para correta utilização do sistema	Até 10 (dez) dias úteis , contados da assinatura do contrato
- Realizar treinamento dos novos gestores da contratante para correta utilização do sistema	Até 5 (cinco) dias úteis , contados da solicitação da contratante
- Atender pedidos de cadastramento de novos estabelecimentos, ou a respectiva justificativa do não cadastramento	Até 15 (quinze) dias úteis , contados da solicitação da contratante
- Cadastrar novo veículo; equipamento ou usuário após sistema implantado	Até (1) dia útil , contado da solicitação da contratante
- Respostas informais (email, telefone, etc) aos pedidos de informações ou notificações realizadas pela fiscalização, quando não for concedido prazo diverso	Até 24 (vinte e quatro) horas , contadas da solicitação da fiscalização
- Respostas formais (ofícios) aos pedidos de informações ou notificações realizadas pela fiscalização, quando não for concedido prazo diverso	Até 5 (cinco) dias úteis , contadas do recebimento do ofício
	Até 12 (doze) horas comerciais* , contadas a partir da hora da entrega

- Apresentação de orçamento pelo credenciado	do veículo no estabelecimento credenciado (caso haja necessidade ou manifestação), considerando-se a hora registrada na solicitação feita no sistema online Obs: *Hora comercial = De 08 às 18h do dia
- Encaminhamento de pedido de cotações no sistema para, pelo menos, outros 2 estabelecimentos credenciados, após a apresentação do orçamento inicial	Até 4 (quatro) horas comerciais* , contadas a partir da hora do lançamento do orçamento inicial, registrada na solicitação feita no sistema online Obs: *Hora comercial = De 08 às 18h do dia
- Negociação do orçamento/cotação por parte da Contratada, disponibilizando-o para aprovação do fiscal, com todos os itens contratuais verificados e entrega das pesquisas quanto a conformidade de peças/produtos/acessórios e serviços	Até 48 (quarenta e oito) horas comerciais* , contadas a partir da hora do lançamento, pelo estabelecimento credenciado, do orçamento registrada no sistema. Obs: *Hora comercial = De 08 às 18h do dia
- Execução do orçamento aprovado	Até 1 (um) dia útil a partir da aprovação do orçamento no sistema nos casos de serviços corriqueiros, podendo atingir, para demais serviços, até 5 dias úteis, devendo ser apresentada justificativa a ser aceita pela fiscalização em caso de necessidade de prazo superior Obs: Casos específicos deverão ser analisados de acordo com o problema apresentado
- Solução de problemas técnicos no sistema	Até 24 (vinte e quatro horas) , a contar da notificação da contratante. O prazo poderá ser ampliado, devendo ser apresentada justificativa a ser aceita pela fiscalização contratual.

5.2. Do Sistema - Implantação, Operacionalização, Acessos, Funcionalidades e Relatórios

5.2.1. Para a prestação dos serviços de manutenção de veículo, a Contratada deverá implantar e operacionalizar junto à Contratante um sistema informatizado em ambiente de produção na *web*, que possibilite o acompanhamento da aquisição de peças, serviços, acessórios etc, propiciando à Contratante gestão e controle detalhado das informações, suporte ao gerenciamento e controle dos processos, informações e operações relacionadas à frota da Contratante.

5.2.2. A Contratada deverá disponibilizar sistema de gerenciamento integrado que ofereça relatórios gerenciais de controle das despesas, contendo ferramenta de *Business Intelligence* (BI) de apresentação de dados, bem como equipamentos periféricos do sistema destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota gerenciada.

5.2.3. Além do acesso ao seu sistema para as manutenções preventiva e corretiva de veículos, a Contratada deverá disponibilizar ao contratante pelo menos 2 (dois) acessos aos Sistemas Gerenciais, ou outro instrumento equivalente técnico, que deverá, no mínimo, conter todas as peças utilizadas na manutenção das marcas e modelos descritas no item 5.7 deste Termo de Referência, sendo uma ferramenta que possibilitará que o fiscal efetue consultas on-line da conformidade de valores com relação à tabela de preços dos fabricantes de peças, bem como quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão.

5.2.4. Os servidores que são Gestores da Frota terão, obrigatoriamente, senha de acesso amplo e irrestrito a todas as bases do sistema, sem qualquer restrição, independente de portaria de designação, sem prejuízo da função de fiscal/gestor de contrato.

5.2.5. O sistema fornecido deve possibilitar, sem qualquer tipo de restrição, transferência/migração de dados de sua base para os sistemas próprios da Contratante.

5.2.6. O software da Contratada deverá ser capaz de consolidar todas as informações relacionadas ao objeto contratado, sendo certo que deverá manter histórico de todas as operações e levantamentos efetuados, sem restrições de bases, prazos e/ou outras, propiciando completo controle e organização, com todas as informações relacionadas a:

5.2.6.1. Veículo/máquina/equipamento.

5.2.6.2. Responsável/Condutor.

5.2.6.3. Tipo de manutenção (lataria, pintura, mecânica, suspensão, pneus, rodas, reparos diversos etc).

5.2.6.4. Tipo de fornecimento (óleos, filtros, peças em geral).

5.2.6.5. Todos os tipos de serviços executados em todos os veículos.

5.2.6.6. Estabelecimento (concessionaria, oficina, mecânica, etc.) em que foram efetuados os serviços.

5.2.6.7. Categoria de manutenção (preventiva, corretiva, sinistro, etc).

5.2.6.8. Fornecedores em geral que realizaram os serviços.

5.2.6.9. Serviços que tiveram que ser refeitos.

5.2.6.10. Serviços/produtos que foram retornados por qualquer motivo.

5.2.6.11. Reclamação do usuário.

5.2.6.12. Quaisquer outras informações que se fizerem necessárias ao longo do contrato.

5.2.7. Também deverá ser requisito dessa ferramenta: gerenciar custos, gerenciar saldos, controle de limites de cada veículo/máquina/equipamento, orçamentos por subunidade, responsabilidades, chamados, solicitações e aprovações de ordens de serviço e demais transações, controle, emissão, recuperação de senhas de usuários e veículo/máquina/equipamento, etc.

5.2.8. O sistema fornecido pela Contratada deverá permitir a elaboração de orçamentos em tempo real (online), assim como, mesmo após a aprovação, que esse seja complementado, sem a necessidade de abertura de nova solicitação, com a consequente apresentação de novo orçamento (orçamento complementar).

5.2.9. O sistema de gerenciamento deverá permitir a inserção de texto e ou arquivo no momento da aprovação da ordem de serviço.

5.2.10. O sistema deverá possuir, obrigatoriamente, campo próprio onde o fiscal atestará a execução e conformidade do serviço.

5.2.11. O sistema deverá possibilitar controle de orçamento por centro de custo, por unidade ou placa, ou outro meio/indicador, requisitado pela Contratante.

5.2.12. O sistema deverá sempre informar, de forma ordenada e clara, os valores já gastos das manutenções preventivas e corretivas, por veículo/máquina/equipamento, antes da aprovação do próximo orçamento de manutenção.

5.2.13. O sistema deverá permitir, de forma automática, a reposição de limites e saldos, em até 25% daqueles parametrizados pelo fiscal do contrato, desde que não ultrapasse os valores contratuais, a fim de não comprometer as operações a serem realizadas pelos usuários, 24h/dia.

5.2.14. Após a realização de uma transação de fornecimento de combustíveis ou de manutenção, o banco de dados deverá ser atualizado automática e imediatamente, mantendo sempre os valores reais gastos e ainda disponíveis, a fim de permitir controle efetivo e sistêmico da frota gerenciada.

5.2.15. As informações, aplicações e banco de dados deverão ser mantidos em ambiente seguro com regras de acesso, perfis (login e senhas) e log de todas as tarefas executadas (quem, o que e quando).

5.2.16. O sistema deverá possuir indicação de alerta quando houver a troca de uma mesma peça em prazo incompatível com a garantia.

5.2.17. O sistema de gerenciamento deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros, contendo ferramenta de *Business Intelligence* (BI) de apresentação de dados, para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, com identificação de toda e qualquer transação efetuada (sem qualquer tipo de restrição, ou perda de histórico, relacionadas a transferência/mudança de base, de prazos e/ou outras) cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, vidraçaria, capotaria, estofamento, lavagem, lubrificação, reparação de acessórios, fornecimento de baterias, de extintores de incêndio, pneus, peças em geral e tudo mais descrito neste Termo de Referência, que envolva a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, possibilitando o efetivo controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e despesas, devendo ser disponibilizadas, a qualquer tempo, as seguintes informações acumuladas, a partir da contratação dos serviços:

5.2.17.1. Histórico de manutenção de veículo com valor das peças, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, quilometragem, estabelecimento onde foi realizado, garantias de peça e mão de obra, quantidade de peças, total de hora mão de obra utilizada e o desconto aplicado. Deverá estar disponível a funcionalidade de impressão dessas informações.

5.2.17.2. Histórico da movimentação do orçamento e das cotações, contendo: informações precisas e congruentes desde a abertura até o encerramento da transação, ainda que cancelada, contendo dados como data e hora da abertura, de cada uma das movimentações, da mudança de status; o nome de cada responsável pela ação no orçamento (abertura, lançamento, aprovação técnica, aprovação de execução, recebimento, devolução, atesto de execução do serviço, alterações etc). Deverá estar disponível a funcionalidade de impressão dessas informações.

5.2.17.3. Histórico facilitado de operações por veículo, possibilitando visão geral de todos os orçamentos já abertos para cada veículo em tela única, com comparativo de gastos associado ao valor do bem na tabela FIPE, com disparo de alerta caso os gastos, nos últimos 12 meses, atinjam 50% do valor venal do bem. Deverá estar disponível, também, a funcionalidade de impressão dessas informações.

5.2.17.4. Ordem de serviço cadastrada.

5.2.17.5. Comparativo do valor na Ordem de Serviço.

5.2.17.6. Orçamento eletrônico.

5.2.17.7. Complemento de orçamento eletrônico.

5.2.17.8. Registro de garantia de peças/serviços.

5.2.17.9. Histórico dos orçamentos.

5.2.17.10. Comparação de orçamentos para análise de histórico.

5.2.17.11. Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo por modelo e marca.

5.2.17.12. Cotação em tempo real (*on-line*) – transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo.

5.2.17.13. Cadastro do veículo.

5.2.17.14. Composição da frota e idade média.

5.2.17.15. Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados.

5.2.17.16. Relatório de operação de manutenção.

5.2.17.17. Utilização de peças e serviços por estabelecimentos.

5.2.17.18. Custos por grupo de manutenção – veículo.

5.2.17.19. Custos e quantidade por tipo de manutenção – veículos.

5.2.17.20. Veículos x manutenção preventiva.

5.2.17.21. Pesquisa no sistema – garantia de peças e serviços.

5.2.17.22. Pesquisa no sistema – preços de peças e serviços.

5.2.17.23. Indicação de alerta quando houver a troca de uma mesma peça em prazo incompatível para a mesma.

5.2.17.24. Indicação de prazo para trocas próximas como, óleo, filtros, peças em garantia, etc.

5.2.18. O sistema deverá estar apto a emitir relatórios gerenciais modelados de forma a atender as necessidades da Contratante, sendo que todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período preestabelecido pelos fiscais responsáveis, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão, assim como conter ferramenta *Business Intelligence* (BI) para apresentação de dados.

5.2.19. Os relatórios/informações devem estar disponíveis para extração, no sistema contratado, por parte da Contratante, sem restrições, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório/informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados desde a data da contratação.

5.2.20. A Contratante poderá exigir a emissão de relatório específico para atender suas necessidades, desde que dentro dos objetivos relacionados ao controle da frota, ressalvada a razoabilidade da solicitação.

5.2.21. A ferramenta de suporte a confecção de relatórios deve ser flexível permitindo alterações, adequações, inclusões, exclusões e criação de relatórios distintos e diversos a partir da combinação dos dados armazenados, assim como ferramenta *Business Intelligence* (BI) de apresentação de dados.

5.2.22. Durante os 5 (cinco) anos seguintes à extinção do contrato, a Contratada obriga-se a manter e a fornecer os dados e relatórios gerenciais solicitados pela Contratante, sem custos, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da solicitação, com a finalidade de garantir o atendimento de possíveis auditorias internas e externas do IFTM - *Campus Uberaba*.

5.2.23. Mensalmente, a Contratada deverá apresentar relatório contendo informações gerenciais que medirão a eficácia da sua operação conforme especificação abaixo:

5.2.23.1. Agendamento/Solicitação:

- a) Data/Hora de recebimento da solicitação do agendamento do veículo para manutenção X Data/Hora da resposta da solicitação com indicação do estabelecimento.

5.2.23.2. Ordem de Serviço:

- a) Data/Hora de chegada do veículo no estabelecimento credenciado X Data/Hora de saída do veículo.
- b) Data/Hora de chegada do veículo no estabelecimento credenciado X Data/Hora de finalização dos serviços.
- c) Data/Hora de chegada do veículo no estabelecimento X Data/Hora de envio do orçamento para aprovação.
- d) Data/Hora prevista de término do serviço estipulado no início do processo X Data/Hora efetiva do termino da manutenção.
- e) Data/Hora de envio do orçamento para aprovação X Data/Hora da aprovação ou reprovação do mesmo pelo aprovador.

5.2.23.3. Estabelecimentos Credenciados:

- a) Relatório contendo o valor inicial e total final total transacionado em cada estabelecimento, demonstrando o valor total e o percentual de redução de orçamento seja por reprovação de itens, seja por renegociação de valores.
- b) Relatório contendo a quantidade total de transações por estabelecimento e a sua representatividade percentual no total de transações.

5.2.23.4. Composição do Custo:

- a) Produto/Peça – Relatório demonstrando valor gasto em peça, segmentada por tipo de peça, quantidade de peças aprovadas, valor médio pago, valor total e percentual de redução de orçamento por peça.
- b) Serviço/Mão de Obra - Relatório demonstrando valor gasto em mão de obra, segmentada por tipo, quantidade de horas aprovadas, valor médio pago, valor total e percentual de redução de orçamento por tipo de mão de obra.
- c) Ranking Peça/Mão de Obra – Relatório analítico do valor gasto com cada grupo de peça (motor, suspensão, funilaria, etc), segmentada por peça e mão de obra. Deve apresentar o valor total e percentual de redução de orçamento por grupo.

5.2.24. A ferramenta deverá possibilitar acesso remoto via internet (*on-line*) com todos os recursos de segurança da informação necessários.

5.2.25. A Contratada deverá possibilitar, seja por meio de seu site ou de aplicativo, a obtenção/recuperação/troca de senha, a ser promovida pelo próprio usuário.

5.2.26. A base de dados deverá possuir *backup* diário. Todas as informações, apesar de dispostas em sistema administrado pela Contratada, serão de propriedade da Contratante, cabendo à Contratada a obrigação de disponibilizar, sempre que solicitado, em meio magnético, arquivos em formato .xls, os dados a qualquer tempo, sendo que a “não disponibilização” das informações será entendida como falta sujeitando a Contratada a pagamento de multa prevista no contrato.

5.2.27. A guarda e administração das informações, durante o período contratual, será de total responsabilidade da Contratada, cabendo à mesma qualquer tipo de ressarcimento decorrente de perda parcial ou total das informações relacionadas ao Contrato.

5.2.28. O pagamento referente ao último mês de prestação dos serviços objeto desta contratação está vinculado a disponibilização total e integral das informações.

5.2.29. Todas as informações adquiridas ou manuseadas durante o contrato são de uso exclusivo da Contratante, ficando vedada a utilização, doação ou venda das informações, as quais pertencem única e exclusivamente ao IFTM - *Campus Uberaba*, bem como o envio de qualquer informação utilizada durante o contrato a qualquer outra parte.

5.2.30. O controle de transações deverá ser auditado pela própria Contratada a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências e saneamentos necessários à implantação e manutenção do sistema, sem prejuízo das auditorias promovidas pela Contratante ou pelos órgãos de controle da Administração Pública Federal, a qualquer tempo.

5.2.31. Todo o investimento necessário à implantação do sistema, como a instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que se fizer necessário para o bom funcionamento e operação do sistema, será de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus adicional à Contratante.

5.2.32. A implantação do sistema informatizado de gerenciamento da frota, com apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da Contratante, deverá ocorrer no prazo máximo descrito no **item 5.1.3** deste Termo de Referência.

5.2.33. Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados em prazo descrito no **item 5.1.3** deste Termo de Referência, após informações prestadas pela Contratante.

5.2.34. Para a implantação do sistema não poderá ocorrer modificação ou instalação de equipamentos nos veículos /máquinas/equipamentos, exceto se devidamente justificado e aprovado pelo Fiscal do contrato.

5.3. Implantação

5.3.1. Os trabalhos de implantação pela contratada, compreendem:

- a) Implantação dos sistemas tecnológicos;
- b) Cadastramento inicial dos veículos e usuários;
- c) Estudo da logística da rede de atendimento;

- d) Disponibilização de rede credenciada/conveniada de estabelecimento;
- e) Estrutura de gestão;
- f) Crédito do contrato;
- g) Treinamento de usuários.

5.3.2. A implantação do sistema de controle e gerenciamento de manutenção dos veículos será de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

5.4. Treinamento

5.4.1. A Contratada deverá ministrar treinamento inaugural a gestores e fiscais indicados pela Contratante que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado, nos moldes que se seguem:

5.4.1.1. O treinamento deverá ser realizado no prazo previsto no **item 5.1.3** deste Termo de Referência por meio de plataforma *online*, podendo ser utilizada a plataforma disponibilizado pela contratante (Microsoft Teams), sem limite de participação dos servidores ou pessoas indicadas pela Contratante, devendo ser demonstrado diretamente no sistema todas as funcionalidades disponíveis, bem como serem realizadas simulações dos procedimentos de lançamento e aprovação de orçamentos, bem como dos procedimentos para extração de relatórios e de pagamento disponíveis no sistema, em conformidade com as exigências deste Termo de Referência. Deverão ser dirimidas todas as dúvidas dos participantes, bem como ser informado canal para esclarecimentos de dúvidas posteriores durante a execução do contrato.

5.4.1.2. A Contratada deverá realizar novos treinamentos sempre que for alterado algum membro da equipe de fiscalização, ou a critério da Contratante para fins de reciclagem e melhoria nos procedimentos, observando o prazo previsto no **item 5.1.3** deste Termo de Referência.

5.4.1.3. A data de realização e conteúdo programático do treinamento deverão ser previamente alinhados com o gestor do contrato.

5.4.1.4. A Contratada deverá realizar novos treinamentos quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação.

5.4.1.5. A Contratada deverá efetuar treinamentos regulares aos seus credenciados, dando todo o suporte desde o momento inicial, até a duração do contrato, solucionando todas as questões que envolvam qualquer dificuldade que o credenciado possa ter, que inviabilize ou retarde o pronto atendimento à Contratante, realizando semestralmente pesquisa de satisfação entre os estabelecimentos da rede, que deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada à Contratante, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

5.5. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho

5.5.1. **Serviços de manutenção de veículos:** deverão ser observadas as condições previstas no **Caderno de Especificações Técnicas - Manutenção de veículos** - relacionados ao tipo de veículo, sem prejuízo da observância às condições previstas neste Termo de Referência e demais anexos.

5.6. Rede Credenciada

5.6.1. A Contratada deverá fornecer rede de estabelecimentos que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Possuir, preferencialmente, microcomputador, impressora e conexão à internet;
- b) Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal;
- c) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulação de motores;
- d) Dispor de ferramentaria atualizada para atendimento da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- e) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- f) Dispor de equipe técnica preferencialmente uniformizada;
- g) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da Contratante, nas suas instalações, independente da marca do veículo;
- h) Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;
- i) Devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de funcionamento;

- **j)** Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pelo fiscal do contrato.
- **k)** No caso de mau atendimento, a Contratante não mais utilizará os serviços prestados pela oficina credenciada da Contratada, devendo esta ser comunicada dos fatos que motivaram a decisão, a fim de impedir os serviços do estabelecimento no sistema.
- **l)** Permitir a fiscalização da execução dos serviços pela Contratante diretamente em seu estabelecimento, sem restringir o acesso às instalações injustificadamente.
- **m)** Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, similares ou aqueles aceitos pela Contratante, desde que atendidas as recomendações do fabricante do veículo e não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização expressa da Contratante;
- **n)** Fornecer à Contratante, por meio do sistema informatizado, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados, com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado, em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação da fiscalização contratual;
- **o)** Não aplicar materiais/serviços sem prévia autorização, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- **p)** Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, devendo fornecer a relação delas e seus respectivos códigos, que serão verificados por servidor ou Comissão especialmente designada pela autoridade competente da Contratante;
- **q)** Receber e inspecionar o veículo da Contratante por meio do preenchimento de *check-list* a ser confeccionado em duas vias, devendo uma delas ser entregue ao condutor ou fiscal de contrato;
- **r)** Executar os serviços mediante prévia autorização e por meio da emissão de Ordem de Serviço – OS - via internet, aprovadas pela Contratante por intermédio do sistema de gerenciamento informatizado;
- **s)** Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços de forma regular e eficiente;
- **t)** Responsabilizar-se civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, ou prejuízo causado aos veículos, inclusive por acidentes decorrentes da ação ou omissão que ocorram durante a realização dos serviços aprovados via sistema.
- **u)** Fornecer garantia de todos os serviços e troca de peças que realizar, nas condições e prazos previstos no Caderno de Especificações Técnicas e neste termo de referência.
- **v)** Estar apta a emissão de notas fiscais eletrônicas, em formato .pdf, em conformidade com o Protocolo ICMS pertinente.
- **x)** Prestar informações e apresentar documentos solicitados pela fiscalização para comprovação de exigências constantes no Caderno de Especificações Técnicas e neste termo de referência.

5.6.2. A Contratada será a única responsável por garantir que os postos credenciados atendam às exigências descritas nos subitens do item anterior.

5.7. Veículos e Equipamentos a serem atendidos na execução

5.7.1. O quantitativo atual de veículos e equipamentos do IFTM - *Campus* Uberaba a serem atendidos nesta contratação são os constantes na tabela abaixo:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS - IFTM - CAMPUS UBERABA				
PROCESSO NÚMERO: 23200.004013/2025-63				
VEÍCULOS LEVES - MOTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA /PATRIMÔNIO	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
1	Marca : HONDA Modelo : MOTO HONDA CARGO 125	Placa/ID : HMX-1319	Ano Fab : 2009 Ano Mod : 2010	Gasolina
2	Marca : HONDA Modelo : MOTO HONDA CARGO 125	Placa/ID : HMX-2094	Ano Fab : 2010 Ano Mod : 2010	Gasolina
3	Marca : HONDA Modelo : MOTO HONDA CARGO 125	Placa/ID : HMX-2057	Ano Fab : 2010 Ano Mod : 2010	Gasolina
VEÍCULOS LEVES - CARROS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA /PATRIMÔNIO	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
1	Marca : TOYOTA Modelo : TOYOTA BANDEIRANTE	Placa/ID : GMF-0984	Ano Fab : 1990 Ano Mod : 1990	Diesel

2	Marca : TOYOTA BJ (JIPE) Modelo : TOYOTA	Placa/ID : GMM-5923	Ano Fab : 1995 Ano Mod : 1995	Diesel
3	Marca : CHEVROLET Modelo : ASTRA	Placa/ID : MQI-1426	Ano Fab : 2005 Ano Mod : 2005	Flex
4	Marca : FIAT Modelo : STRADA TREKKING 1.8	Placa/ID : GMF-4784	Ano Fab : 2006 Ano Mod : 2006	Flex
5	Marca : VOLKSWAGEN Modelo : PARATI PLUS 1.6 TOTALFLEX	Placa/ID : HMN-7867	Ano Fab : 2007 Ano Mod : 2008	Flex
6	Marca : CHEVROLET Modelo : PRISMA	Placa/ID : GMF-5725	Ano Fab : 2008 Ano Mod : 2009	Flex
7	Marca : TOYOTA Modelo : COROLA SEDAN XEI 1.8 16V	Placa/ID : GMF-6096	Ano Fab : 2009 Ano Mod : 2010	Flex
8	Marca : RENAULT Modelo : KANGOO EXPRESS C/ PORTA LATERAL 1.6 16 V, FURGÃO	Placa/ID : GMF-6813	Ano Fab : 2011 Ano Mod : 2012	Flex
VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA /PATRIMÔNIO	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
1	Marca : MERCEDES BENZ Modelo : ONIBUS O-400 RS	Placa/ID : GMF-0961	Ano Fab : 1995 Ano Mod : 1995	Diesel
2	Marca : MERCEDES BENZ Modelo : CAMINHÃO L 1218 4X2	Placa/ID : GMF-3992	Ano Fab : 2001 Ano Mod : 2001	Diesel
3	Marca : MERCEDES BENZ Modelo : SPRINTER 311- CDI VAN STD TURBO 16L	Placa/ID : GMF-4207	Ano Fab : 2002 Ano Mod : 2002	Diesel
4	Marca : MERCEDES BENZ Modelo : CAMINHÃO 710 PLUS 4X2	Placa/ID : HKU-0784	Ano Fab : 2008 Ano Mod : 2009	Diesel
VEÍCULOS PESADOS - TRATORES				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA /PATRIMÔNIO	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
1	Marca : MASSEY-FERGUSON Modelo : TRATOR MF 265	Placa/ID : GMF-0962	Ano Fab : 1982 Ano Mod : 1982	Diesel
2	Marca : MASSEY-FERGUSON Modelo : TRATOR MF 290	Placa/ID : GMF-0963	Ano Fab : 1984 Ano Mod : 1984	Diesel
3	Marca : FORD Modelo : TRATOR FORD 6610	Placa/ID : GMF-0985	Ano Fab : 1990 Ano Mod : 1990	Diesel
4	Marca : FORD Modelo : TRATOR FORD 7630 - 4X4	Placa/ID : GMF-1434	Ano Fab : 1995 Ano Mod : 1995	Diesel
5	Marca : YAMAR Modelo : MICRO TRATOR YAMAR - TOBATA	Placa/ID : 06572	Ano Fab : 2003 Ano Mod : 2003	Diesel
6	Marca : URSUS Modelo : TRATOR URSUS- 4X4 (TRA-0002)	Placa/ID : 18131	Ano Fab : 2005 Ano Mod : 2005	Diesel
7	Marca : MASSEY-FERGUSON Modelo : TRATOR MF 292 - 4X4 (TRA-0003)	Placa/ID : 18256	Ano Fab : 2005 Ano Mod : 2005	Diesel
8	Marca : AGRALE Modelo : TRATOR 5065.4 AGRALE COMPACTO (TRA-0004)	Placa/ID : 44807	Ano Fab : 2013 Ano Mod : 2013	Diesel
9	Marca : AGRALE Modelo : TRATOR BX 6110 AGRALE (TRA-0005)	Placa/ID : 45645	Ano Fab : 2013 Ano Mod : 2013	Diesel
10	Marca : YARDKING Modelo : TRATOR YARDKING 17,5 HP 42 (TRA-0006)	Placa/ID : 45816	Ano Fab : 2013 Ano Mod : 2013	Gasolina
	Marca : YAMAR Modelo : SOLIS 75 RX (TRA-	Placa/ID :	Ano Fab : 2020	

11	0075)	45816	Ano Mod : 2020	Gasolina
12	Marca : HUSQ Modelo : TS142	Placa/ID : 62186	Ano Fab : 2023 Ano Mod : 2023	Gasolina

5.7.2. A prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de peças dos veículos, deverá atender:

- a) À atual frota oficial do IFTM - *Campus* Uberaba, conforme relação constante no item 5.7.1 deste Termo de Referência;
- b) Outros veículos que venham a ser acrescidos ou substituídos à atual frota da Contratante.

5.8. Locais de Prestação dos Serviços e quantidade mínima da rede credenciada

5.8.1. A Contratada deverá possuir rede credenciada de oficinas ou concessionárias, devendo obrigatoriamente possuir no mínimo 3 (três) credenciados no município de Uberaba - Minas Gerais.

5.8.2. A Contratada deverá realizar novos credenciamentos, sem custos adicionais, podendo ser acrescidas outras localidades, sempre que solicitado pela fiscalização contratual em decorrência de motivos justificados, conforme abaixo:

- a) Caso o atendimento não esteja sendo considerado satisfatório;
- b) Caso o preço praticado pelas empresas constantes da rede credenciada não esteja dentro dos limites máximos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Caso haja necessidade de ampliação de atendimento por parte da Contratante; ou
- d) Por quaisquer outras questões apontadas pela Contratante, necessárias a melhoria de seu atendimento.

5.8.3. A Contratada deverá disponibilizar sua rede credenciada sem qualquer restrição, particionamento ou limitação no atendimento à Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

5.8.3.1. A fim de promover total clareza quanto ao item anterior, observa-se que a rede credenciada pela Contratada deve ser utilizada, pela Contratante, de maneira irrestrita, não podendo existir estabelecimento relacionado como credenciado, porém não disponível para uso da Contratante (rede restrita).

5.8.4. Não sendo possível atender as necessidades da Contratante, a Contratada deverá apresentar justificativa formal escrita para o fiscal do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data-limite estabelecida para credenciamento da rede, ou, a *posteriori*, sob provocação da Contratante. O fiscal analisará os motivos expostos e, uma vez comprovada a real dificuldade de credenciamento, acatará a justificativa. Ainda, em conjunto com o representante da empresa, apontará para a melhor solução.

5.8.5. Os estabelecimentos credenciados deverão prestar atendimento contínuo e ininterrupto durante o horário comercial praticado no mercado, atendidos os demais quesitos de localização, valor e qualidade no atendimento.

5.8.6. A Contratada deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, celulares, e-mails etc.

Materiais a serem disponibilizados

5.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada e sua rede credenciada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.10. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.10.1. A administração e o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais será no formato de **GESTÃO COMPARTILHADA**.

5.10.2. Os percentuais de descontos ofertados servirão para identificar a proposta vencedora e para aferir o percentual que incidirá sobre as despesas, durante a execução do contrato.

5.10.3. Nos preços propostos, deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto e que influenciem na formação dos preços da proposta.

5.10.4. Para as peças e serviços de manutenção de veículos (item 1), o percentual de desconto será aplicado sobre tabelas de preços de concessionárias ou referências de mercado e na falta destes, sobre o valor médio de mercado apurado por meio da cotação mínima de 3 orçamentos.

5.10.5. Não serão aceitas propostas com valores acima do estimado, ou com descontos menores que os estabelecidos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

5.10.6. A Contratada é a única responsável pelo pagamento às oficinas credenciadas pelo valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, a Contratante, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.

Especificação da garantia dos serviços, peças e acessórios

5.11. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.12. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.12.1. A contratada deverá elaborar um plano de transição, em conjunto com a Administração e a nova contratada, que descreva o cronograma, os recursos e os responsáveis por cada etapa. Esse plano deve incluir um cronograma de transferência de dados e um plano de continuidade para cobrir eventuais falhas durante o processo.

5.12.2. Todos os dados cadastrais, históricos de manutenção, relatórios financeiros e operacionais deverão ser exportados e transferidos para a nova contratada em formato adequado, garantindo integridade e segurança. Essa transferência deve incluir um backup completo dos dados e a entrega de relatórios com informações de todo o período de execução.

5.12.3. Se necessário, a contratada deve fornecer orientações detalhadas e treinamento para a nova equipe sobre o sistema de gerenciamento, os procedimentos adotados e as especificidades operacionais, assegurando uma transição tranquila e bem-sucedida.

5.12.4. Antes da finalização, será realizada uma avaliação da execução dos serviços, incluindo a verificação de pendências e do cumprimento de todos os requisitos contratuais. Quaisquer inconformidades ou pendências devem ser resolvidas pela contratada antes do encerramento.

5.12.5. A Contratada deve elaborar um relatório final de execução detalhado, contendo todas as informações de serviços prestados, manutenções realizadas, custos totais e dados operacionais. Este relatório será auditado pela Administração para garantir sua conformidade com o Termo de Referência.

5.12.6. A Administração realizará uma auditoria final para verificar a conformidade de todos os processos e a integridade dos dados. Uma vez que todas as pendências sejam resolvidas e a auditoria aprovada, o contrato será formalmente encerrado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. A Contratada deverá instruir seu (s) Preposto (s) quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, dos Fiscais ou Gestores do Contrato, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Os itens abaixo foram extraídos da Resolução/IFTM nº 58/2018, de 11 de dezembro de 2018 que, conforme artigo 26, descreve as competências dos fiscais técnicos:

6.16.1.1. Definir, juntamente com o representante da Contratada e respeitando o disposto no Edital e Termo de Referência, procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, estabelecendo formas de avaliação da qualidade dos serviços executados;

6.16.1.2. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar por escrito, instruções ou comunicados de desfazimento, ajustes ou correções;

6.16.1.3. Recusar o recebimento de bens de consumo e permanente que apresentem defeitos e/ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo, solicitando a imediata substituição dos mesmos para fins de recebimento definitivo, guarda ou utilização pelo IFTM;

6.16.1.4. Verificar o correto funcionamento de equipamentos advindos de manutenção e registrar a conformidade por intermédio do Relatório de Execução dos Serviços, que poderá ser substituído por formulário próprio da empresa Contratada, e em ambos os casos, deverá ser anexado ao Instrumento de Medição de Resultados;

6.16.1.5. Avaliar constantemente a execução do objeto, propondo ao gestor de execução contratual o redimensionamento no pagamento da Contratada, utilizando o Instrumento de Medição de Resultado (IMR):

6.16.1.5.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.16.1.5.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.16.1.6. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, durante a execução do objeto, para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.16.1.7. Solicitar à Contratada apresentação de justificativas para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, e abrangida pelos limites estabelecidos na contratação, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

6.16.1.8. Propor ao gestor da execução a aplicação de sanções contratuais na hipótese de comportamento inadequado da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.21. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.21.1. Quanto a manutenção da frota automotiva:

6.21.1.1. Se a MARCA/MODELO e ano do veículo estão lançados corretamente.

6.21.1.2. Se todos os códigos foram registrados no orçamento.

6.21.1.3. Se o valor da peça, antes da aplicação do desconto, está menor ou igual ao pesquisado na rede credenciada, quando não existir no próprio sistema.

6.21.1.3.1. Havendo divergência entre o menor orçamento e a qualidade exigida para o caso específico de manutenção preventiva ou corretiva, seja na reposição de peças ou na execução de mão de obra, o servidor aprovador da O.S. deverá justificar a opção pela escolha do orçamento que atenda à exigência da qualidade em detrimento do menor preço no corpo da respectiva ordem de serviço.

6.21.1.4. Se o valor da hora da mão de obra (serviço), antes da aplicação do desconto, está menor ou igual aos da tabela de preços da rede credenciada, ou da pesquisa de preços realizada.

6.21.1.5. Se o tempo indicado no orçamento para execução de um serviço está conforme Tabela Tempária da montadora.

6.21.1.6. Se foram aplicados os descontos mínimos contratados, para peças e para serviços, não cumulativos.

6.21.1.7. Se a Contratada apresentou as pesquisas de preços de cada peça e serviço solicitado, da maneira adequada, conforme descrito neste Termo de Referência, sendo que, em caso de apresentação de pesquisas de locais distintos (sistema oferecido pela Contratada e concessionária, por exemplo), sempre será considerado o menor e mais favorável valor, para a Administração.

Gestor do Contrato**6.22. Cabe ao gestor do contrato:**

6.22.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.22.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XII da Resolução/IFTM nº 58/2018, de 11 de dezembro de 2018. O IMR a ser utilizado na futura contratação está presente no anexo II deste TR.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. Não produziu os resultados acordados,

7.2.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Indicador 1 – Ocorrência sobre Atendimento de prazos.

7.4.2. Indicador 2 – Atendimento pela Rede Credenciada.

7.4.3. Indicador 3 – Suspensão ou inoperância do Sistema.

7.4.4. Indicador 4 – Realização de pesquisa de mercado.

7.4.5. Indicador 5 – Pagamento da rede credenciada.

7.4.6. Indicador 6 – Emissão de relatórios.**Do recebimento**

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- **I)** O prazo de validade;
- **II)** A data da emissão;
- **III)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- **IV)** O período respectivo de execução do contrato;
- **V)** O valor a pagar; e
- **VI)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A9]

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, a partir da data da assinatura do contrato.

7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice (s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

7.46. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.47. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.48. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.49. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos

também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.50. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.51. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- **a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **c)** der causa à inexecução total do contrato;
- **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- **f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 15 (quinze) dias**.

8.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco centésimos por cento) a 1% (um por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.22.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.**

9.23. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste Termo de Referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnico-Operacional

9.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.27.1.1. Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de **12 (doze) meses** do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

9.27.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.27.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.28. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.29. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.35.6.1. Ata de fundação;

9.35.6.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.35.6.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.35.6.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.35.6.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.35.6.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.35.6.7. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 26413/158310;

II) Fonte de recursos: 1000 000 000;

III) Programa de trabalho: 231449;

IV) Elemento de despesa: 339039-19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS e 339039-25 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; e

V) Plano interno: L20RLP0103R.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Não se aplica.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Não se aplica.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Não se aplica.

17. 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Não se aplica.

18. 6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

19. 7. DOS CASOS OMISSOS

Não se aplica.

20. 8. ALTERAÇÕES

Não se aplica.

21. 9. FORO

Não se aplica.

22. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica no...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 475 de 21/03/2025 - Reitoria.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA CARVALHO

Coordenador de Planejamento Orçamentário, de Contratações e de Aquisições.



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 14:31:04.

Despacho: PORTARIA / DG-URA Nº 24 DE 19/02/2025 - CAMPUS UBERABA.

GLEISSON MARQUES GONCALVES COSTA

Presidente da EPC



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 15:47:16.

Despacho: PORTARIA / DG-URA Nº 24 DE 19/02/2025 - CAMPUS UBERABA.

FERNANDO DA SILVA ALMEIDA

Vice-Presidente da EPC



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 13:28:38.

Despacho: PORTARIA / DG-URA Nº 24 DE 19/02/2025 - CAMPUS UBERABA.

SANDRO LUCIO DA SILVA

Membro da EPC



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 14:44:00.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_158099-000035-2025.pdf (1.5 MB)
- Anexo II - Anexo II IMR.pdf (117.17 KB)

Estudo Técnico Preliminar 35/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23200.004013/2025-63

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), criada por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que também instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da qual o IFTM é integrante. Ainda que vinculado ao MEC, o IFTM detém autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 11.892/2008. Historicamente, os Institutos Federais se originaram das Escola de Aprendizes Artífices (EAA), criadas por meio do Decreto 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo então presidente Nilo Peçanha. Posteriormente as EAA foram transformadas em Liceus Industriais por meio da Lei nº 378/1937, que por sua vez se tornaram Escolas Industriais e Técnicas por meio do Decreto-Lei nº 4.127/1942. Em 1959 as Escolas Técnicas Federais (ETEC) se tornaram autarquias por meio da Lei nº 3.552/1959 e, posteriormente, a Lei nº 6.545 /1978 converte as ETEC nos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), denominação que durou até a transformação em Institutos Federais conforme a Lei nº 11.892/2008.

A Portaria do MEC nº 713 de 08 de setembro de 2021 tipifica o IFTM - *Campus* Uberaba como um "campus agrícola", o qual desenvolve atividades de extensão e de pesquisa, além dos cursos regulares de ensino, formando um tripé aliado à missão de promover a construção, divulgação e aplicação dos conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais visando sempre a construção de uma sociedade justa e solidária e a formação profissional e pessoal de seus estudantes. E, em seu atual momento, a Instituição responde aos novos anseios da sociedade, em ofertar formação continuada, transformando sonhos em ações concretas na busca pela excelência em todos os níveis e áreas de atuação. Um pouco do histórico do campus pode ser consultado no endereço eletrônico: <https://iftm.edu.br/uberaba/historico/>

Em relação à descrição da necessidade, conforme o objetivo destes estudos técnicos preliminares (ETP), é constatado que os veículos pertencentes ao patrimônio do IFTM - *Campus* Uberaba necessitam de manutenções periódicas para o correto funcionamento, tendo em vista, o desgaste natural pelo tempo e a utilização desses em atividades institucionais. Então, é necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, componentes, lubrificantes, pneus e demais materiais, visando atender as demandas das diversas manutenções veiculares do campus.

Deve-se buscar o perfeito funcionamento dos bens permanentes propiciando uma maior vida útil e uma melhor conservação do patrimônio público. A futura contratação decorre da inexistência de materiais, de ferramentas, de equipamentos, de infraestrutura e de pessoal técnico no quadro efetivo do campus, para a realização de tais serviços. A contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações da frota de veículos, e também, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas, permitindo aos usuários o cumprimento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão, e de inovação, de forma a apoiar, tempestivamente, as atividades e serviços executados no campus, tendo em vista que a grande parte destas atividades necessitam de transporte, seja de pessoal, de transporte de carga ou serviços agrícolas.

Ainda, a contratação dos serviços, de forma continuada, proporcionará a consolidação do gerenciamento da frota de veículos, necessárias ao adequado funcionamento do campus, uma vez que esse tipo de manutenção está vinculado ao aumento de vida útil do bem, e sendo necessário ao seu funcionamento normal, dentro de padrões técnicos de qualidade e de normas de segurança. Observa-se que a frota do campus, em grande parte, está com data de fabricação acima de 10 anos.

A contratação visa a redução de custos com quadro próprio de pessoal e prioriza a especialização e o aperfeiçoamento das atividades finalísticas da unidade da Administração Pública Federal com o objetivo de ampliar a produtividade e a qualidade na prestação de serviços públicos. É consenso e regular, atualmente, que tem-se delegado para a iniciativa privada atividades auxiliares ou de apoio por meio da contratação de serviços terceirizados.

Essa nova contratação irá substituir o contrato atual número 04/2020, processos: 23200.002988/2019-17 (contratação); 23200.002612/2020-38 (pagamento), cujo prazo de vigência será até 01 de agosto de 2025, sem possibilidade de prorrogação, então, os serviços deverão ser iniciados em 02 de agosto de 2025 para o campus não ficar descoberto das necessárias manutenções veiculares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Transporte e Segurança do IFTM - Campus Uberaba	Sandro Lúcio da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do artigo, 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando o enquadramento acima e de modo a cumprir as determinações da Lei nº 14.133, de 2021, e da IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, o processo licitatório deve ser realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo maior desconto.

Os serviços de manutenções veiculares consistem em serviços de natureza continuada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, c/c com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, pois a sua interrupção pode comprometer as atividades desempenhadas no campus e, consequentemente, causar danos ao patrimônio público bem como comprometer o alcance das metas institucionais. Trata-se, portanto, de atividade que deve ser prestada de maneira contínua, estendendo-se assim por mais de um exercício financeiro, não devendo sofrer interrupções ou descontinuidade da prestação.

Conforme consignado no § 7º, art. 10º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a execução indireta de tais serviços justifica-se uma vez que *"a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução"*.

Cumprido salientar que esta contratação atende as condições previstas no art. 48 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que trata-se de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam a área de competência legal da unidade do IFTM. E conforme demanda apresentada, nos serviços a serem contratados, não se encontra dentre eles, atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção, e as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade. Ainda, a contratação visa a redução de custos com quadro próprio de pessoal e prioriza a especialização e o aperfeiçoamento das atividades finalísticas da unidade da Administração Pública Federal com o objetivo de ampliar a produtividade e a qualidade na prestação de serviços públicos.

O Decreto nº 9.507/2018 estabelece as condições em que os serviços podem ser prestados de forma indireta, mediante contratação de terceiros, visando maior eficiência, economicidade e a redução de custos administrativos. Conforme o artigo 3º do referido Decreto, a execução indireta poderá ser utilizada caso as atividades não envolvam o exercício de funções típicas de cargos públicos, desde que tratem de serviços de natureza acessória, instrumental e complementar, que não envolvam a formulação de políticas públicas ou a atuação direta em atividades finalísticas da unidade, e sendo estas essenciais ao suporte logístico para o funcionamento da instituição.

A contratação indireta permite o acesso a tecnologias e expertises do mercado privado que não estão disponíveis dentro da própria Administração Pública, otimizando o controle e a execução dos serviços com o uso de soluções tecnológicas adequadas e garantindo maior economicidade, conforme previsto no artigo 4º do Decreto nº 9.507/2018.

Diante do exposto, a pretensa contratação se justifica e está em plena conformidade com os parâmetros legais vigentes, especialmente no que se refere à execução indireta de serviços, conforme estabelecido no Decreto nº 9.507/2018 e no art. 48 da Lei nº 14.133/2021. A execução desses serviços por terceiros é a solução mais eficiente e adequada para garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenções dos veículos do IFTM - Campus Uberaba atendendo ao interesse público com segurança, obedecendo aos princípios da eficiência e da economicidade.

Regime de Execução:

O regime de execução será o da empreitada pelo preço unitário conforme justificativa abaixo.

Justificativa para definição do regime de execução:

A escolha pelo regime de empreitada por preço unitário na contratação dos serviços de gerenciamento de frota, manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais, fornecimento de peças e acessórios, encontra-se plenamente justificada em conformidade com a definição prevista no artigo 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

O regime de empreitada por preço unitário é caracterizado pela remuneração dos serviços contratados com base na quantidade de unidades efetivamente executadas ou fornecidas, a partir de valores previamente definidos para cada item ou serviço. Este regime é particularmente adequado para contratações em que a demanda exata dos serviços ou produtos ao longo do contrato não pode ser totalmente prevista ou quantificada no momento da contratação, como é o caso da presente contratação. As razões que justificam a adoção do regime de empreitada por preço unitário incluem:

- **Incerteza na quantidade de serviços e fornecimentos:** No gerenciamento de frota, especialmente nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a quantidade exata de serviços e insumos a serem utilizados ao longo da vigência do contrato é variável e incerta, pois depende do uso diário dos veículos, do estado de conservação da frota e de eventos imprevisíveis, como avarias ou necessidade de reposição de peças. O regime de preço unitário permite ajustar a contratação conforme as necessidades efetivas de consumo, remunerando apenas os serviços e produtos que forem realmente prestados ou fornecidos;
- **Flexibilidade na execução do contrato:** A contratação por preço unitário oferece maior flexibilidade, já que a Administração poderá solicitar a execução dos serviços ou fornecimento dos bens de acordo com a sua demanda real, sem a necessidade de pagar por quantidades previamente estimadas que podem não ser utilizadas. Essa característica evita o pagamento por serviços ou produtos desnecessários, promovendo a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos;
- **Facilidade de controle e medição:** O regime de preço unitário permite um controle preciso sobre a execução contratual, uma vez que o pagamento é feito com base na quantidade exata de unidades de serviços ou bens fornecidos, previamente mensurados e aferidos. Isso garante que a Administração pague apenas pelo que for efetivamente realizado, assegurando maior transparência e controle na execução do contrato;
- **Mitigação de riscos e adequação financeira:** Esse regime também mitiga os riscos de superavaliação ou subutilização dos serviços contratados. Caso ocorra um aumento no uso dos veículos, por exemplo, a Administração poderá ajustar as quantidades contratadas sem necessidade de renegociar todo o contrato. Da mesma forma, se o uso for inferior ao inicialmente previsto, os pagamentos serão ajustados proporcionalmente, sem que a Administração tenha que arcar com valores excessivos ou serviços não executados. Isso resulta em uma gestão mais equilibrada e eficiente do contrato, adaptada à realidade da demanda.

Portanto, a utilização do regime de empreitada por preço unitário está plenamente justificada, proporcionando flexibilidade, eficiência, transparência e economia na execução dos serviços de manutenção e gerenciamento de frota. Esse regime assegura que a Administração pague exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados, permitindo uma gestão contratual adaptável às flutuações da demanda, em conformidade com o interesse público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Padrões mínimos de qualidade e desempenho:

A contratação dos serviços de gerenciamento de frota, com sistema informatizado e rede credenciada de oficinas para manutenção de veículos oficiais, incluindo fornecimento de peças e acessórios, exige a observância de padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos visam garantir eficiência, segurança, e cumprimento das normas legais e técnicas, assegurando o controle eficaz e a utilização correta dos recursos. Seguem abaixo os padrões mínimos de qualidade e desempenho a serem observados nesta contratação:

Condições Mínimas do Sistema de Gerenciamento:

- **Interface de controle e monitoramento:** O sistema deve oferecer visualização em tempo real da frota, com dados sobre o *status* de manutenção e histórico de uso, permitindo a análise centralizada e relatórios automáticos;
- **Controle das manutenções:** O sistema deverá registrar todas as operações de manutenção, facilitando o acompanhamento detalhado por veículo e emitindo alertas para serviços de manutenção preventiva, revisões e vencimento de documentos, licenças obrigatórias e seguro;
- **Segurança e integridade dos dados:** O sistema deverá contar com autenticação segura de usuários, *backup* periódico e proteção contra acessos não autorizados, assegurando a integridade e confidencialidade das informações registradas;
- **Acesso remoto e suporte técnico:** O sistema deverá ser acessível remotamente pelos gestores e oferecer suporte técnico 24 horas para assegurar funcionamento contínuo e assistência em caso de falhas e/ou inconsistências;
- **Controle da garantia dos serviços ou peças:** O sistema deverá contar com mecanismos de alerta e controle da garantia dos serviços e/ou peças das manutenções realizadas nos veículos, de modo a evitar que sejam realizados novos serviços ou fornecidas novas peças dentro da garantia dos anteriormente prestados/fornecidos;

- **Segurança da Informação e Proteção de Dados:** O sistema informatizado deve atender às normas internas de segurança e proteção de dados, com autenticação segura de usuários e mecanismos de controle de acesso, atendendo às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- **Gestão Documental e Controle de Dados:** O sistema deve garantir o registro e armazenamento seguro de todas as manutenções, com geração de relatórios para controle e planejamento estratégico.

Condições Mínimas das Oficinas Credenciadas:

- **Conformidade com normas ambientais e trabalhistas:** As credenciadas deverão observar integralmente a legislação ambiental e trabalhista, adotando práticas sustentáveis de descarte de resíduos e controle de emissões, bem como manter uma equipe devidamente capacitada;
- **Certificação e qualificação técnica:** As oficinas credenciadas devem estar habilitadas conforme as normas técnicas nacionais para manutenção preventiva e corretiva de veículos, assegurando a execução de serviços com qualidade e segurança;
- **Infraestrutura e equipamentos adequados:** As oficinas precisam de infraestrutura organizada, equipamentos calibrados e condições adequadas para armazenar peças, acessórios e dos próprios veículos com segurança;
- **Acesso a peças e componentes certificados:** As oficinas devem fornecer peças e componentes originais ou certificados pelo fabricante do veículo, garantindo a segurança e compatibilidade no reparo dos veículos;
- **Sistema de documentação e controle de qualidade:** As credenciadas devem manter registros completos de todos os serviços realizados, incluindo o histórico de manutenção e substituição de peças, garantindo rastreabilidade e controle de qualidade;
- **Saúde e Segurança do Trabalho:** Oficinas credenciadas devem observar rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho, promovendo um ambiente seguro para a execução dos serviços.

Será utilizada pelo IFTM - *Campus* Uberaba o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme legislações envolvidas, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados.

Sendo assim, é de extrema importância a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de tecnologia de gestão e gerenciamento por sistema informatizado e integrado via web, em tempo real (*real time*), incluído cartão magnético ou tecnologia similar ou superior, permitindo a transmissão de dados e movimentação diária por *software* via internet, para manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, componentes, lubrificantes, pneus e demais materiais originais recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, incluído a mão de obra mecânica, a realização de lavagens e os serviços de borracharia, além de reboques dos veículos por empresas de transporte, por guinchamento em suspenso e socorro mecânico, visando o atendimento das atividades indispensáveis do campus.

Definições importantes:

Manutenção preventiva:

- Pode ser semanal, mensal, ou anual;
- Pode não ser preciso suspender as atividades;
- É baseada em um cronograma fixo;
- É realizada antes que ocorram falhas;
- É indicada para veículos com padrões de falhas previsíveis;

Manutenção corretiva:

- É realizada após a ocorrência de uma falha;
- É necessária quando o operador ou uma inspeção detecta uma falha visível;
- É muito comum que a intervenção precise ser urgente;
- Pode levar à parada do veículo enquanto não for resolvido.

A escolha entre as situações acima, dependerá das características e das necessidades específicas dos veículos e das operações do campus.

Garantia dos serviços e peças:

- A contratada deve garantir a qualidade das peças de reposição e serviços de manutenção corretiva e preventiva, conforme as normas aplicáveis, concedendo garantia mínima em conformidade com os prazos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A contratada deverá realizar novos credenciamentos à pedido da fiscalização, sem custos adicionais, caso as credenciadas (oficinas) não estejam atendendo plenamente as necessidades de serviços e/ou fornecimento de peças, ou haja a necessidade de ampliação dos locais de atendimento.

Vigência do contrato:

- O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, desde que justificadamente, por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A realização de contratos plurianuais pela Administração Pública, no caso das sucessivas possibilidades de prorrogações contratuais, oferece várias vantagens significativas:

- **Planejamento e Continuidade:** Permite um planejamento mais eficiente e a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções frequentes que podem ocorrer com repetições de licitações anuais;
- **Economia de Recursos:** Pode resultar em economia de recursos, já que contratos de longo prazo frequentemente têm condições financeiras mais favoráveis devido à previsibilidade e estabilidade que oferecem aos fornecedores;
- **Segurança Jurídica:** Proporciona maior segurança jurídica tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores, uma vez que as condições contratuais são estabelecidas por um período longo;
- **Eficiência Operacional:** Melhora a eficiência operacional, pois reduz a necessidade de processos licitatórios frequentes, permitindo que a Administração Pública se concentre em outras atividades essenciais;
- **Atração de Fornecedores:** Torna os contratos mais atraentes para fornecedores, que podem planejar melhor suas operações e investimentos, sabendo que terão um contrato de no mínimo 1 (um) ano, com possibilidades de prorrogações;

Essas vantagens ajudam a garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira mais eficaz e econômica, beneficiando tanto a Administração Pública quanto a sociedade como um todo.

Por outro lado, realizar contratos longos na Administração Pública pode apresentar várias desvantagens, incluindo:

- **Rigidez e falta de flexibilidade:** Contratos longos podem ser menos adaptáveis a mudanças nas necessidades e prioridades da Administração Pública ao longo do tempo;
- **Riscos de obsolescência:** Tecnologias e métodos podem se tornar obsoletos durante a vigência de um contrato longo, resultando em serviços ou produtos que não atendem mais às necessidades atuais;
- **Dificuldade de fiscalização:** A fiscalização contínua e eficaz de contratos longos pode ser desafiadora, aumentando o risco de irregularidades e falhas na execução;
- **Impacto financeiro:** Contratos longos podem comprometer recursos financeiros por um período prolongado, limitando a capacidade de alocar fundos para outras necessidades emergentes;
- **Dependência de fornecedores:** Pode haver uma dependência excessiva de um único fornecedor, o que pode reduzir a competitividade e a inovação;

Esses fatores tornam essencial uma gestão cuidadosa e estratégica dos contratos na Administração Pública para mitigar riscos. A contratação com o prazo de 1 (um) ano se mostra razoável e relativamente atrativa para os licitantes e, também, haverá uma melhor avaliação da contratação como um todo.

Crítérios de Sustentabilidade de acordo com o Manual de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf> :

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, será dada a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

- As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.
- Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

- A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.
- A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa 9, de 20 de julho de 2021, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

Deverá ser observado a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em todos os aspectos envolvidos na contratação.

Normativos e Bases Legais:

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;
- Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;
- Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03 de setembro de 2012;
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
- Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020;
- Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022;
- Portaria MEC nº 713 de 08 de setembro de 2021;
- Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;
- Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008;
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU; e
- Demais legislações pertinentes e disposições a serem estabelecidas no Temo de Referência, Edital de Licitação, em seus Anexos e no Instrumento Contratual.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, as quais foram consideradas. A última contratação do IFTM - *Campus* Uberaba funcionou de forma adequada para o mesmo modelo de contratação proposta neste ETP, porém, serão realizados novos estudos técnicos.

Os seguintes aspectos são positivos da contratação atual:

- **Sistema de gerenciamento informatizado e via internet:** As manutenções veiculares podem ser gerenciados de forma centralizada, com controle automatizado;
- **Permitir a geração de relatórios gerenciais:** Os controles de orçamentos para as manutenções podem ser realizados em tempo real, via sistema informatizado. São disponibilizados relatórios dos valores gastos da unidade de gestão;
- **Cartões individuais dos veículos cadastrados e de substituição:** O gestor da frota é responsável por gerir o saldo e garantir o bom uso dos recursos públicos. Portal próprio de acesso à ferramenta de gestão do sistema;
- **Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela Internet pela contratante:** Os relatórios de controle podem ser consolidados por unidade;
- **O atendimento dos serviços de manutenção bem como o fornecimento de materiais:** Ocorre por meio de rede de oficinas multimarcas, centros automotivos e concessionárias, em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças, acessórios e componentes, abrangendo todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação, diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, pintura, reposição, complementação e conservação.

Para atender à necessidade de gestão da manutenção da frota de veículos do campus, o mercado dispõe de várias alternativas. Cada solução oferece benefícios e limitações para realizar a manutenção preventiva e corretiva de forma eficiente. As principais opções são descritas abaixo:

Solução 1 – Sistema Integrado de Gestão de Frota com Rede Credenciada de Oficinas:

Descrição: Consiste na contratação de uma empresa que disponibiliza um sistema informatizado de gestão de frota, integrado a uma rede de oficinas credenciadas para atender às demandas de manutenção veicular. Esse sistema permite à Administração Pública monitorar em tempo real as execuções de manutenções e o *status* dos veículos. Nesse sistema está incluído a opção de realizar orçamentos, por parte da fiscalização do contrato, visando a verificação da melhor alternativa que atenda ao campus.

Vantagens:

- **Centralização e Padronização:** Um sistema integrado permite a padronização dos serviços e centraliza o controle de manutenções, facilitando a gestão e monitoramento em tempo real. A centralização otimiza o processo e melhora a transparência administrativa.
- **Agilidade e Rapidez no Atendimento:** A possibilidade de uma ampla rede credenciada oferece agilidade no atendimento, especialmente em viagens entre localidades distintas, garantindo que os veículos e equipamentos estejam operacionais com maior frequência.
- **Eficiência e Redução de Custos de Gestão Interna:** O modelo pode diminuir a necessidade de estruturas internas de fiscalização, visto que o sistema gerenciador oferece relatórios automáticos e permite o acompanhamento online de cada serviço prestado.

Desvantagens:

- **Custo Elevado:** Esse modelo pode envolver taxas de administração para a utilização do sistema. Além disso, as empresas do ramo podem lucrar com a cobrança de taxas das oficinas credenciadas, o que pode restringir o acesso a estabelecimentos menores e elevar os preços dos serviços.
- **Dependência de Subcontratação:** A relação entre a gerenciadora e as oficinas credenciadas pode levar a problemas de controle, como a seleção unilateral de prestadores por parte da empresa gerenciadora. Isso pode abrir margem para práticas de preço elevado ou escolha de fornecedores que não necessariamente ofereçam o melhor custo-benefício para a Administração.

Solução 2 Contratação Direta de Rede Credenciada de Oficinas:

Descrição: Neste modelo, a Administração firma contratos diretos com oficinas locais para a prestação de serviços de manutenção, gerenciando internamente as operações e dados.

Vantagens:

- **Economia Inicial:** Esse modelo evita os custos administrativos de uma gerenciadora centralizada, o que pode representar uma economia direta no curto prazo, especialmente em contratos de menor porte ou menor complexidade.
- **Maior Flexibilidade para Escolher Fornecedores Locais:** A contratação direta permite escolher oficinas locais, o que pode ampliar a cobertura em locais mais remotos e incentivar fornecedores locais.

Desvantagens:

- **Custos Administrativos de Fiscalização e Gerenciamento:** A contratação direta de várias oficinas exige uma maior estrutura interna para a fiscalização, pois cada contrato deverá ser monitorado individualmente. Essa descentralização pode aumentar significativamente os custos administrativos e a necessidade de recursos para garantir a conformidade e o controle de qualidade.
- **Desafios na Padronização e Controle de Qualidade:** A administração de vários contratos e a diversidade de fornecedores pode resultar em uma falta de uniformidade na qualidade dos serviços, dificultando a gestão e o cumprimento das exigências das manutenções de maneira padronizada e eficiente.

Solução 3 Soluções de Gestão de Frota Baseadas em Tecnologia IoT (Internet das Coisas):

Descrição: Empresas que utilizam sensores IoT oferecem soluções que monitoram em tempo real o desempenho dos veículos e o status de manutenção, enviando os dados para um sistema centralizado que possibilita alertas automáticos e análises preditivas.

Vantagens:

- **Monitoramento Detalhado e Preventivo:** A tecnologia IoT oferece monitoramento contínuo do estado do veículo, permitindo manutenções preventivas e reduzindo o tempo de parada dos veículos.
- **Eficiência Operacional:** Essa tecnologia pode estender a vida útil dos veículos e otimizar o uso de recursos, além de permitir um acompanhamento detalhado de indicadores de desempenho da frota, possibilitando uma gestão focada em resultados.

Desvantagens:

- **Alto Investimento Inicial:** A implementação de sensores IoT e a criação de uma infraestrutura digital robusta implicam altos custos iniciais e necessidade de manutenção tecnológica contínua.
- **Capacitação e Adaptação:** Esse modelo requer que a equipe esteja preparada para analisar e utilizar os dados gerados, o que pode demandar investimentos em capacitação e treinamento.

Solução 4 - Credenciamento de Interessadas para Prestação de Serviços de Manutenção:

Descrição: Neste modelo, a Administração realiza um processo de credenciamento para habilitar oficinas interessadas em prestar serviços conforme a demanda, sendo remunerados com base no consumo real, sem intermediários.

Vantagens:

- **Flexibilidade e Economia por Consumo Real:** Esse modelo permite que a Administração pague apenas pelos serviços efetivamente utilizados, e o credenciamento possibilita a participação de fornecedores locais, atendendo a necessidades de maneira mais localizada e econômica.
- **Ampla Participação de Fornecedores:** O credenciamento direto favorece a competitividade e reduz a necessidade de intermediação, permitindo o atendimento em diversos locais sem custos adicionais de administração.

Desvantagens:

- **Descentralização da Gestão e Fiscalização:** Sem um sistema centralizado, o acompanhamento individual dos credenciados exige maior estrutura interna de fiscalização, especialmente para verificar conformidade de preços e serviços prestados.
- **Falta de Controle Centralizado:** Esse modelo pode dificultar o monitoramento contínuo e a padronização dos serviços, exigindo processos adicionais para garantir que todos os credenciados estejam cumprindo as normas de qualidade e atendimento.
- **Falta de interesse em Regiões Menos Populosas:** Em localidades menores, a participação de credenciados pode ser limitada, uma vez que empresas locais podem não se interessar pelo credenciamento devido ao baixo volume de demanda ou pelas dificuldades logísticas, o que comprometeria a abrangência e a eficiência do atendimento.

Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução:

A análise comparativa das soluções de gestão evidencia que a **Solução 1 – Sistema Integrado de Gestão de Frota com Rede Credenciada de Oficinas** é a alternativa mais adequada para atender as necessidades do IFTM - Campus Uberaba, considerando

o nível de complexidade exigida para o atendimento de manutenções veiculares. Esse modelo se destaca por oferecer benefícios técnicos e econômicos superiores em relação às outras opções, garantindo uma combinação ideal de controle centralizado, padronização dos serviços, agilidade no atendimento, segurança e eficiência operacional, além de permitir um atendimento mais abrangente e padronizado. A seguir, são apresentados os principais pontos que justificam a escolha desta solução em relação às demais:

- **Centralização e Padronização dos Serviços:** Diferentemente da contratação direta de oficinas locais (Solução 2) ou do credenciamento de interessados (Solução 4), a Solução 1 permite a centralização completa dos dados e serviços em um sistema único. Isso oferece à Administração a possibilidade de monitorar em tempo real todas as operações de manutenção, com relatórios automáticos e padronizados que facilitam o controle dos recursos e aumentam a transparência. Nas demais alternativas, o controle descentralizado exigiria uma estrutura interna robusta para gerenciar e monitorar contratos e credenciados, comprometendo a eficiência operacional.
- **Eficiência Técnica e Agilidade no Atendimento:** A Solução 1 é mais eficaz para garantir agilidade no atendimento da frota, incluindo possíveis deslocamentos interestaduais e intermunicipais. A rede de credenciados vinculada ao sistema integrado permite que os veículos sejam atendidos em diversas localidades de maneira ágil, sem a necessidade de deslocamento excessivo ou espera prolongada. Em comparação, a contratação direta de oficinas locais (Solução 2) ou a necessidade de credenciamento de novos fornecedores em áreas remotas (Solução 4) aumentariam o tempo de resposta e o custo administrativo, além de potencialmente limitar o atendimento em áreas mais isoladas, como cidades pequenas. Por outro lado, a Solução 3 (Tecnologia IoT), embora ofereça excelente monitoramento, requer infraestrutura tecnológica avançada e envolve custos de adaptação e manutenção elevados, tornando-a uma opção menos viável economicamente.
- **Redução de Custos Administrativos e Operacionais:** Embora a taxa de administração da Solução 1 possa representar um custo inicial moderado, a centralização de dados e a automação de relatórios minimizam os custos administrativos e operacionais ao reduzir a necessidade de estruturas internas de fiscalização. O sistema automatiza o controle e gera relatórios detalhados, o que diminui a sobrecarga das equipes e facilita o planejamento orçamentário. Em contrapartida, a Solução 2 exige o gerenciamento individual de contratos, aumentando significativamente os custos de supervisão e comprometendo a eficiência econômica. A Solução 4, apesar de eliminar a necessidade de intermediários, apresenta o desafio de desinteresse de fornecedores, principalmente em áreas menos populosas, o que impactaria a cobertura e o custo da operação.
- **Redução de Riscos Operacionais:** A Solução 1 proporciona um nível de controle e segurança superior, essencial para uma operação de alta complexidade e valor como esta. O sistema integrado oferece alertas automáticos, monitoramento contínuo e uma gestão padronizada dos processos, o que reduz o risco de falhas operacionais e permite o acompanhamento preventivo do estado dos veículos. Soluções baseadas em tecnologia IoT (Solução 3) também oferecem esse tipo de monitoramento detalhado, mas exigem alto investimento inicial em infraestrutura e treinamento, enquanto a Solução 1 proporciona esses recursos com um custo administrativo incluído, tornando-se mais prática e acessível.
- **Eficiência no Controle Financeiro:** Apesar do custo de administração associado à Solução 1, esse valor é compensado pela eficiência operacional e pela redução de gastos internos necessários para controlar e monitorar contratos fragmentados, como nas Soluções 2 e 4. A centralização em um sistema único também possibilita negociações em escala para reduzir os custos por serviço, otimizando o uso dos recursos e minimizando perdas financeiras devido a ineficiências ou falta de padronização nos processos.
- **Economia em Longo Prazo:** A Solução 1 oferece um custo-benefício favorável ao longo do tempo. Ao permitir o monitoramento adequado dos veículos, a Administração consegue evitar desperdícios e otimizar a frequência e tipo de manutenção, estendendo a vida útil dos veículos e reduzindo custos futuros. Em comparação, a Solução 3 também oferece uma gestão eficiente dos veículos, mas exige investimentos iniciais elevados em sensores e tecnologia, além de capacitação contínua, o que torna essa alternativa menos viável economicamente.
- **Aderência a Necessidades Regionais e Continuidade do Serviço:** A Solução 1 garante que as operações da frota estejam instaladas na localidade e, ao mesmo tempo, mantém uma cobertura adequada, onde o credenciamento de fornecedores locais (Solução 4) poderia enfrentar resistência ou falta de interesse. Essa rede integrada oferece a segurança de que todos os veículos poderão ser atendidos com a mesma qualidade e sem interrupções, com possibilidades de extensões no atendimento em localizações geográficas diferentes.

Diante da comparação técnica e econômica das alternativas, a **Solução 1 – Sistema Integrado de Gestão de Frota** emerge como a escolha mais vantajosa. Ela oferece uma estrutura de Rede Credenciada de Oficinas que garante eficiência no controle, no monitoramento contínuo, na padronização e agilidade, além de promover economia administrativa e operacional em longo prazo. Essa solução atende integralmente às necessidades do campus, assegurando uma gestão de frota eficiente, econômica e com a flexibilidade necessária para manter a operação dos veículos e o suporte às atividades institucionais.

Cumprido salientar que a contratação de sistema de gerenciamento de frota para a manutenção de veículos é amplamente utilizada pela Administração Pública, devendo contudo, serem observadas as recomendações exaradas pelos órgãos de controle.

É imprescindível que a Administração justifique a escolha da referida solução em detrimento da utilização do sistema tradicional, assim entendido como a contratação direta de oficinas, sem intermediação. Tal necessidade decorre principalmente do fato que

em tal solução pode ser cobrada uma taxa de administração pelo fornecimento do sistema e intermediação dos serviços, o que a princípio, resultaria em uma maior onerosidade aos cofres públicos.

Contudo, conforme demonstrado na análise comparativa das soluções deste tópico, a contratação desta solução em detrimento das demais mostrou ser a escolha mais vantajosa. Outrossim, após pesquisa no Pannel de Preços de licitações realizadas com o mesmo objeto em 2023 e 2024 (mais de 40), constatamos que atualmente as empresas não cobram mais taxas de administração, ou preveem taxa irrisória, ou até mesmo negativa, afastando assim qualquer risco de onerosidade.

Ademais, mesmo que ainda fosse cobrada taxa de administração pelo fornecimento do sistema e intermediação dos serviços, a vantajosidade da contratação estaria garantida em razão da eficiência no controle, monitoramento contínuo, padronização e agilidade, além da promoção de economia administrativa e operacional em longo prazo.

Ainda, outro aspecto a ser observado pela Administração na contratação de tais serviços, é o que diz respeito às dificuldades na licitação e a forma de seleção da proposta mais vantajosa. Uma vez que na contratação dos serviços de gerenciamento existem dois serviços sendo licitados, o gerenciamento e os serviços efetivamente prestados pelas oficinas, é imprescindível a existência dos pressupostos de competitividade em ambos serviços, afastando assim a possibilidade de se licitar somente a taxa de administração.

Este entendimento guarda consonância com o entendimento do TCU quando analisou este modelo de contratação por meio do Acórdão TCU nº 2.731/2009 - Plenário:

- *"23. Na realidade, a ausência de disputa em torno dos preços das peças e dos serviços deixa em aberto o valor a ser pago pela Administração durante a execução do ajuste, o que impede a verificação da vantajosidade da proposta contratada."*

No mesmo sentido, os juristas Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti se posicionaram em artigo publicado na Revista TCU nº 116, de Set/Dez-2009:

- *"Não se diga que critério de julgamento da proposta baseado na menor taxa de administração (percentual aplicado sobre valor dos serviços peças cobrados pelas oficinas credenciadas) consulta o princípio da economicidade, mesmo que proposta vencedora ofereça taxa de administração 0% (zero por cento) ou negativa, se for deixado em aberto real valor ser pago pelos serviços, ainda que as peças com código da montadora e os quantitativos de mão de obra para cada espécie de serviço constem de tabelas"*

Deste modo, em consonância com as recomendações acima, analisaremos o critério de seleção na licitação que permita a disputa dos itens de manutenção.

Definição do Critério de Seleção e Julgamento de Propostas:

A realização de uma análise técnica e econômica é fundamental para definir o critério de seleção de proposta mais adequado ao objeto da pretensa contratação, assegurando que a escolha do fornecedor promova a eficiência, a economicidade e o atendimento integral das necessidades da Administração. Essa análise permite avaliar de forma precisa as implicações operacionais, financeiras e de risco associadas a cada critério de seleção, garantindo que a decisão seja tecnicamente embasada e economicamente vantajosa.

A análise técnica e econômica permite identificar os custos diretos e indiretos da contratação, considerando o valor estimado dos serviços e os impactos financeiros no longo prazo. Por meio dessa avaliação, a Administração pode comparar diferentes modelos de seleção, e escolher a opção que maximiza o custo-benefício. Esse processo de comparação permite visualizar os benefícios reais e potenciais de cada critério, evitando sobrepreços e promovendo a sustentabilidade financeira do contrato.

Ademais, uma análise técnica e econômica robusta confere maior transparência ao processo de contratação, assegurando que os critérios de seleção sejam claros, justificados e alinhados aos objetivos da Administração. Esse processo aumenta a confiança na gestão pública e permite que a sociedade e os órgãos de controle acompanhem e fiscalizem as decisões de contratação, promovendo um ambiente de credibilidade e compromisso com a eficiência.

Dito isto, segue abaixo a análise técnica e econômica das alternativas de critérios de seleção de propostas na contratação, considerando as práticas já adotadas.

Critério de Seleção de Propostas e Julgamento por Taxa de Administração

O critério de julgamento baseado na Taxa de Administração consiste em uma modalidade na qual a contratada aplica uma taxa administrativa (positiva) sobre o valor das transações realizadas, cobrando um percentual sobre os serviços prestados pelos credenciados. Esse tipo de contratação possui particularidades que afetam tanto a previsibilidade dos custos quanto o controle de preços, apresentando vantagens e desvantagens que devem ser consideradas.

Vantagens

- **Flexibilidade e Acessibilidade de Fornecedores:** Com a liberdade de os credenciados fixarem seus próprios preços, esse modelo pode atrair um número maior de prestadores de serviços locais, aumentando a cobertura geográfica e oferecendo flexibilidade no atendimento, especialmente em áreas menos urbanizadas.

Desvantagens

- **Risco de Sobrepreço:** A ausência de controle sobre os preços praticados pelos credenciados expõe a Administração ao risco de sobrepreço, pois os valores dos serviços e produtos fornecidos podem variar significativamente, sem limite superior pré-estabelecido. Esse cenário é particularmente preocupante em mercados que não possuem regulamentação de preços, à exemplo da manutenção de veículos, onde o controle sobre a competitividade pode ser limitado.
- **Incentivo ao Aumento dos Custos Operacionais:** Como a contratada recebe uma taxa de administração positiva sobre o valor das transações, há um incentivo indireto para que os preços cobrados pelos credenciados aumentem, já que isso eleva a base de cálculo da taxa. Esse aspecto pode comprometer a economicidade e resultar em custos globais maiores para a Administração, reduzindo o benefício da contratação e impactando a eficiência orçamentária.
- **Ausência de Garantia de Competitividade e Transparência:** Em um modelo de taxa de administração com preços livres, não há garantia de que os preços finais oferecidos pelos credenciados estejam alinhados ao mercado. Isso pode gerar uma percepção de falta de transparência e dificultar a justificativa da economicidade do contrato. Em contratações públicas, onde o controle de preços é essencial, essa abordagem limita a capacidade de comparação de preços e a avaliação de conformidade com os padrões de mercado.

Critério de Seleção de Propostas e Julgamento por Taxa de Administração Mitigada

O critério de julgamento de Taxa de Administração Mitigada envolve a aplicação de uma taxa administrativa pela contratada, com o diferencial de que se estabelece um limite para as taxas que esta pode cobrar dos credenciados. Assim, a taxa final [TF] aplicada aos serviços credenciados resulta da soma da Taxa de Administração licitada [TA] com uma Taxa de Credenciamento [TC] ajustada aos limites de mercado, para prevenir práticas abusivas e promover a economicidade. Embora a Taxa de Administração Mitigada ofereça maior controle sobre os custos aplicados aos serviços, apresenta vantagens e desvantagens relevantes que devem ser consideradas:

Vantagens

- **Controle de Custos para a Administração e Incentivo à Previsibilidade:** Ao estabelecer limites para a Taxa de Credenciamento [TC], a Administração mitiga o risco de sobrepreço, limitando o valor total dos serviços a um percentual razoável e ajustado ao mercado. Esse modelo proporciona maior previsibilidade financeira, permitindo um acompanhamento mais próximo dos custos incidentes sobre as transações e reduzindo o impacto de cobranças abusivas.
- **Estímulo à Concorrência e Participação de Fornecedores:** A mitigação da taxa permite que o certame seja competitivo, atraindo um maior número de credenciados que operem com margens alinhadas ao mercado. Esse modelo evita que os fornecedores sejam desestimulados por taxas elevadas, favorecendo uma ampla participação, o que beneficia a cobertura regional e a qualidade dos serviços prestados.
- **Redução do Incentivo à Elevação de Preços de Serviços Credenciados:** A limitação da Taxa de Credenciamento inibe práticas de sobrecarga sobre o custo dos serviços prestados pelos credenciados. Esse controle reduz o incentivo da contratada a inflacionar o valor dos serviços para elevar a base de cálculo da taxa de administração, o que, em um modelo sem mitigação, poderia impactar a economicidade e tornar o contrato mais oneroso para a Administração.

Desvantagens

- **Complexidade Operacional e Acompanhamento Administrativo:** A implementação de uma Taxa de Administração Mitigada demanda uma estrutura de acompanhamento mais robusta para fiscalizar os limites estabelecidos e garantir que os credenciados e a contratada respeitem os valores acordados. Esse monitoramento contínuo pode sobrecarregar a equipe administrativa, elevando os custos indiretos de fiscalização e dificultando o cumprimento dos limites de TC no longo prazo.
- **Risco de Distorção de Preços e Práticas de Ajuste Indireto:** Apesar do limite na Taxa de Credenciamento, alguns credenciados podem tentar compensar essa limitação aumentando o preço dos serviços ou produtos ofertados. Essa prática pode levar a uma distorção de preços que, embora dentro dos limites formais, resultaria em custos finais elevados para a Administração. Esse risco compromete a economicidade do contrato, exigindo um monitoramento criterioso para evitar distorções que fujam aos parâmetros de mercado.
- **Possível Limitação da Rede de Fornecedores:** O estabelecimento de limites na taxa pode resultar na redução do interesse de alguns fornecedores que operam com margens superiores ao teto estabelecido, especialmente em regiões com menor concorrência ou em mercados de serviços especializados. Esse efeito pode limitar a abrangência geográfica ou diminuir a disponibilidade de serviços de qualidade, comprometendo o atendimento integral das necessidades da Administração.

Critério de Seleção de Propostas e Julgamento por Maior Desconto

O critério de seleção de propostas por Maior Desconto consiste na aplicação de um desconto percentual sobre o valor total do item licitado. Esse desconto é possível graças aos ganhos obtidos pela contratada com a antecipação de recebíveis dos credenciados, aplicação de valores até o repasse, taxas e anuidades pagas por credenciados, entre outros meios financeiros. Embora o modelo de maior desconto ofereça alguns incentivos financeiros diretos, ele também apresenta limitações que podem impactar a efetividade do contrato em termos de controle de preços e benefícios reais para a Administração. A seguir, são apresentadas as principais vantagens e desvantagens desse critério.

Vantagens

- **Redução Aparente nos Custos Contratuais:** A aplicação do desconto na fatura gera uma percepção de redução de custos para a Administração, o que, em termos imediatos, representa um benefício financeiro direto. O valor final da contratação parece mais baixo, promovendo a ideia de uma maior economicidade e oferecendo uma justificativa aparente para a utilização eficiente dos recursos públicos.
- **Facilidade e Clareza no Critério de Julgamento:** O critério de Maior Desconto é de fácil aplicação e permite uma avaliação objetiva, já que a comparação entre propostas pode ser feita diretamente com base na porcentagem de desconto oferecida. Essa simplicidade no julgamento proporciona agilidade e transparência ao processo licitatório, facilitando a análise comparativa entre as propostas.

Desvantagens

- **Risco de Preços Inflacionados pelos Credenciados:** Embora a contratada ofereça o desconto sobre o valor total, essa redução pode ser neutralizada por um aumento nos preços cobrados pelos credenciados nas peças e serviços de mão de obra. Para compensar o desconto aplicado ao valor final, os credenciados podem ajustar seus preços, resultando em um efeito nulo para a Administração em termos de custo-benefício. Isso reduz a eficácia do critério de Maior Desconto, uma vez que a suposta economia se torna ilusória.
- **Desafios no Controle de Preços e Transparência:** A estrutura do modelo permite que a contratada obtenha ganhos adicionais com a antecipação de recebíveis e a aplicação dos valores até o repasse aos credenciados, o que introduz uma complexidade financeira que pode dificultar a transparência e o controle de preços. O desconto apresentado no contrato pode não refletir uma redução real nos custos, criando um cenário onde a Administração perde visibilidade sobre o custo efetivo dos serviços e peças.
- **Possível Distorção do Mercado e Incentivo ao Aumento de Margens:** O modelo de desconto pode incentivar práticas de ajuste de margens pelos credenciados, que tendem a elevar os preços de peças e mão de obra para manter sua lucratividade, resultando em um aumento de custos indiretos para a Administração. Isso compromete a economicidade e pode levar a uma distorção de mercado, dificultando a obtenção de preços justos e alinhados ao mercado. Além disso, os ganhos obtidos pela contratada em taxas e anuidades cobradas dos credenciados podem não beneficiar diretamente a Administração, e sim serem absorvidos pelos credenciados.

Critério de Seleção de Propostas e Julgamento por Maior Desconto com Taxa Secundária Mitigada

O critério de Maior Desconto com Taxa Secundária Mitigada consiste em aplicar uma taxa de administração negativa [TA], equivalente a um desconto sobre o valor total, combinada com uma taxa de credenciamento [TC] positiva que a contratada pode cobrar dos credenciados, sendo uma **taxa ajustada e adequada aos limites de mercado**, resultando em uma taxa nominal final [TF] calculada como $-TA + TC = TF$. Esse modelo mescla o critério de julgamento por maior desconto com um limite na Taxa de Credenciamento [TC] cobrada dos credenciados, criando uma estrutura que busca equilíbrio entre a economicidade e o controle de taxas praticadas pela contratada.

A fórmula demonstra uma tentativa de controle nos valores pagos pela Administração Pública contratante e nos valores cobrados das credenciadas pela contratada, executando um espécie de contrabalanço, equilibrando os valores envolvidos. Na taxa de administração negativa (desconto) homologado na licitação, o campus obterá sempre a aplicação do percentual nos valores totais orçados de serviços e peças na rede credenciada, quando da realização das manutenções veiculares.

A seguir, são apresentadas as principais vantagens e desvantagens deste critério.

Vantagens

- **Incentivo à Economicidade e Competitividade:** A aplicação de uma taxa de administração negativa (desconto) incentiva a competitividade entre as propostas, pois o critério de maior desconto promove a oferta de condições mais vantajosas para a Administração. Esse modelo de julgamento tende a atrair um maior número de fornecedores interessados em competir, ampliando a base de propostas e possibilitando a seleção de ofertas mais econômicas.
- **Maior Controle de Custos para a Administração:** Com a mitigação da Taxa de Credenciamento [TC], impõe-se um limite ao valor que a contratada pode repassar aos credenciados, reduzindo o risco de sobrepreço e promovendo uma

previsibilidade de custos para a Administração. Esse controle é fundamental para que o desconto oferecido na Taxa de Administração não seja neutralizado por taxas elevadas sobre os credenciados, garantindo que a estrutura de preços permaneça razoável e próxima ao valor de mercado.

- **Transparência e Acompanhamento da Composição de Custos:** Ao detalhar a composição da taxa final [TF] com um desconto aplicável e uma Taxa de Credenciamento limitada, a Administração obtém maior transparência sobre os custos envolvidos, facilitando o monitoramento e a fiscalização dos preços praticados. Essa clareza sobre os elementos de cálculo possibilita uma análise mais rigorosa e transparente, promovendo maior confiança na formação de preços e na estrutura da contratação.
- **Redução do Impacto de Ganhos Indiretos da Contratada:** A mitigação da Taxa de Credenciamento limita os ganhos indiretos da contratada sobre os valores pagos pelos credenciados, como antecipação de recebíveis e taxas administrativas, minimizando o impacto de práticas que poderiam encarecer o custo final para a Administração. Esse controle ajuda a manter a economicidade da contratação e evita que a contratada maximize lucros a partir de repasses onerosos aos credenciados.

Desvantagens

- **Complexidade Operacional e Necessidade de Fiscalização Rigorosa:** A implementação de um modelo de Taxa Secundária Mitigada implica uma estrutura de monitoramento contínuo para verificar a conformidade com os limites estabelecidos na Taxa de Credenciamento. A necessidade de controle frequente pode sobrecarregar a Administração e elevar os custos administrativos indiretos, tornando o acompanhamento mais complexo e exigindo uma equipe capacitada para assegurar o cumprimento dos limites de forma consistente.
- **Risco de Preços Inflacionados pelos Credenciados:** Mesmo com a limitação na Taxa de Credenciamento, os credenciados podem compensar o limite aplicando ajustes indiretos nos preços dos serviços e peças, o que poderia neutralizar o benefício do desconto na taxa de administração. Esse risco reduz a efetividade do critério, uma vez que a Administração poderia enfrentar preços ajustados artificialmente pelos credenciados para manter suas margens de lucro. Contudo, tal risco pode ser minimizado pela utilização das tabelas de preços de referência.

Justificativa para a Escolha do Critério de Seleção e Julgamento de Propostas

A escolha do critério de julgamento por **Maior Desconto com Taxa Secundária Mitigada** é fundamentada em sua capacidade de equilibrar economicidade, transparência e controle de custos, características essenciais para atender aos interesses da Administração Pública e aos princípios de legalidade, impessoalidade e vantajosidade, que regem as licitações. Esse critério foi adotado por órgãos como o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (PE 9/2021), a Justiça Federal de 1ª Instância em Goiás -JFGO (PE 04/2021), e sua validade foi confirmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em análises recentes, que respaldaram a mitigação da taxa de credenciamento em editais de licitação (Acórdão TCU 1949/2021 – Plenário, Acórdão 1387 /2021-TCU-Plenário e Acórdão 2312/2022-Plenário). Outros órgãos que recentemente utilizaram tal critério de seleção foi o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (PE 14/2024), o TJDF (PE 52/2023), a Presidência da República (PE 900001/2004), a AGU (PE 90005/2025), entre outros conforme Termos de Homologações anexados a este ETP.

A seguir, são apresentadas as principais justificativas para essa escolha:

a) Maior Controle sobre o Custo Final e Previsibilidade Financeira:

- O modelo de Maior Desconto com Taxa Secundária Mitigada estabelece, além da taxa de administração negativa (desconto), um limite para a Taxa de Credenciamento cobrada dos credenciados, evitando que o desconto oferecido na proposta seja neutralizado por cobranças elevadas aplicadas pela contratada aos prestadores de serviços. Esse controle adicional garante que o valor do desconto tenha reflexo direto nos custos finais da Administração, promovendo uma previsibilidade financeira essencial para a gestão eficiente dos recursos públicos.
- Em comparação com a Taxa de Administração sem mitigação, onde o valor final pode ser inflacionado pelos credenciados sem controle direto da Administração, o critério mitigado permite monitorar tanto o desconto quanto as taxas incidentes, evitando sobrepreço e práticas que possam comprometer a economicidade da contratação.

b) Transparência e Conformidade com os Princípios Licitatórios:

- O TCU, nos casos citados, observou que a ausência de limites na taxa de credenciamento resultaria em perda de transparência e controle pela Administração, pois o custo da taxa de credenciamento, quando não é conhecido pela contratante, compromete o objetivo de obter a proposta mais vantajosa. O critério de Maior Desconto com Taxa Secundária Mitigada resolve esse problema ao garantir que os elementos de preço sejam claros e controlados, permitindo que a Administração conheça todos os componentes de custo envolvidos e assegurando que o preço final dos serviços seja justo e alinhado ao mercado.

- Em relação ao **Maior Desconto** sem mitigação, este modelo protege o interesse da Administração ao impedir que o desconto ofertado na fase de lances seja compensado posteriormente com o aumento de taxas, o que tem respaldo na jurisprudência consolidada pelo TCU.

c) Incentivo à Concorrência e Participação de Fornecedores:

- A limitação da taxa de credenciamento favorece uma participação ampla de credenciados, que passam a competir em condições mais equitativas, sem o receio de serem onerados por taxas excessivas. Esse ambiente competitivo incentiva a adesão de prestadores de diferentes perfis e regiões, ampliando a cobertura e a qualidade dos serviços, especialmente em áreas menos acessíveis.
- Ao contrário do critério de Maior Desconto sem mitigação, que poderia restringir o interesse de fornecedores devido a taxas elevadas e não regulamentadas, o modelo mitigado garante que a base de credenciados não seja reduzida, contribuindo para uma maior eficiência e continuidade no atendimento.

d) Redução do Risco de Aumento de Preços pelos Credenciados:

- A Taxa Secundária Mitigada inibe práticas de repasse excessivo dos custos aos credenciados, que, em modelos sem limite de taxas, poderiam ajustar os valores dos serviços para compensar as margens de lucro. Esse risco é mitigado com o estabelecimento de um teto para a taxa de credenciamento, promovendo uma estrutura de preços mais justa e evitando distorções de mercado que poderiam prejudicar o controle financeiro da Administração.

Importante ponderar que apesar das vantagens acima elencadas, deverá ser considerada e mitigada a desvantagem da complexidade operacional e fiscalização adicional, conforme abaixo:

- A implementação da Taxa Secundária Mitigada exige uma estrutura de monitoramento contínuo e rigoroso para verificar a conformidade dos preços com o limite estabelecido. Esse acompanhamento, embora essencial para a economicidade, demanda uma equipe administrativa capacitada e um sistema eficiente de fiscalização.
- Para mitigar esses desafios, recomenda-se a utilização de ferramentas de controle integradas que simplifiquem o monitoramento e permitam a análise contínua dos custos, além de orientações claras no Termo de Referência quanto aos limites e procedimentos a serem observados pela contratada.

A necessidade do previsão no Termo de Referência de mecanismos que possibilitem a verificação e acompanhamento pela fiscalização do cumprimento do limite da taxa secundária pela contratada, foi recomendada pelo TCU no Acórdão 2312/2022-Plenário:

- *"9.4. determinar à Justiça Federal de 1º Grau no Paraná/Seção Judiciária do Paraná, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, que, no prazo de 30 (trinta) dias:*
- *9.4.1. implemente mecanismo que possibilite a verificação, pela fiscalização do contrato, das cláusulas pactuadas quanto à taxa secundária/de credenciamento (item 9.11 do termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico 038 /2022) , nos termos do Capítulo V da IN Seges/MP 5/2017, informando ao Tribunal, no mesmo prazo, as medidas adotadas;"*

Sendo assim, tais mecanismos de controle e verificação serão previstos no Termo de Referência por meio da exigência da empresa contratada enviar mensalmente um relatório de repasse contendo as informações detalhadas dos serviços executados, taxa de credenciamento cobrada, incidência de impostos e valor líquido repassado à credenciada, acompanhado do comprovante de pagamento.

Destarte, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do IFTM - *Campus* Uberaba.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para o gerenciamento da frota do IFTM - *Campus* Uberaba consiste na contratação de um Sistema Integrado de Gestão de Frota, associado a uma ampla rede credenciada de oficinas, com vistas a atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais. A solução unifica o controle e a gestão dos serviços, proporcionando um atendimento padronizado e eficiente.

O Sistema Informatizado de Gestão de Frota, acessado através da internet, deverá conter as seguintes características e benefícios:

- **Centralização e Monitoramento:** O sistema deve oferecer uma plataforma centralizada, permitindo à Administração o controle completo da frota em tempo real. Deve incluir funcionalidades de rastreamento, *status* de manutenção e acesso remoto para a gestão dos dados. Incluídos o fornecimento de cartões individuais dos veículos cadastrados e de substituição.
- **Alertas Automáticos:** O sistema deve gerar alertas automáticos para a realização de manutenções preventivas, além de monitorar o desempenho de cada veículo, emitindo notificações de desgastes de peças.
- **Relatórios Gerenciais e Indicadores de Desempenho:** A plataforma deve gerar relatórios periódicos sobre a frota. Esses relatórios auxiliam no planejamento e tomada de decisão estratégica para a gestão de recursos.
- **Segurança de Dados e Proteção à Informação:** Deve ser garantida a segurança e integridade dos dados, com controle de acesso, autenticação de usuários e backups periódicos, respeitando as normas de proteção de dados da Administração Pública.

Ainda, em relação às funcionalidades do sistema deverá permitir:

- Controle de pneu (marca, modelo, tipo e aro);
- Controle de entrada de dados única através da digitação das notas fiscais no ato da transação;
- Criação de orçamentos;
- Controle das Manutenções Preventivas e/ou Corretivas;
- Possibilidade de criação de orçamentos preventivos pelo portal de acesso;
- Histórico de troca de peças e serviços efetuados;
- Recebimento de orçamentos (no mínimo 03 por serviço);
- Mecanismo de avaliação e aprovação dos orçamentos de peças, acessórios e serviços;
- Planejamento da implantação e validação pela contratante;
- Cadastramento e registro dos veículos da frota do contratante;
- Cadastramento de todos os usuários e Gestores do Sistema, com seus respectivos níveis de acesso;
- Cadastramento de todos os motoristas e condutores dos veículos da contratante;
- Apresentação da Rede Credenciada;
- Possibilidade de credenciamento de novas oficinas, autopeças e concessionárias;
- Descredenciamento de oficinas, autopeças e concessionárias mediante solicitação da contratante;
- Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
- Treinamento de usuários, gestores e fiscais se necessário;
- Informa-se que a relação inicial da frota poderá sofrer acréscimo ou redução, então, deve existir a possibilidade de inclusão e exclusão de veículos.

Relatórios:

O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais:

- Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa, unidade de lotação;
- Cadastro de usuários, gestores e motoristas;
- Relatório por veículo, por data, por período, por unidade de lotação;
- Relatório de manutenção automotiva (peças e serviços): por veículo, por oficina/centro automotivo, por data, por período, por unidade de lotação;
- Demonstrativo de desempenho dos veículos por condutor, por tipo de veículo, por localidade, por controle de quilometragem (Km), os dados do condutor que está utilizando o serviço, o tipo de serviço utilizado, a quantidade utilizada, o preço pago, o desempenho do veículo, a data, a hora e o loca de utilização do veículo. Extrato analítico /sintético por centros de custo, contendo todos os serviços de manutenção, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora local, Km atual, além de relatório completo das peças substituídas, componentes, materiais, mão de obra, preços cobrados e serviços empregados;
- Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;
- Outras informações de interesse da contratante.

A Rede Credenciada de Oficinas deverá atender as seguintes exigências mínimas:

- **Padrões de Qualidade e Certificação Técnica:** Oficinas credenciadas devem atender aos requisitos técnicos e operacionais exigidos por normas nacionais e dispor de equipamentos e peças de reposição originais ou certificadas pelo fabricante. O atendimento dos serviços de manutenção bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas multimarcas, centros automotivos ou concessionárias, em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças, acessórios e componentes, abrangendo todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação, diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, pintura, reposição, complementação e conservação.

- **Gestão Ambiental e Sustentabilidade:** Os credenciados devem adotar práticas ambientais responsáveis, como o descarte adequado de resíduos e o uso de produtos que minimizem o impacto ambiental, atendendo às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis ao setor público.

A contratada deverá assegurar o Suporte à Operação e Continuidade dos Serviços por meio do atendimento às seguintes exigências:

- **Disponibilidade e Agilidade no Atendimento:** A rede deve garantir que as demandas de manutenção sejam atendidas prontamente, minimizando o tempo de parada dos veículos e garantindo a disponibilidade da frota. Essa cobertura assegura a continuidade das atividades institucionais do campus, com veículos sempre operacionais.
- **Mecanismos de Fiscalização e Controle:** A contratada deve realizar auditorias regulares nos credenciados, garantindo que os serviços e peças oferecidos estejam em conformidade com os padrões de qualidade e as exigências contratuais, e assegurando a padronização em todas as localidades.

A manutenção preventiva compreenderá o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica, eletrônica, motor, suspensão, vidros, cambagem, pneus, balanceamento, alinhamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, mecânica em geral e outros, tudo de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Compreende ainda, a limpeza geral, a lubrificação e o teste geral de funcionamento, bem como laudo técnico da condição do veículo;

São exemplos de manutenção preventiva:

- Troca de pneus;
- Protetores e câmaras;
- Aplicação de películas;
- Alinhamento e balanceamento de rodas;
- Troca de óleo do motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento, filtro de óleo, de ar e de ar-condicionado;
- Lubrificação de veículos;
- Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador;
- Substituição de itens do motor; limpeza de motor e de bicos injetores;
- Regulagem de bombas e bicos injetores;
- Troca de lonas e pastilhas de freio, mangueiras;
- Outros serviços constantes no manual dos veículos/equipamentos/maquinários.

A manutenção corretiva e pesada é aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo, reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo e ou implemento defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, motor, suspensão, pneus, cambagem, balanceamento, vidros, alinhamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, mecânica em geral, e outros, inclusive teste geral;

São exemplos de manutenção corretiva:

- Serviços de retífica de motor;
- Montagem e desmontagem de jogo de embreagem;
- Serviços de instalação elétrica;
- Serviços do sistema de injeção eletrônica; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura;
- Serviços no sistema de arrefecimento;
- Serviços no sistema de ar condicionado;
- Reboque de veículos; entre outros da espécie.

Incluído, portanto, na contratação, os serviços especializados em transporte por guinchamento em suspenso para remoções e socorro mecânico.

Até o último dia do prazo para a implementação ou disponibilidade do sistema de gerenciamento, a contratada, caso necessário, deverá capacitar servidores públicos do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberaba. E todas as atualizações do sistema deverão ser repassadas para o fiscal nomeado pela Diretoria do campus.

Os serviços de mecânica, funilaria, pintura, eletricidade e tapeçaria incluindo mão de obra e a substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios e outros deverão ser realizados preferencialmente nas instalações da contratada e, após aprovação dos serviços pelo fiscal do contrato ou seu substituto legal, designado pelo IFTM, irá enviar à contratada a solicitação

de serviços/peças assinada a fim de autorizar a execução dos serviços com a devida justificativa dos motivos de sua ineficiência, inoperância ou quaisquer defeitos que impliquem em risco de segurança ou que comprometam o funcionamento do veículo e ou implemento defeituoso.

A contratada deverá indicar o endereço das instalações para execução dos serviços, sujeito à vistoria do IFTM. O local deve ser adequado para guarda dos veículos destinados a orçamento e/ou conserto, devendo aquele ser coberto, limpo e fechado, com iluminação adequada, livre da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

Local de realização dos serviços:

- Os serviços serão realizados preferencialmente na cidade de Uberaba - Minas Gerais;
- Caso a licitante vencedora, não seja da cidade de Uberaba e não tenha rede credenciada no município, esta se responsabilizará pelo serviço de guincho para buscar e entregar os veículos nas suas respectivas localizações, sem ônus para o IFTM, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento, sujeitos às penalidades previstas na lei pelo descumprimento daqueles;
- O serviço de guincho citado anteriormente deverá ser disponibilizado para atender qualquer tipo de serviço solicitado;
- Os veículos do IFTM poderão se deslocar em funcionamento para manutenção, sem a necessidade de guincho, somente dentro do município de Uberaba.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição dos valores estimados para a manutenção dos veículos oficiais do IFTM - *Campus* Uberaba, para um período de 1 (um) ano, foi realizado inicialmente um levantamento das despesas de manutenção dos últimos 5 (cinco) anos, e acrescentado uma projeção com um percentual de aproximadamente 50% (cinco por cento), tendo a finalidade de definir os gastos com peças e serviços. Aquele percentual é fundamentado em aspectos técnicos e econômicos que visam mitigar riscos associados à imprevisibilidade dos custos durante a execução do contrato. Esta margem adicional tem por objetivo assegurar a cobertura de variáveis que podem impactar significativamente o valor final dos serviços ao longo do contrato, promovendo a continuidade e a eficiência da manutenção dos veículos de forma sustentável e econômica.

Abaixo, destacam-se os principais fatores que justificam a adoção desta margem:

a) Imprevisibilidade dos Gastos com Manutenção em Veículos de Idade Avançada:

- Com o envelhecimento da frota, espera-se que as despesas com manutenção aumentem de forma proporcional ao desgaste dos componentes, comprometendo a previsibilidade dos gastos a longo prazo. Veículos mais antigos tendem a demandar reparos de maior complexidade e frequência, além de substituição de peças essenciais que, frequentemente, possuem custo elevado.
- O percentual de projeção de gastos de aproximadamente 50% cobre essas oscilações naturais nos custos de manutenção, permitindo que a Administração mantenha a frota em condições operacionais adequadas, independentemente da idade dos veículos, e evite a interrupção dos serviços de manutenção por falta de recursos.

b) Possibilidade de Expansão da Frota:

- Existe a possibilidade de inclusão de novos veículos na frota ao longo da vigência do contrato, seja para atender demandas adicionais ou substituir veículos antigos.
- Essa margem de segurança é essencial para acomodar a entrada de veículos adicionais sem a necessidade de revisões no orçamento ou de suplementações orçamentárias que possam comprometer a continuidade do contrato. A flexibilidade orçamentária que a margem proporciona permite ajustes operacionais na frota conforme as necessidades da Administração

c) Impactos Inflacionários e Variação Cambial ao Longo dos 10 Anos de Contrato, no caso de realizações de sucessivas prorrogações contratuais:

- A inflação acumulada e a volatilidade cambial, especialmente considerando o dólar, exercem uma influência direta nos custos de peças e insumos automotivos, muitos dos quais são importados ou estão atrelados ao câmbio. O impacto inflacionário e a variação da moeda ao longo de um contrato de até 10 anos tornam-se mais imprevisíveis, sobretudo em cenários econômicos instáveis.
- A margem de 50% é uma medida importante para garantir que o contrato possa absorver flutuações de preço ocasionadas por essas variáveis macroeconômicas, evitando renegociações frequentes ou a necessidade de aditivos contratuais. Assim, a Administração preserva a estabilidade orçamentária e assegura a continuidade dos serviços contratados, mantendo o planejamento financeiro mesmo em cenários adversos.

A previsão de uma margem de segurança de 50% nos valores estimados nas projeções de gastos é, portanto, uma medida preventiva e estratégica, considerando tanto a complexidade técnica e os riscos financeiros da manutenção de veículos antigos quanto a necessidade de resguardar a Administração contra oscilações econômicas imprevisíveis ao longo de uma execução contratual prolongada. Esse valor adicional confere flexibilidade e resiliência ao contrato, possibilitando a manutenção de um serviço eficiente, contínuo e alinhado às necessidades da Administração ao longo de toda a sua vigência.

Sendo assim, o valor total estimado para as despesas com a manutenção e conservação dos veículos no período de 1 (um) ano de contrato será de **R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais)**, conforme quadro tabela abaixo:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - IFTM - CAMPUS UBERABA					
PROCESSO NÚMERO: 23200.004013/2025-63					
VEÍCULOS LEVES - MOTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA /PATRIMÔNIO	ANO /MODELO	COMBUSTÍVEL	ESTIMATIVA DOS VALORES DE MANUTENÇÕES PARA 12 MESES (R\$)
1	Marca : HONDA Modelo : MOTO HONDA CARGO 125	Placa/ID : HMX-1319	Ano Fab : 2009 Ano Mod : 2010	Gasolina	R\$ 1.076,88
2	Marca : HONDA Modelo : MOTO HONDA CARGO 125	Placa/ID : HMX-2094	Ano Fab : 2010 Ano Mod : 2010	Gasolina	R\$ 494,28
3	Marca : HONDA Modelo : MOTO HONDA CARGO 125	Placa/ID : HMX-2057	Ano Fab : 2010 Ano Mod : 2010	Gasolina	R\$ 103,32
SUB-TOTAL					R\$ 1.674,48
VEÍCULOS LEVES - CARROS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA /PATRIMÔNIO	ANO /MODELO	COMBUSTÍVEL	ESTIMATIVA DOS VALORES DE MANUTENÇÕES PARA 12 MESES (R\$)
1	Marca : TOYOTA Modelo : TOYOTA BANDEIRANTE	Placa/ID : GMF-0984	Ano Fab : 1990 Ano Mod : 1990	Diesel	R\$ 11.402,28
2	Marca : TOYOTA BJ (JIPE) Modelo : TOYOTA	Placa/ID : GMM-5923	Ano Fab : 1995 Ano Mod : 1995	Diesel	R\$ 14.858,28
3	Marca : CHEVROLET Modelo : ASTRA	Placa/ID : MQI-1426	Ano Fab : 2005 Ano Mod : 2005	Flex	R\$ 6.326,52
4	Marca : FIAT Modelo : STRADA TREKKING 1.8	Placa/ID : GMF-4784	Ano Fab : 2006 Ano Mod : 2006	Flex	R\$ 8.299,44
5	Marca : VOLKSWAGEN Modelo : PARATI PLUS 1.6 TOTALFLEX	Placa/ID : HMN-7867	Ano Fab : 2007 Ano Mod : 2008	Flex	R\$ 1.962,96
6	Marca : CHEVROLET Modelo : PRISMA	Placa/ID : GMF-5725	Ano Fab : 2008 Ano Mod : 2009	Flex	R\$ 3.376,20
7	Marca : TOYOTA Modelo : COROLA SEDAN XEI 1.8 16V	Placa/ID : GMF-6096	Ano Fab : 2009 Ano Mod : 2010	Flex	R\$ 5.324,52
8	Marca : RENAULT Modelo : KANGOO EXPRESS C/ PORTA LATERAL 1.6 16 V, FURGÃO	Placa/ID : GMF-6813	Ano Fab : 2011 Ano Mod : 2012	Flex	R\$ 3.607,20
SUB-TOTAL					R\$ 55.157,40
VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO					
		PLACA	ANO		ESTIMATIVA DOS VALORES DE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	/PATRIMÔNIO	/MODELO	COMBUSTÍVEL	MANUTENÇÕES PARA 12 MESES (R\$)
1	Marca : MERCEDES BENZ Modelo : ONIBUS O-400 RS	Placa/ID : GMF- 0961	Ano Fab : 1995 Ano Mod : 1995	Diesel	R\$ 16.698,84
2	Marca : MERCEDES BENZ Modelo : CAMINHÃO L 1218 4X2	Placa/ID : GMF- 3992	Ano Fab : 2001 Ano Mod : 2001	Diesel	R\$ 2.630,28
3	Marca : MERCEDES BENZ Modelo : SPRINTER 311- CDI VAN STD TURBO 16L	Placa/ID : GMF- 4207	Ano Fab : 2002 Ano Mod : 2002	Diesel	R\$ 13.552,92
4	Marca : MERCEDES BENZ Modelo : CAMINHÃO 710 PLUS 4X2	Placa/ID : HKU- 0784	Ano Fab : 2008 Ano Mod : 2009	Diesel	R\$ 10.183,20
SUB-TOTAL					R\$ 43.065,24
VEÍCULOS PESADOS - TRATORES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA /PATRIMÔNIO	ANO /MODELO	COMBUSTÍVEL	ESTIMATIVA DOS VALORES DE MANUTENÇÕES PARA 12 MESES (R\$)
1	Marca : MASSEY-FERGUSON Modelo : TRATOR MF 265	Placa/ID : GMF- 0962	Ano Fab : 1982 Ano Mod : 1982	Diesel	R\$ 17.790,16
2	Marca : MASSEY-FERGUSON Modelo : TRATOR MF 290	Placa/ID : GMF- 0963	Ano Fab : 1984 Ano Mod : 1984	Diesel	R\$ 1.753,56
3	Marca : FORD Modelo : TRATOR FORD 6610	Placa/ID : GMF- 0985	Ano Fab : 1990 Ano Mod : 1990	Diesel	R\$ 18.509,64
4	Marca : FORD Modelo : TRATOR FORD 7630 - 4X4	Placa/ID : GMF- 1434	Ano Fab : 1995 Ano Mod : 1995	Diesel	R\$ 24.785,40
5	Marca : YAMAR Modelo : MICRO TRATOR YAMAR - TOBATA	Placa/ID : 06572	Ano Fab : 2003 Ano Mod : 2003	Diesel	R\$ 1.500,00
6	Marca : URSUS Modelo : TRATOR URSUS- 4X4 (TRA-0002)	Placa/ID : 18131	Ano Fab : 2005 Ano Mod : 2005	Diesel	R\$ 16.772,52
7	Marca : MASSEY-FERGUSON Modelo : TRATOR MF 292 - 4X4 (TRA-0003)	Placa/ID : 18256	Ano Fab : 2005 Ano Mod : 2005	Diesel	R\$ 23.223,84
8	Marca : AGRALE Modelo : TRATOR 5065.4 AGRALE COMPACTO (TRA-0004)	Placa/ID : 44807	Ano Fab : 2013 Ano Mod : 2013	Diesel	R\$ 21.511,44
9	Marca : AGRALE Modelo : TRATOR BX 6110 AGRALE (TRA-0005)	Placa/ID : 45645	Ano Fab : 2013 Ano Mod : 2013	Diesel	R\$ 14.415,84
10	Marca : YARDKING Modelo : TRATOR YARDKING 17,5 HP 42 (TRA-0006)	Placa/ID : 45816	Ano Fab : 2013 Ano Mod : 2013	Gasolina	R\$ 3.683,64
11	Marca : YAMAR Modelo : SOLIS 75 RX (TRA-0075)	Placa/ID : 45816	Ano Fab : 2020 Ano Mod : 2020	Gasolina	R\$ 4.656,84
12	Marca : HUSQ Modelo : TS142	Placa/ID : 62186	Ano Fab : 2023 Ano Mod : 2023	Gasolina	R\$ 1.500,00
SUB-TOTAL					R\$ 150.102,88
TOTAL GERAL					R\$ 250.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 252.500,00

No item 7 - Estimativas das quantidades a serem contratadas - está demonstrado as projeções nos gastos unitários referenciais e anexa a este ETP está a memória de cálculo que deu origem ao valor projetado para as manutenções veiculares. O valor máximo anual estimado para esta contratação é de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). O valor anual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) está relacionado à taxa de administração pelo gerenciamento dos serviços, caso houver a previsão desta no contrato.

Conforme determina o inciso VI, do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58 de 08 de agosto de 2022, segue abaixo a estimativa do valor da contratação:

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					
Processo número: 23200.004013/2025-63					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALORES ESTIMADOS MENSALIS (R\$)	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)
1	Manutenção de veículos, com reposição de peças	UN	1	R\$ 20.833,33	R\$ 250.000,00
2	Taxa de Administração pelo Gerenciamento dos serviços	UN	1	R\$ 208,33	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 252.500,00

Estimativa de custo anual conforme levantamento de demandas realizadas pela equipe de planejamento da contratação e pela Coordenação de Transportes e Segurança do IFTM - *Campus* Uberaba.

Para a definição dos percentuais de desconto a serem aplicados sobre as peças e serviços de manutenção foi utilizado como fonte de pesquisa de mercado o parâmetro do inciso II do artigo 5º (contratações similares) da IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme Termos de Homologações anexados a este ETP.

Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Declaramos ainda, que foi considerado no mínimo três licitações para definição do percentual de desconto mínimo a ser licitado, nos termos do artigo 6º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Abaixo está um tabela demonstrando valores homologados de percentuais da taxa de administração de gerenciamento e da taxa de desconto de algumas licitações:

Pregão - UASG	Desconto da taxa de administração (%)	Taxa de desconto sobre serviços e peças (%)
90106/2024 - 154051		25%
90012/2024 - 925168	-	21%
90003/2024 - 160179	-	25%
90002/2025 - 170217	-	25%
90005/2025 - 110161	99,99%	33,75%
90006/2024 - 257046	99,90%	35,06%
90001/2025 - 170214	-	29%
90002/2025 - 194041	100,00%	25,5%
Percentual de desconto médio (%)	99,99%	25,25%

Abaixo está um tabela demonstrando valores **simulados** com as homologações da taxa de desconto de algumas licitações:

Pregão - UASG	Desconto da taxa de administração (%)	Taxa de desconto sobre serviços e peças (%)	Aplicação da taxa no valor estimado da contratação : R\$ 250.000,00	Valor com a taxa de desconto (R\$)
90001/2025 - 170214	-	29%	72.500,00	177.500,00
90006/2024 - 257046	99,90%	35,06%	87.650,00	162.350,00
90005/2025 - 110161	99,99%	33,75%	84.375,00	165.625,00
90002/2025 - 170217	-	25%	62.500,00	187.500,00
90002/2025 - 194041	100,00%	25,5%	63.750,00	186.250,00
90003/2024 - 160179	-	25%	62.500,00	187.500,00
90012/2024 - 925168	-	21%	52.500,00	197.500,00
90106/2024 - 154051		25%	62.500,00	187.500,00
Percentual de desconto médio (%)	99,99%	25,25%*	63.125,00	186.875,00

*O percentual de 25,25% é a média em licitações homologadas na Administração Pública. O percentual de 25,25% não está relacionado à taxa de credenciamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o não parcelamento da solução, considerando a natureza dos serviços a serem prestados, a solução a ser contratada e os respectivos requisitos necessários para a execução, bem como a facilidade da fiscalização e menor onerosidade para a Administração Pública.

Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento seria equivocada por demandar duas contratações, dificultando a instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto financeiro, de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviço e fornecedora de materiais.

Considerando o aspecto econômico, a contratação de uma única pessoa jurídica proporcionará vantagens econômicas para a Administração Pública, com a redução de custos e despesas e com o ganho de economia de escala, de modo a obter uma contratação mais vantajosa.

Em se tratando do aspecto técnico, torna-se inviável o desmembramento do objeto da licitação, sob pena de desfigurar o objetivo buscado pela Administração Pública, perdendo, assim, a sua integralidade qualitativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes pelo IFTM - *Campus* Uberaba.

A nova contratação irá substituir o contrato atual de número 04/2020.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços de gerenciamento das manutenções veiculares consta da Matriz de Descentralização de Recursos (MDR) do IFTM, conforme demanda planejada através da consolidação do Módulo de Planejamento (MPlan) com o número de controle: 2025/52 e no Documento de Formalização da Demanda (DFD) número: 9/2025 do PGC/PCA, sendo os documentos citados, localizados no anexo no Despacho nº 15/2025/CGAP/DAP/DG/IFTM/URA, presentes no trâmite 2 do processo desta contratação. Também, cita-se o DFD/Serviços nº 2/2025/CTS/URA presente como anexo da Solicitação de Serviços Gerais nº 7 /2025/CSA-URA, trâmite 1. E tendo o Projeto de Contratação do PGC/PCA nº 158310-48/2025.

Informa-se que os itens a serem adquiridos no processo desta contratação, não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. No entanto, salienta-se que o IFTM possui Gestão de Banco de Itens com metodologia implantada para as diversas atividades relacionadas como: padrão para solicitar cadastro, padrão para descrever itens de forma técnica, vínculo de itens dos cadastrados como os códigos de SIASG. Na medida que novos itens demandados forem incluídos no catálogo passarão a ser utilizados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação garantir o perfeito funcionamento da frota de veículos do IFTM - *Campus* Uberaba, tendo em vista, o desgaste natural pelo tempo e a utilização destes em atividades institucionais, propiciando maior vida útil e melhor conservação do patrimônio público.

Esse tipo de manutenção está vinculado ao aumento de vida útil do bem, sendo necessário ao seu funcionamento normal, dentro de padrões técnicos de qualidade e de normas de segurança, visando alcançar a economicidade, eficiência e eficácia na gestão de recursos de pessoal, orçamentários, financeiros e materiais.

Esta contratação visa manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações a frota de veículos, e ainda, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas, permitindo aos usuários o cumprimento das atividades finalísticas administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de inovação, de forma a apoiar, tempestivamente, as atividades e serviços executados no campus, tendo em vista que grande parte destas atividades necessitam de transporte, seja de pessoal, de carga ou agrícola.

13. Providências a serem Adotadas

Como os serviços em questão já são ou foram prestados no IFTM – *Campus* Uberaba, não é necessário ser executada adaptação no órgão para que esta contratação ocorra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dos critérios de sustentabilidade, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- Realizar a separação dos resíduos recicláveis que por ventura forem descartados, observando a coleta seletiva para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, o qual regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso. Então, os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme legislações federal, estadual e municipal.
- Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

- Observar o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens;
- Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

Enfim, deve-se observar e evitar possíveis impactos ambientais gerados nas atividades diversas e; deve ser considerado que a sustentabilidade é um princípio de preservação e de manutenção dos recursos naturais para o aproveitamento das gerações atuais e futuras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, declara-se a viabilidade da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de gerenciamento das manutenções preventiva e corretiva dos veículos do IFTM - *Campus* Uberaba, de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, tendo por objetivo a manutenção das condições de segurança da frota necessária, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 475 de 21/03/2025 - Reitoria.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA CARVALHO

Coordenador de Planejamento Orçamentário, de Contratações e de Aquisições.



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 09:19:27.

Despacho: PORTARIA / DG-URA Nº 24 DE 19/02/2025 - CAMPUS UBERABA.

GLEISSON MARQUES GONCALVES COSTA

Presidente da EPC



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 13:38:54.

Despacho: PORTARIA / DG-URA Nº 24 DE 19/02/2025 - CAMPUS UBERABA.

FERNANDO DA SILVA ALMEIDA

Vice-Presidente da EPC



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 13:55:29.

Despacho: PORTARIA / DG-URA Nº 24 DE 19/02/2025 - CAMPUS UBERABA.

SANDRO LUCIO DA SILVA

Membro da EPC



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 10:03:22.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Memória de cálculo_RelatorioManutencao_20250325073615.pdf (500.52 KB)
- Anexo II - Termos de Homologações consolidados.pdf (841.97 KB)

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Data inicial: 01/01/2020, Data final: 25/03/2025, Marca: TODAS, Modelo: TODOS, Garantia: TODOS

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartã o	Prefix o	Tipo Frota	Marca	Model o	Ano	Patri môni o	Km/H oríme tro	Estab eleci mento	Cidad e	UF	CNPJ	Unida de	Subu nidad e	Tipo OS	Categ oria OS	Nome Aprov ador	CPF Aprov ador	NF Peças	NF MDO	NF Conju gada	Decla ração	Corre ção	Cond utor que entre gou	Cond utor que retero u	Resp onsáv el Técni co	Total MDO	Taxa desco nto MDO	MDO com desco nto	Total Peças	Taxa desco nto Peças	Peças com desco nto	Total
213	21/03/2025	GMF-5725	38640000000007	7	PROP RIO	CHEV ROLET	PRISMA	2008/2009	N/A	209717	UBER SCAP	UBERABA	MG	25.128.622/0001-20	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	SANDRO	853.946.456-04	3964	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	HENRIQUE SCHILLER	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 634,00	0,00%	R\$ 634,00	R\$ 634,00
217	21/03/2025	GMF-6096	38640000000008	8	PROP RIO	TOYOTA	COROLA SEDAN XEIL 1.8 16V	2009/2010	N/A	291189	OFICINA EQUIP	UBERABA	MG	27.359.985/0001-00	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	SANDRO	853.946.456-04	1953	20250000000051	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	leandro	R\$ 839,50	0,00%	R\$ 839,50	R\$ 2.875,47	0,00%	R\$ 2.875,47	R\$ 3.714,97
218	21/03/2025	GMM-5923	38640000000005	5	PROP RIO	TOYOTA	JIPE	1995/1995	N/A	1700	OFICINA EQUIP	UBERABA	MG	27.359.985/0001-00	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	AQUI SICA O DE PECA	SANDRO	853.946.456-04	1949	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	leandro	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 390,00	0,00%	R\$ 390,00	R\$ 390,00
219	21/03/2025	GMF-6096	38640000000008	8	PROP RIO	TOYOTA	COROLA SEDAN XEIL 1.8 16V	2009/2010	N/A	291188	OFICINA EQUIP	UBERABA	MG	27.359.985/0001-00	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	SANDRO	853.946.456-04	1948	20250000000049	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	leandro	R\$ 180,00	0,00%	R\$ 180,00	R\$ 365,00	0,00%	R\$ 365,00	R\$ 545,00
220	21/03/2025	GMF-4207	38640000000005	15	PROP RIO	MERCEDENSBENZ	SPRINTER 311-CDI VAN STD TURBO 16L	2002/2002	N/A	235000	OFICINA EQUIP	UBERABA	MG	27.359.985/0001-00	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	SANDRO	853.946.456-04	1946	20250000000047	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	leandro	R\$ 540,00	0,00%	R\$ 540,00	R\$ 1.168,50	0,00%	R\$ 1.168,50	R\$ 1.708,50
221	21/03/2025	HMX-1319	38640000000001	1	PROP RIO	HONDA	MOTO CARGO 125	2009/2010	N/A	2900	SUPER MOTOS	UBERABA	MG	21.876.289/0001-87	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	SANDRO	853.946.456-04	14821	202500000000157	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Tatiane	R\$ 541,66	0,00%	R\$ 541,66	R\$ 760,00	0,00%	R\$ 760,00	R\$ 1.301,66
216	24/02/2025	GMF-5725	38640000000007	7	PROP RIO	CHEV ROLET	PRISMA	2008/2009	N/A	209790	SEACAR SERVIÇOS ESTÉTICOS AUTO MOTIVOS	UBERABA	MG	55.417.171/0001-02	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	LAVAGEM	LAVAJATO	SANDRO	853.946.456-04	N/A	20250000000008	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	SAMUEL ENRIQUE ALVES	R\$ 144,00	0,00%	R\$ 144,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 144,00
209	28/01/2025	GMF-0984	38640000000004	4	PROP RIO	TOYOTA	BANDEIRANTE	1990/1990	N/A	52290	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	SANDRO	853.946.456-04	N/A	202505	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Luis Boense	R\$ 11,280,00	0,00%	R\$ 11,280,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 11,280,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/H órmetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
210	28/01/2025	GMF-4784	38640000000006	6	PROP RIO	FIAT	STRADA TREK KING 1.8	2006/2006	N/A	2050	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	SANDRO	853.946.456-04	N/A	202506	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Luis Boense	R\$ 7.868,00	0,00%	R\$ 7.868,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 7.868,00
211	28/01/2025	TRA-0005	386400000000020	20	PROP RIO	AGRALE	TRATOR BX 6110	2013/2013	N/A	2100	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	SANDRO	853.946.456-04	N/A	202507	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Luis Boense	R\$ 7.200,00	0,00%	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00
212	28/01/2025	GMF-0963	386400000000025	25	PROP RIO	MASSY FERGUSON	TRATOR MF 290	1984/1984	N/A	7500	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	SANDRO	853.946.456-04	N/A	202508	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Luis Boense	R\$ 6.000,00	0,00%	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
202	25/11/2024	TRA-0003	3864000000000018	18	PROP RIO	MASSY FERGUSON	TRATOR MF 292 - 4X4	2005/2005	N/A	2700	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	2024103	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Luis Boense	R\$ 4.320,00	0,00%	R\$ 4.320,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00
201	25/11/2024	GMF-0985	386400000000022	22	PROP RIO	FORD	TRATOR 6610	1990/1990	N/A	2900	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	2024102	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Luis Boense	R\$ 10.320,00	0,00%	R\$ 10.320,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 10.320,00
200	25/11/2024	TRA-0005	386400000000020	20	PROP RIO	AGRALE	TRATOR BX 6110	2013/2013	N/A	1800	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	2024101	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Luis Boense	R\$ 9.912,00	0,00%	R\$ 9.912,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 9.912,00
199	19/11/2024	TRA-0002	3864000000000017	17	PROP RIO	URSUS	TRATOR - 4X4	2004/2004	N/A	5700	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202498	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Luis Boense	R\$ 3.528,00	0,00%	R\$ 3.528,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.528,00
198	30/08/2024	GMF-0961	3864000000000014	14	PROP RIO	MERCEDES BENZ	ONIBUS O-400 RS	1995/1995	N/A	1900	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202480	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIZ A BOENSE	R\$ 3.900,00	0,00%	R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
197	30/08/2024	GMF-1434	386400000000023	23	PROP RIO	FORD	TRATOR 7630 - 4X4	1995/1995	N/A	1700	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202481	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 4.320,00	0,00%	R\$ 4.320,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patri mônio	Km/H órime tro	Estab eleci mento	Cidad e	UF	CNPJ	Unida de	Subu nidad e	Tipo OS	Categ oria OS	Nome Aprova dor	CPF Aprova dor	NF Peças	NF MDO	NF Conju gada	Decla ração	Corre ção	Cond utor que entre gou	Cond utor que retero	Resp onsáv el Técni co	Total MDO	Taxa desco nto MDO	MDO com desco nto	Total Peças	Taxa desco nto Peças	Peças com desco nto	Total
196	30/08/2024	TRA-0004	38640000000019	19	PROP RIO	AGRA LE	TRATOR 5065.4	2013/2013	N/A	2100	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202482	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 4.216,00	0,00%	R\$ 4.216,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4.216,00
195	30/08/2024	GMF-0962	386400000000024	24	PROP RIO	MASS EY FERGUSON	TRATOR MF 265	1982/1982	N/A	2200	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202483	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 4.095,00	0,00%	R\$ 4.095,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4.095,00
191	29/08/2024	GMF-4784	386400000000006	6	PROP RIO	FIAT	STRADA TREK KING 1.8	2006/2006	N/A	1900	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	505	50	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 480,00	0,00%	R\$ 480,00	R\$ 1.160,00	0,00%	R\$ 1.160,00	R\$ 1.640,00
194	29/05/2024	TRA-0004	3864000000000019	19	PROP RIO	AGRA LE	TRATOR 5065.4	2013/2013	N/A	2000	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202454	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 29.064,00	0,00%	R\$ 29.064,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 29.064,00
192	23/05/2024	GMF-1434	3864000000000023	23	PROP RIO	FORD	TRATOR 7630 - 4X4	1995/1995	N/A	1600	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202448	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 7.920,00	0,00%	R\$ 7.920,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 7.920,00
190	19/04/2024	GMM-5923	3864000000000005	5	PROP RIO	TOYOTA	JIPE	1995/1995	N/A	1400	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202442	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 18.240,00	0,00%	R\$ 18.240,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 18.240,00
186	19/04/2024	GMF-4207	3864000000000015	15	PROP RIO	MERCEDES BENZ	SPRINTER 311- CDI VAN STD TURBO 16L	2002/2002	N/A	1400	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202441	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 17.520,00	0,00%	R\$ 17.520,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 17.520,00
185	19/04/2024	TRA-0006	3864000000000021	21	PROP RIO	YARD KING	TRATOR 17,5 HP 42	2005/2005	N/A	1100	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202440	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 12.264,00	0,00%	R\$ 12.264,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 12.264,00
189	29/02/2024	TRA-0003	3864000000000018	18	PROP RIO	MASS EY FERGUSON	TRATOR MF 292 - 4X4	2005/2005	N/A	2600	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202422	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 10.800,00	0,00%	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartã o	Prefix o	Tipo Frota	Marca	Model o	Ano	Patri mônio	Km/H orímetro	Estab eleci mento	Cidad e	UF	CNPJ	Unida de	Subu nidad e	Tipo OS	Categ oria OS	Nome Aprova dor	CPF Aprova dor	NF Peças	NF MDO	NF Conju gada	Decla ração	Corre ção	Cond utor que entre gou	Cond utor que reiro u	Resp onsáv el Técni co	Total MDO	Taxa desco nto MDO	MDO com desco nto	Total Peças	Taxa desco nto Peças	Peças com desco nto	Total
188	29/02/2024	TRA-0005	38640000000020	20	PROP RIO	AGRA LE	TRAT OR BX 6110	2013/2013	N/A	1700	MECA NICA BOENSE	UBER ABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.915.386-79	N/A	202423	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 15.120,00	0,00%	R\$ 15.120,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 15.120,00
187	29/02/2024	GMF-0984	386400000000004	4	PROP RIO	TOYOTA	BAND EIRA NTE	1990/1990	N/A	1700	MECA NICA BOENSE	UBER ABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.915.386-79	N/A	202424	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 9.120,00	0,00%	R\$ 9.120,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 9.120,00
184	31/01/2024	GMF-0961	3864000000000014	14	PROP RIO	MERC EDESBENZ	ONIB US O-400 RS	1995/1995	N/A	1800	CLEIT ON EURIPEDES DE SOUSA	UBER ABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.915.386-79	496	06	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEIT ON	R\$ 1.680,00	0,00%	R\$ 1.680,00	R\$ 944,25	0,00%	R\$ 944,25	R\$ 2.624,25
183	30/01/2024	HMX-1319	3864000000000001	1	PROP RIO	HONDA	MOT O CARGO 125	2009/2010	N/A	1500	CLEIT ON EURIPEDES DE SOUSA	UBER ABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.915.386-79	494	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEIT ON	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 450,00	0,00%	R\$ 450,00	R\$ 450,00
175	30/01/2024	GMF-6813	3864000000000009	9	PROP RIO	RENAULT	KANG OO EXPRESS 1.6 FURGAO	2011/2012	N/A	1500	CLEIT ON EURIPEDES DE SOUSA	UBER ABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.915.386-79	495	4	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEIT ON	R\$ 1.593,34	0,00%	R\$ 1.593,34	R\$ 4.355,42	0,00%	R\$ 4.355,42	R\$ 5.948,76
174	30/01/2024	MQI-1426	38640000000000011	11	PROP RIO	CHEVROLET	ASTRA	2005/2005	N/A	16200	CLEIT ON EURIPEDES DE SOUSA	UBER ABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.915.386-79	493	3	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEIT ON	R\$ 5.320,00	0,00%	R\$ 5.320,00	R\$ 5.660,80	0,00%	R\$ 5.660,80	R\$ 10.980,80
173	30/01/2024	GMF-4784	3864000000000006	6	PROP RIO	FIAT	STRADA TREK KING 1.8	2006/2006	N/A	1800	CLEIT ON EURIPEDES DE SOUSA	UBER ABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.915.386-79	492	02	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEIT ON	R\$ 893,33	0,00%	R\$ 893,33	R\$ 916,40	0,00%	R\$ 916,40	R\$ 1.809,73
182	19/01/2024	GMF-1434	38640000000000023	23	PROP RIO	FORD	TRAT OR 7630 - 4X4	1995/1995	N/A	1500	MECA NICA BOENSE	UBER ABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.915.386-79	N/A	2024012	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 32.880,00	0,00%	R\$ 32.880,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 32.880,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patri mônio	Km/H órime tro	Estab eleci mento	Cidad e	UF	CNPJ	Unida de	Subu nidad e	Tipo OS	Categ oria OS	Nome Aprov ador	CPF Aprov ador	NF Peças	NF MDO	NF Conju gada	Decla ração	Corre ção	Cond utor que entre gou	Cond utor que retiro u	Resp onsáv el Técni co	Total MDO	Taxa desco nto MDO	MDO com desco nto	Total Peças	Taxa desco nto Peças	Peças com desco nto	Total
181	18/01/2024	GMF-0985	38640000022	22	PROP RIO	FORD	TRATOR 6610	1990/1990	N/A	2800	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	2024011	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 9.600,00	0,00%	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
180	18/01/2024	TRA-0004	38640000019	19	PROP RIO	AGRALE	TRATOR 5065.4	2013/2013	N/A	1800	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	2024010	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 18.600,00	0,00%	R\$ 18.600,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 18.600,00
179	18/01/2024	TRT-0075	38640000026	N/A	PROP RIO	YAMAR	SOLIS 75 RX	2020/2020	N/A	500	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202409	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 10.320,00	0,00%	R\$ 10.320,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 10.320,00
177	18/01/2024	HKU-0784	38640000003	13	PROP RIO	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO 710 PLUS 4X2	2008/2009	N/A	99000	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202408	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 10.200,00	0,00%	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 10.200,00
176	18/01/2024	GMF-3992	38640000012	12	PROP RIO	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO 1218 4X2	2001/2001	N/A	1200	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	202407	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 7.560,00	0,00%	R\$ 7.560,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 7.560,00
172	28/12/2023	HMX-1319	38640000001	1	PROP RIO	HONDA	MOTO CARGO 125	2009/2010	N/A	1350	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	489	44	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 40,00	0,00%	R\$ 40,00	R\$ 264,00	0,00%	R\$ 264,00	R\$ 304,00
171	28/12/2023	HMX-2094	38640000002	2	PROP RIO	HONDA	MOTO CARGO 125	2010/2010	N/A	1150	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	488	43	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 40,00	0,00%	R\$ 40,00	R\$ 264,00	0,00%	R\$ 264,00	R\$ 304,00
170	28/12/2023	GMF-4784	38640000006	6	PROP RIO	FIAT	STRADA TREK KING 1.8	2006/2006	N/A	1700	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	491	46	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 1.280,00	0,00%	R\$ 1.280,00	R\$ 1.173,00	0,00%	R\$ 1.173,00	R\$ 2.453,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patri mônio	Km/H orímetro	Estab eleci mento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categ oria OS	Nome Aprov ador	CPF Aprov ador	NF Peças	NF MDO	NF Conju gada	Decla ração	Corre ção	Cond utor que entre gou	Cond utor que retiro u	Resp onsáv el Técni co	Total MDO	Taxa desco nto MDO	MDO com desco nto	Total Peças	Taxa desco nto Peças	Peças com desco nto	Total
167	28/12/2023	GMF-6096	38640000000008	8	PROP RIO	TOYOTA	COROLA SEDAN XEI 1.8 16V	2009/2010	N/A	220022	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	490	45	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 3.240,00	0,00%	R\$ 3.240,00	R\$ 3.910,92	0,00%	R\$ 3.910,92	R\$ 7.150,92
158	28/12/2023	HMN-7867	386400000000010	10	PROP RIO	VOLKSWAGEN	PARATI PLUS	2007/2008	N/A	1500	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	487	41	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 393,33	0,00%	R\$ 393,33	R\$ 518,38	0,00%	R\$ 518,38	R\$ 911,71
156	28/12/2023	GMF-6096	386400000000008	8	PROP RIO	TOYOTA	COROLA SEDAN XEI 1.8 16V	2009/2010	N/A	218602	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	486	20230000	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 80,00	0,00%	R\$ 80,00	R\$ 231,12	0,00%	R\$ 231,12	R\$ 311,12
169	28/12/2023	TRA-0002	386400000000017	17	PROP RIO	URSUS	TRATOR 4X4	2004/2004	N/A	5600	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	104	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 8.328,00	0,00%	R\$ 8.328,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 8.328,00
160	27/12/2023	GMF-4784	386400000000006	6	PROP RIO	FIAT	STRADA TREKING 1.8	2006/2006	N/A	1500	AUTOGLAS	UBERABA	MG	07.571.746/0053-25	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	VIDROS	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	57458	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	tecnico autogl ass	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 550,00	0,00%	R\$ 550,00	R\$ 550,00
164	01/11/2023	GMF-0961	386400000000014	14	PROP RIO	MERCEDES BENZ	ONIBUS O-400 RS	1995/1995	N/A	1600	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	86	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 3.744,00	0,00%	R\$ 3.744,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.744,00
163	01/11/2023	GMF-0962	386400000000024	24	PROP RIO	MASSY FERGUSON	TRATOR MF 265	1982/1982	N/A	2100	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	85	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 3.600,00	0,00%	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
161	28/09/2023	GMF-0961	386400000000014	14	PROP RIO	MERCEDES BENZ	ONIBUS O-400 RS	1995/1995	N/A	1500	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	75	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 3.600,00	0,00%	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
159	31/08/2023	TRA-0004	386400000000019	19	PROP RIO	AGRALE	TRATOR 5065.4	2013/2013	N/A	1700	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	69	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 3.672,00	0,00%	R\$ 3.672,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.672,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Hórimetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
157	21/07/2023	HKU-0784	386400000000013	13	PROPRIO	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO 710 PLUS 4X2	2008/2009	N/A	98500	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	25	55	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGEL RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 2.640,00	0,00%	R\$ 2.640,00	R\$ 4.050,00	0,00%	R\$ 4.050,00	R\$ 6.690,00
151	29/06/2023	GMM-5923	386400000000005	5	PROPRIO	TOYOTA	JIPE	1995/1995	N/A	1300	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	21	50	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGEL RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 1.887,50	0,00%	R\$ 1.887,50	R\$ 3.740,00	0,00%	R\$ 3.740,00	R\$ 5.627,50
155	29/06/2023	GMF-0962	3864000000000024	24	PROPRIO	MASSY FERGUSON	TRATOR MF 265	1982/1982	N/A	2000	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	49	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGEL RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 997,50	0,00%	R\$ 997,50	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 997,50
154	29/06/2023	TRA-0004	3864000000000019	19	PROPRIO	AGRALE	TRATOR 5065.4	2013/2013	N/A	1600	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	20	48	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGEL RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 1.920,00	0,00%	R\$ 1.920,00	R\$ 1.869,00	0,00%	R\$ 1.869,00	R\$ 3.789,00
153	29/06/2023	GMF-0985	3864000000000022	22	PROPRIO	FORD	TRATOR 6610	1990/1990	N/A	2700	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	19	47	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGEL RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 2.400,00	0,00%	R\$ 2.400,00	R\$ 1.100,00	0,00%	R\$ 1.100,00	R\$ 3.500,00
152	29/06/2023	GMF-0962	3864000000000024	24	PROPRIO	MASSY FERGUSON	TRATOR MF 265	1982/1982	N/A	1900	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	18	46	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGEL RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 775,00	0,00%	R\$ 775,00	R\$ 1.480,00	0,00%	R\$ 1.480,00	R\$ 2.255,00
149	29/05/2023	TRA-0003	3864000000000018	18	PROPRIO	MASSY FERGUSON	TRATOR MF 292 - 4X4	2005/2005	N/A	2500	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	14	33	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGEL RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 8.400,00	0,00%	R\$ 8.400,00	R\$ 6.844,50	0,00%	R\$ 6.844,50	R\$ 15.244,50
150	25/05/2023	TRA-0002	3864000000000017	17	PROPRIO	URSUS	TRATOR - 4X4	2004/2004	N/A	5500	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	31	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGEL RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 6.394,56	0,00%	R\$ 6.394,56	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6.394,56
148	25/05/2023	GMF-0984	3864000000000004	4	PROPRIO	TOYOTA	BAND EIRANTE	1990/1990	N/A	1600	CLEITON EURIPEDES SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	469	19	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGEL RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 560,00	0,00%	R\$ 560,00	R\$ 288,00	0,00%	R\$ 288,00	R\$ 848,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartã o	Prefix o	Tipo Frota	Marca	Model o	Ano	Patri môni o	Km/H órime tro	Estab eleci ment o	Cidad e	UF	CNPJ	Unida de	Subu nidad e	Tipo OS	Categ oria OS	Nome Aprov ador	CPF Aprov ador	NF Peças	NF MDO	NF Conju gada	Decla ração	Corre ção	Cond utor que entre gou	Cond utor que re tiro u	Resp onsáv el Técni co	Total MDO	Taxa desco nto MDO	MDO com desco nto	Total Peças	Taxa desco nto Peças	Peças com desco nto	Total
147	25/05/ 2023	MQI- 1426	38640 00000 00001 1	11	PROP RIO	CHEV ROLE T	ASTR A	2005/ 2005	N/A	16140 0	CLEIT ON EURI PEDE S DE SOU S A	UBER ABA	MG	11.53 9.974/ 0001- 64	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.9 15.38 6-79	470	20	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDEN TIFIC ADO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	CLEIT ON	R\$ 280,0 0	0,00%	R\$ 280,0 0	R\$ 554,0 0	0,00%	R\$ 554,0 0	R\$ 834,0 0
146	25/05/ 2023	GMF- 0961	38640 00000 00001 4	14	PROP RIO	MERC EDES BENZ	ONIB US O- 400 RS	1995/ 1995	N/A	1400	CLEIT ON EURI PEDE S DE SOU S A	UBER ABA	MG	11.53 9.974/ 0001- 64	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.9 15.38 6-79	468	18	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDEN TIFIC ADO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	CLEIT ON	R\$ 1.946, 67	0,00%	R\$ 1.946, 67	R\$ 4.342, 77	0,00%	R\$ 4.342, 77	R\$ 6.289, 44
144	28/04/ 2023	TRA- 0003	38640 00000 00001 8	18	PROP RIO	MASS EY FERG USON	TRAT OR MF 292 - 4X4	2005/ 2005	N/A	2400	MECA NICA BOEN SE	UBER ABA	MG	23.12 3.300/ 0001- 63	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.9 15.38 6-79	9	21	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDEN TIFIC ADO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	LUIS BOEN SE	R\$ 5.280, 00	0,00%	R\$ 5.280, 00	R\$ 9.965, 00	0,00%	R\$ 9.965, 00	R\$ 15.24 5,00
145	28/04/ 2023	TRT- 0075	38640 00000 00002 6	N/A	PROP RIO	YAMA R	SOLIS 75 RX	2020/ 2020	N/A	400	MECA NICA BOEN SE	UBER ABA	MG	23.12 3.300/ 0001- 63	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.9 15.38 6-79	N/A	22	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDEN TIFIC ADO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	LUIS BOEN SE	R\$ 2.544, 00	0,00%	R\$ 2.544, 00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2.544, 00
142	30/03/ 2023	TRA- 0005	38640 00000 00002 0	20	PROP RIO	AGRA LE	TRAT OR BX 6110	2013/ 2013	N/A	1600	MECA NICA BOEN SE	UBER ABA	MG	23.12 3.300/ 0001- 63	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.9 15.38 6-79	N/A	17	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDEN TIFIC ADO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	LUIS BOEN SE	R\$ 7.536, 00	0,00%	R\$ 7.536, 00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 7.536, 00
143	30/03/ 2023	TRA- 0004	38640 00000 00001 9	19	PROP RIO	AGRA LE	TRAT OR 5065. 4	2013/ 2013	N/A	1500	MECA NICA BOEN SE	UBER ABA	MG	23.12 3.300/ 0001- 63	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.9 15.38 6-79	N/A	61	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDEN TIFIC ADO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	LUIS BOEN SE	R\$ 5.198, 40	0,00%	R\$ 5.198, 40	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 5.198, 40
141	27/03/ 2023	GMF- 0984	38640 00000 00000 4	4	PROP RIO	TOYO TA	BAND EIRA NTE	1990/ 1990	N/A	1500	RECA PAGE ME PNEU S SANT A HELE NA	UBER ABA	MG	21.01 2.190/ 0010- 28	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.9 15.38 6-79	00006 2026	20230 00	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDEN TIFIC ADO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	ALEX ANDR E	R\$ 100,0 0	0,00%	R\$ 100,0 0	R\$ 4.660, 00	0,00%	R\$ 4.660, 00	R\$ 4.760, 00
137	28/02/ 2023	MQI- 1426	38640 00000 00001 1	11	PROP RIO	CHEV ROLE T	ASTR A	2005/ 2005	N/A	16130 0	CLEIT ON EURI PEDE S DE SOU S A	UBER ABA	MG	11.53 9.974/ 0001- 64	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.9 15.38 6-79	459	10	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDEN TIFIC ADO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	CLEIT ON	R\$ 120,0 0	0,00%	R\$ 120,0 0	R\$ 404,0 0	0,00%	R\$ 404,0 0	R\$ 524,0 0

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Hórimetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
138	28/02/2023	GMF-4784	38640000000006	6	PROPRIO	FIAT	STRADA TREK KING 1.8	2006/2006	N/A	1400	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	460	09	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 240,00	0,00%	R\$ 240,00	R\$ 288,00	0,00%	R\$ 288,00	R\$ 528,00
139	28/02/2023	GMF-1434	386400000000023	23	PROPRIO	FORD	TRATOR 7630 - 4X4	1995/1995	N/A	1400	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	60	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 3.552,00	0,00%	R\$ 3.552,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.552,00
136	31/01/2023	GMF-0985	386400000000022	22	PROPRIO	FORD	TRATOR 6610	1990/1990	N/A	2600	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	60	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 2.012,50	0,00%	R\$ 2.012,50	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2.012,50
130	30/01/2023	HKU-0784	386400000000013	13	PROPRIO	MERCEDENSBENZ	CAMINHÃO 710 PLUS 4X2	2008/2009	N/A	91310	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	06	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 1.200,00	0,00%	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
133	30/01/2023	GMF-4784	386400000000006	6	PROPRIO	FIAT	STRADA TREK KING 1.8	2006/2006	N/A	1300	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	455	05	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 480,00	0,00%	R\$ 480,00	R\$ 896,00	0,00%	R\$ 896,00	R\$ 1.376,00
134	30/01/2023	GMF-4207	386400000000015	15	PROPRIO	MERCEDENSBENZ	SPRINTER 311- CDI VAN STD TURBO 16L	2002/2002	N/A	1200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	457	03	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 1.040,00	0,00%	R\$ 1.040,00	R\$ 1.470,00	0,00%	R\$ 1.470,00	R\$ 2.510,00
135	30/01/2023	GMF-0961	386400000000014	14	PROPRIO	MERCEDENSBENZ	ONIBUS O-400 RS	1995/1995	N/A	1300	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	456	04	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 800,00	0,00%	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	0,00%	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00
132	29/12/2022	GMF-0961	386400000000014	14	PROPRIO	MERCEDENSBENZ	ONIBUS O-400 RS	1995/1995	N/A	1200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	449	84	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 600,00	0,00%	R\$ 600,00	R\$ 1.484,00	0,00%	R\$ 1.484,00	R\$ 2.084,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
131	29/12/2022	GMF-4784	386400000000000006	6	PROPRIO	FIAT	STRADA TREKKING 1.8	2006/2006	N/A	1200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	450	83	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 320,00	0,00%	R\$ 320,00	R\$ 342,00	0,00%	R\$ 342,00	R\$ 662,00
128	26/12/2022	MQI-1426	3864000000000000011	11	PROPRIO	CHEVROLET	ASTRA	2005/2005	N/A	160954	RECAPAGEM E PNEUS SANTA HELENA	UBERABA	MG	21.012.190/0011-09	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	000025064	20220000001473	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	PAULO FERNANDO	R\$ 282,00	0,00%	R\$ 282,00	R\$ 1.280,00	0,00%	R\$ 1.280,00	R\$ 1.562,00
127	22/12/2022	GMF-6096	3864000000000000008	8	PROPRIO	TOYOTA	COROLAS SEDAN XEI 1.8 16V	2009/2010	N/A	210093	RECAPAGEM E PNEUS SANTA HELENA	UBERABA	MG	21.012.190/0011-09	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	000025063	2022000	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUCA S VICE NTE	R\$ 412,50	0,00%	R\$ 412,50	R\$ 1.792,00	0,00%	R\$ 1.792,00	R\$ 2.204,50
126	30/11/2022	GMF-4784	3864000000000000006	6	PROPRIO	FIAT	STRADA TREKKING 1.8	2006/2006	N/A	1100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	447	81	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 1.860,00	0,00%	R\$ 1.860,00	R\$ 1.868,01	0,00%	R\$ 1.868,01	R\$ 3.728,01
125	28/10/2022	GMF-0962	3864000000000000004	24	PROPRIO	MASS EY FERGUSON	TRATOR MF 265	1982/1982	N/A	1800	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	62	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 1.248,00	0,00%	R\$ 1.248,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.248,00
119	27/10/2022	GMF-0961	3864000000000000004	14	PROPRIO	MERCEDES BENZ	ONIBUS O-400 RS	1995/1995	N/A	1100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	444	76	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 2.206,65	0,00%	R\$ 2.206,65	R\$ 26.248,82	0,00%	R\$ 26.248,82	R\$ 28.455,47
122	30/09/2022	GMF-0962	3864000000000000004	24	PROPRIO	MASS EY FERGUSON	TRATOR MF 265	1982/1982	N/A	1700	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	5	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 860,00	0,00%	R\$ 860,00	R\$ 860,00
124	30/09/2022	MQI-1426	38640000000000000011	11	PROPRIO	CHEVROLET	ASTRA	2005/2005	N/A	154000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	442	72	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 160,00	0,00%	R\$ 160,00	R\$ 740,00	0,00%	R\$ 740,00	R\$ 900,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patri mônio	Km/H órime tro	Estab eleci mento	Cidad e	UF	CNPJ	Unida de	Subu nidad e	Tipo OS	Categ oria OS	Nome Aprov ador	CPF Aprov ador	NF Peças	NF MDO	NF Conju gada	Decla ração	Corre ção	Cond utor que entre gou	Cond utor que retiro u	Resp onsáv el Técni co	Total MDO	Taxa desco nto MDO	MDO com desco nto	Total Peças	Taxa desco nto Peças	Peças com desco nto	Total
120	30/09/2022	GMF-0985	38640000022	22	PROP RIO	FORD	TRATOR 6610	1990/1990	N/A	2500	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	3	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	0,00%	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
121	30/09/2022	TRA-0004	38640000019	19	PROP RIO	AGRALE	TRATOR 5065.4	2013/2013	N/A	1400	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	2	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	0,00%	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
123	30/09/2022	TRA-0003	38640000018	18	PROP RIO	MASSY FERGUSON	TRATOR MF 292-4X4	2005/2005	N/A	2300	MECANICA BOENSE	UBERABA	MG	23.123.300/0001-63	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	4	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUIS BOENSE	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 930,00	0,00%	R\$ 930,00	R\$ 930,00
116	01/09/2022	GMF-0985	38640000022	22	PROP RIO	FORD	TRATOR 6610	1990/1990	N/A	2400	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	435	68	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 600,00	0,00%	R\$ 600,00	R\$ 1.700,00	0,00%	R\$ 1.700,00	R\$ 2.300,00
117	01/09/2022	GMF-0962	38640000024	24	PROP RIO	MASSY FERGUSON	TRATOR MF 265	1982/1982	N/A	1600	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	437	70	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 260,00	0,00%	R\$ 260,00	R\$ 800,00	0,00%	R\$ 800,00	R\$ 1.060,00
118	01/09/2022	TRA-0005	38640000020	20	PROP RIO	AGRALE	TRATOR BX 6110	2013/2013	N/A	1500	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	436	69	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 113,34	0,00%	R\$ 113,34	R\$ 275,00	0,00%	R\$ 275,00	R\$ 388,34
109	26/07/2022	TRA-0004	38640000019	19	PROP RIO	AGRALE	TRATOR 5065.4	2013/2013	N/A	1300	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	432	64	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 520,00	0,00%	R\$ 520,00	R\$ 6.440,00	0,00%	R\$ 6.440,00	R\$ 6.960,00
115	26/07/2022	GMF-1434	38640000023	23	PROP RIO	FORD	TRATOR 7630-4X4	1995/1995	N/A	1300	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	433	63	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 160,00	0,00%	R\$ 160,00	R\$ 1.250,00	0,00%	R\$ 1.250,00	R\$ 1.410,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:14

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
114	23/06/2022	HMX-1319	3864000001	1	PROPRIO	HONDA	MOTO CARGO 125	2009/2010	N/A	1200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	426	54	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 286,68	0,00%	R\$ 286,68	R\$ 705,00	0,00%	R\$ 705,00	R\$ 991,68
113	23/06/2022	GMF-0962	38640000024	24	PROPRIO	MASSYFERGUSON	TRATOR MF 265	1982/1982	N/A	1500	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	427	55	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 1.266,68	0,00%	R\$ 1.266,68	R\$ 4.250,00	0,00%	R\$ 4.250,00	R\$ 5.516,68
112	23/06/2022	TRA-0005	38640000020	20	PROPRIO	AGRALE	TRATOR BX 6110	2013/2013	N/A	1400	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	425	53	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 1.260,00	0,00%	R\$ 1.260,00	R\$ 2.500,00	0,00%	R\$ 2.500,00	R\$ 3.760,00
111	23/06/2022	GMF-0985	38640000022	22	PROPRIO	FORD	TRATOR 6610	1990/1990	N/A	2300	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	428	56	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 2.786,67	0,00%	R\$ 2.786,67	R\$ 13.020,00	0,00%	R\$ 13.020,00	R\$ 15.806,67
108	23/06/2022	GMF-1434	38640000023	23	PROPRIO	FORD	TRATOR 7630 - 4X4	1995/1995	N/A	1200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	429	57	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 9.173,33	0,00%	R\$ 9.173,33	R\$ 29.635,00	0,00%	R\$ 29.635,00	R\$ 38.808,33
105	31/05/2022	TRA-0003	38640000018	18	PROPRIO	MASSYFERGUSON	TRATOR MF 292 - 4X4	2005/2005	N/A	2200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	420	47	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 2.093,33	0,00%	R\$ 2.093,33	R\$ 3.450,00	0,00%	R\$ 3.450,00	R\$ 5.543,33
104	31/05/2022	GMF-3992	38640000012	12	PROPRIO	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO L 1218 4X2	2001/2001	N/A	1000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	419	46	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 240,00	0,00%	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00	0,00%	R\$ 1.200,00	R\$ 1.440,00
103	31/05/2022	GMF-0985	38640000022	22	PROPRIO	FORD	TRATOR 6610	1990/1990	N/A	2200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	418	45	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 2.840,00	0,00%	R\$ 2.840,00	R\$ 7.280,00	0,00%	R\$ 7.280,00	R\$ 10.120,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:15

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrônimo	Km/Hórimetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
93	31/05/2022	GMF-4207	386400000000015	15	PROP RIO	MERC EDESBENZ	SPRINTER 311-CDI VAN STD TURBO 16L	2002/2002	N/A	1100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	417	44	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 9.720,00	0,00%	R\$ 9.720,00	R\$ 5.378,00	0,00%	R\$ 5.378,00	R\$ 15.098,00
106	31/05/2022	HMX-2094	386400000000002	2	PROP RIO	HONDA	MOTO CARGO 125	2010/2010	N/A	1000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	421	48	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 73,33	0,00%	R\$ 73,33	R\$ 240,00	0,00%	R\$ 240,00	R\$ 313,33
107	31/05/2022	GMF-0962	3864000000000024	24	PROP RIO	MASS EY FERGUSON	TRATOR MF 265	1982/1982	N/A	1400	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	422	49	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 3.266,67	0,00%	R\$ 3.266,67	R\$ 9.155,00	0,00%	R\$ 9.155,00	R\$ 12.421,67
78	30/04/2022	HKU-0784	3864000000000013	13	PROP RIO	MERC EDESBENZ	CAMINHÃO 710 PLUS 4X2	2008/2009	N/A	91210	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	389	38	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 80,00	0,00%	R\$ 80,00	R\$ 213,80	0,00%	R\$ 213,80	R\$ 293,80
94	30/04/2022	GMM-5923	3864000000000005	5	PROP RIO	TOYOTA	JIPE	1995/1995	N/A	1200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	406	28	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 3.200,00	0,00%	R\$ 3.200,00	R\$ 1.960,00	0,00%	R\$ 1.960,00	R\$ 5.160,00
95	30/04/2022	GMF-0984	3864000000000004	4	PROP RIO	TOYOTA	BANDEIRANTE	1990/1990	N/A	1300	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	410	31	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 1.840,00	0,00%	R\$ 1.840,00	R\$ 2.800,00	0,00%	R\$ 2.800,00	R\$ 4.640,00
96	30/04/2022	GMF-6096	3864000000000008	8	PROP RIO	TOYOTA	COROLA SEDAN XEI 1.8 16V	2009/2010	N/A	185006	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	413	32	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 600,00	0,00%	R\$ 600,00	R\$ 850,00	0,00%	R\$ 850,00	R\$ 1.450,00
97	30/04/2022	TRT-0075	38640000000000026	N/A	PROP RIO	YAMAR	SOLIS 75 RX	2020/2020	N/A	300	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	414	33	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 1.280,00	0,00%	R\$ 1.280,00	R\$ 850,00	0,00%	R\$ 850,00	R\$ 2.130,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:15

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrô mônio	Km/H órime tro	Estab eleci mento	Cidade	UF	CNPJ	Unida de	Subu nidade	Tipo OS	Categ oria OS	Nome Aprov ador	CPF Aprov ador	NF Peças	NF MDO	NF Conju gada	Decla ração	Corre ção	Cond utor que entre gou	Cond utor que retero	Resp onsáv el Técni co	Total MDO	Taxa desco nto MDO	MDO com desco nto	Total Peças	Taxa desco nto Peças	Peças com desco nto	Total
99	30/04/2022	TRA-0002	38640000000017	17	PROP RIO	URSUS	TRATOR-4X4	2004/2004	N/A	5400	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	N/A	27	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 1.840,00	0,00%	R\$ 1.840,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.840,00
100	30/04/2022	TRA-0004	38640000000019	19	PROP RIO	AGRALE	TRATOR 5065.4	2013/2013	N/A	1200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	408	29	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 320,00	0,00%	R\$ 320,00	R\$ 1.200,00	0,00%	R\$ 1.200,00	R\$ 1.520,00
101	30/04/2022	TRA-0005	38640000000020	20	PROP RIO	AGRALE	TRATOR BX 6110	2013/2013	N/A	1300	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	407	34	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 100,00	0,00%	R\$ 100,00	R\$ 251,00	0,00%	R\$ 251,00	R\$ 351,00
102	30/04/2022	TRA-0003	38640000000018	18	PROP RIO	MASS EY FERGUSON	TRATOR MF 292-4X4	2005/2005	N/A	2100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	409	37	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 3.520,00	0,00%	R\$ 3.520,00	R\$ 2.672,00	0,00%	R\$ 2.672,00	R\$ 6.192,00
79	28/02/2022	GMF-6813	38640000000009	9	PROP RIO	RENAULT	KANGOO EXPRESS 1.6 FURGÃO	2011/2012	N/A	1300	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	391	12	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 480,00	0,00%	R\$ 480,00	R\$ 900,00	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 1.380,00
80	28/02/2022	MQI-1426	386400000000011	11	PROP RIO	CHEVROLET	ASTRA	2005/2005	N/A	153350	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	392	24	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 80,00	0,00%	R\$ 80,00	R\$ 60,00	0,00%	R\$ 60,00	R\$ 140,00
81	28/02/2022	GMF-0984	386400000000004	4	PROP RIO	TOYOTA	BANDERANTE	1990/1990	N/A	1200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	393	23	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 160,00	0,00%	R\$ 160,00	R\$ 372,00	0,00%	R\$ 372,00	R\$ 532,00
82	28/02/2022	GMM-5923	386400000000005	5	PROP RIO	TOYOTA	JIPE	1995/1995	N/A	1100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	394	22	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 4.286,67	0,00%	R\$ 4.286,67	R\$ 8.154,00	0,00%	R\$ 8.154,00	R\$ 12,440,67

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:15

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patri mônio	Km/H órime tro	Estab eleci ment o	Cidad e	UF	CNPJ	Unida de	Subu nidad e	Tipo OS	Categ oria OS	Nome Aprov ador	CPF Aprov ador	NF Peças	NF MDO	NF Conju gada	Decla ração	Corre ção	Cond utor que entre gou	Cond utor que retiro u	Resp onsáv el Técni co	Total MDO	Taxa desco nto MDO	MDO com desco nto	Total Peças	Taxa desco nto Peças	Peças com desco nto	Total
83	28/02/2022	GMF-0962	38640000000024	24	PROP RIO	MASS EY FERGUSON	TRAT OR MF 265	1982/1982	N/A	1200	CLEIT ON EURI PEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBERABA	CAMP US UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	395	21	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 60,00	0,00%	R\$ 60,00	R\$ 384,00	0,00%	R\$ 384,00	R\$ 444,00
84	28/02/2022	TRA-0003	386400000000018	18	PROP RIO	MASS EY FERGUSON	TRAT OR MF 292 - 4X4	2005/2005	N/A	1850	CLEIT ON EURI PEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBERABA	CAMP US UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	396	20	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 53,34	0,00%	R\$ 53,34	R\$ 458,00	0,00%	R\$ 458,00	R\$ 511,34
85	28/02/2022	TRA-0002	386400000000017	17	PROP RIO	URSUS	TRAT OR - 4X4	2004/2004	N/A	5300	CLEIT ON EURI PEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBERABA	CAMP US UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	397	17	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 133,34	0,00%	R\$ 133,34	R\$ 1.158,00	0,00%	R\$ 1.158,00	R\$ 1.291,34
86	28/02/2022	GMF-0985	386400000000022	22	PROP RIO	FORD	TRAT OR 6610	1990/1990	N/A	2100	CLEIT ON EURI PEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBERABA	CAMP US UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	398	15	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 53,34	0,00%	R\$ 53,34	R\$ 372,40	0,00%	R\$ 372,40	R\$ 425,74
87	28/02/2022	GMF-1434	386400000000023	23	PROP RIO	FORD	TRAT OR 7630 - 4X4	1995/1995	N/A	1100	CLEIT ON EURI PEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBERABA	CAMP US UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	399	16	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 46,67	0,00%	R\$ 46,67	R\$ 476,00	0,00%	R\$ 476,00	R\$ 522,67
88	28/02/2022	TRA-0004	386400000000019	19	PROP RIO	AGRALE	TRAT OR 5065.4	2013/2013	N/A	1100	CLEIT ON EURI PEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBERABA	CAMP US UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	400	18	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 53,34	0,00%	R\$ 53,34	R\$ 401,00	0,00%	R\$ 401,00	R\$ 454,34
89	28/02/2022	TRA-0005	386400000000020	20	PROP RIO	AGRALE	TRAT OR BX 6110	2013/2013	N/A	1200	CLEIT ON EURI PEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBERABA	CAMP US UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	401	19	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 133,34	0,00%	R\$ 133,34	R\$ 968,00	0,00%	R\$ 968,00	R\$ 1.101,34
90	28/02/2022	TRA-0003	386400000000018	18	PROP RIO	MASS EY FERGUSON	TRAT OR MF 292 - 4X4	2005/2005	N/A	1950	CLEIT ON EURI PEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMP US UBERABA	CAMP US UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	402	14	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 53,34	0,00%	R\$ 53,34	R\$ 396,00	0,00%	R\$ 396,00	R\$ 449,34

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:15

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
92	28/02/2022	GMF-0962	386400000000024	24	PROP RIO	MASS EY FERGUSON	TRATOR MF 265	1982/1982	N/A	1300	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	403	13	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 9.326,67	0,00%	R\$ 9.326,67	R\$ 18.941,00	0,00%	R\$ 18.941,00	R\$ 28.267,67
76	25/01/2022	MQI-1426	3864000000000011	11	PROP RIO	CHEVROLET	ASTRA	2005/2005	N/A	153301	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	386	05	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 800,00	0,00%	R\$ 800,00	R\$ 566,30	0,00%	R\$ 566,30	R\$ 1.366,30
77	25/01/2022	GMF-5725	3864000000000007	7	PROP RIO	CHEVROLET	PRISMA	2008/2009	N/A	1200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	387	387	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 300,00	0,00%	R\$ 300,00	R\$ 207,00	0,00%	R\$ 207,00	R\$ 507,00
66	30/11/2021	TRA-0005	3864000000000000	20	PROP RIO	AGRALE	TRATOR BX 6110	2013/2013	N/A	1100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	376	57	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 560,00	0,00%	R\$ 560,00	R\$ 2.457,22	0,00%	R\$ 2.457,22	R\$ 3.017,22
69	30/11/2021	HMX-2057	3864000000000003	3	PROP RIO	HONDA	MOTO CARGO 125	2010/2010	N/A	100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	377	58	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 80,00	0,00%	R\$ 80,00	R\$ 273,40	0,00%	R\$ 273,40	R\$ 353,40
74	30/09/2021	TRA-0002	3864000000000007	17	PROP RIO	URSUS	TRATOR 4X4	2004/2004	N/A	5200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	373	47	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 16.373,33	0,00%	R\$ 16.373,33	R\$ 18.044,00	0,00%	R\$ 18.044,00	R\$ 34.417,33
73	29/09/2021	TRA-0003	3864000000000008	18	PROP RIO	MASS EY FERGUSON	TRATOR MF 292 - 4X4	2005/2005	N/A	1750	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	374	46	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 4.600,00	0,00%	R\$ 4.600,00	R\$ 6.332,00	0,00%	R\$ 6.332,00	R\$ 10.932,00
71	31/08/2021	HMX-1319	3864000000000001	1	PROP RIO	HONDA	MOTO CARGO 125	2009/2010	N/A	100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	370	44	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORGE RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 240,00	0,00%	R\$ 240,00	R\$ 397,22	0,00%	R\$ 397,22	R\$ 637,22

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:15

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Hômetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
70	31/08/2021	HMX-2094	38640000000002	2	PROPRIO	HONDA	MOTO CARGO 125	2010/2010	N/A	100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAM AMJ	043.915.386-79	369	43	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 346,67	0,00%	R\$ 346,67	R\$ 727,22	0,00%	R\$ 727,22	R\$ 1.073,89
68	31/08/2021	GMF-6813	38640000000009	9	PROPRIO	RENAULT	KANGOO EXPRESS 1.6 FURGÃO	2011/2012	N/A	1200	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAM AMJ	043.915.386-79	368	42	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 80,00	0,00%	R\$ 80,00	R\$ 350,00	0,00%	R\$ 350,00	R\$ 430,00
62	31/08/2021	TRA-0002	386400000000017	17	PROPRIO	URSUS	TRATOR 4X4	2004/2004	N/A	5113	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAM AMJ	043.915.386-79	363	38	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 80,00	0,00%	R\$ 80,00	R\$ 1.050,00	0,00%	R\$ 1.050,00	R\$ 1.130,00
63	31/08/2021	GMF-0985	386400000000022	22	PROPRIO	FORD	TRATOR 6610	1990/1990	N/A	2000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAM AMJ	043.915.386-79	364	39	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 80,00	0,00%	R\$ 80,00	R\$ 322,20	0,00%	R\$ 322,20	R\$ 402,20
64	31/08/2021	GMF-1434	386400000000023	23	PROPRIO	FORD	TRATOR 7630 - 4X4	1995/1995	N/A	1000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAM AMJ	043.915.386-79	365	40	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 160,00	0,00%	R\$ 160,00	R\$ 366,00	0,00%	R\$ 366,00	R\$ 526,00
65	31/08/2021	TRA-0004	386400000000019	19	PROPRIO	AGRALE	TRATOR 5065.4	2013/2013	N/A	1000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAM AMJ	043.915.386-79	366	41	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 160,00	0,00%	R\$ 160,00	R\$ 303,00	0,00%	R\$ 303,00	R\$ 463,00
72	31/08/2021	TRT-0075	386400000000026	N/A	PROPRIO	YAMAR	SOLIS 75 RX	2020/2020	N/A	100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAM AMJ	043.915.386-79	367	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 940,00	0,00%	R\$ 940,00	R\$ 940,00
61	31/08/2021	TRA-0003	386400000000018	18	PROPRIO	MASSY FERGUSON	TRATOR MF 292 - 4X4	2005/2005	N/A	1600	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAM AMJ	043.915.386-79	362	37	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 80,00	0,00%	R\$ 80,00	R\$ 370,00	0,00%	R\$ 370,00	R\$ 450,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:15

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
60	31/08/2021	GMF-0962	386400000000024	24	PROPRIO	MASS EY FERGUSON	TRATOR MF 265	1982/1982	N/A	1100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	361	36	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 80,00	0,00%	R\$ 80,00	R\$ 314,00	0,00%	R\$ 314,00	R\$ 394,00
67	27/08/2021	TRA-0003	386400000000018	18	PROPRIO	MASS EY FERGUSON	TRATOR MF 292 - 4X4	2005/2005	N/A	1650	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	360	53	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 133,33	0,00%	R\$ 133,33	R\$ 800,00	0,00%	R\$ 800,00	R\$ 933,33
58	12/08/2021	GMF-0984	386400000000004	4	PROPRIO	TOYOTA	BANDEIRANTE	1990/1990	N/A	1100	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	ELÉTRICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	352	26	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 240,00	0,00%	R\$ 240,00	R\$ 570,00	0,00%	R\$ 570,00	R\$ 810,00
54	06/08/2021	GMF-4784	386400000000006	6	PROPRIO	FIAT	STRADA TREK KING 1.8	2006/2006	N/A	1000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	350	24	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 293,33	0,00%	R\$ 293,33	R\$ 394,00	0,00%	R\$ 394,00	R\$ 687,33
57	06/08/2021	MQI-1426	3864000000000011	11	PROPRIO	CHEVROLET	ASTRA	2005/2005	N/A	153201	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	ELÉTRICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	351	23	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 113,33	0,00%	R\$ 113,33	R\$ 560,00	0,00%	R\$ 560,00	R\$ 673,33
51	26/01/2021	HKU-0784	3864000000000013	13	PROPRIO	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO 710 PLUS 4X2	2008/2009	N/A	87785	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	330	9	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 4.253,33	0,00%	R\$ 4.253,33	R\$ 3.976,00	0,00%	R\$ 3.976,00	R\$ 8.229,33
52	26/01/2021	GMM-5923	3864000000000005	5	PROPRIO	TOYOTA	JIPE	1995/1995	N/A	1000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	331	10	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 720,00	0,00%	R\$ 720,00	R\$ 280,00	0,00%	R\$ 280,00	R\$ 1.000,00
53	26/01/2021	HMN-7867	3864000000000010	10	PROPRIO	VOLKSWAGEN	PARATI PLUS	2007/2008	N/A	1400	AUTOGLASS	UBERABA	MG	07.571.746/0053-25	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	VIDROS	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	17744	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	WILLIAM JOSUE DA SILVA	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 390,00	0,00%	R\$ 390,00	R\$ 390,00

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:15

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patriômio	Km/Hórimetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
47	26/11/2020	HMN-7867	386400000000010	10	PROP RIO	VOLKSWAGEN	PARATI PLUS	2007/2008	N/A	1200	RECAPAGEM PNEUS SANTA HELENA	UBERABA	MG	21.012.190/0011-09	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	000023187	202001338	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUCA S VICE NTE	R\$ 342,00	0,00%	R\$ 342,00	R\$ 1.370,00	0,00%	R\$ 1.370,00	R\$ 1.712,00
45	26/11/2020	GMF-5725	386400000000007	7	PROP RIO	CHEVROLET	PRISMA	2008/2009	N/A	1000	RECAPAGEM PNEUS SANTA HELENA	UBERABA	MG	21.012.190/0011-09	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	BORRACHARIA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	000023166	202001316	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUCA S VICE NTE	R\$ 334,00	0,00%	R\$ 334,00	R\$ 1.300,00	0,00%	R\$ 1.300,00	R\$ 1.634,00
40	25/11/2020	HMN-7867	386400000000010	10	PROP RIO	VOLKSWAGEN	PARATI PLUS	2007/2008	N/A	1100	BRANCAUTO	UBERABA	MG	23.777.957/0001-44	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	ELÉTRICA	CORRETIVA	PEDROM	661.042.386-53	1668	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Gildeon	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 480,00	0,00%	R\$ 480,00	R\$ 480,00
33	10/11/2020	GMF-4207	386400000000015	15	PROP RIO	MERCEDES BENZ	SPRINTER 311-CDI VAN STD TURBO 16L	2002/2002	N/A	1000	MULTIVANS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS	UBERABA	MG	71.491.690/0001-77	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	BORRACHARIA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	23081	202000000248	N/A	SIM	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	BRUNO SOUZA MARQUES	R\$ 20,00	0,00%	R\$ 20,00	R\$ 1.470,78	0,00%	R\$ 1.470,78	R\$ 1.490,78
32	10/11/2020	GMF-4207	386400000000015	15	PROP RIO	MERCEDES BENZ	SPRINTER 311-CDI VAN STD TURBO 16L	2002/2002	N/A	1000	MULTIVANS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS	UBERABA	MG	71.491.690/0001-77	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	ELÉTRICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	23082	N/A	N/A	SIM	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	BRUNO SOUZA MARQUES	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 876,22	0,00%	R\$ 876,22	R\$ 876,22
16	30/10/2020	MQI-1426	386400000000011	11	PROP RIO	CHEVROLET	ASTRA	2005/2005	N/A	152510	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	35	38	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 880,00	0,00%	R\$ 880,00	R\$ 3.786,67	0,00%	R\$ 3.786,67	R\$ 4.666,67

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:15

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
27	30/10/2020	GMF-6813	38640000000009	9	PROP RIO	RENAULT	KANGOO EXPRESS 1.6 FURGÃO	2011/2012	N/A	1000	RECAPAGEM E PNEUS SANTA HELENA	UBERABA	MG	21.012.190/0011-09	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	BORRACHARIA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	000023072	202001243	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	HELIO MODO ESTO	R\$ 170,00	0,00%	R\$ 170,00	R\$ 1.464,00	0,00%	R\$ 1.464,00	R\$ 1.634,00
36	30/10/2020	HMN-7867	386400000000010	10	PROP RIO	VOLKSWAGEN	PARATI PLUS	2007/2008	N/A	0	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	PEDROM	661.042.386-53	312	37	N/A	NÃO	NÃO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 933,33	0,00%	R\$ 933,33	R\$ 2.289,38	0,00%	R\$ 2.289,38	R\$ 3.222,71
37	30/10/2020	GMM-5923	386400000000005	5	PROP RIO	TOYOTA	JIPE	1995/1995	N/A	47385	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	PEDROM	661.042.386-53	311	36	N/A	NÃO	NÃO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 2.500,00	0,00%	R\$ 2.500,00	R\$ 5.481,52	0,00%	R\$ 5.481,52	R\$ 7.981,52
23	30/10/2020	HKU-0784	386400000000013	13	PROP RIO	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO 710 PLUS 4X2	2008/2009	N/A	87685	RECAPAGEM E PNEUS SANTA HELENA	UBERABA	MG	21.012.190/0010-28	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	BORRACHARIA	CORRETIVA	PEDROM	661.042.386-53	000045685	20201170	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	FABIANO	R\$ 210,00	0,00%	R\$ 210,00	R\$ 6.480,00	0,00%	R\$ 6.480,00	R\$ 6.690,00
35	30/10/2020	GMF-6096	386400000000008	8	PROP RIO	TOYOTA	COROLAS EDA N XEI 1.8 16V	2009/2010	N/A	18490	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	309	29	N/A	NÃO	NÃO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 446,67	0,00%	R\$ 446,67	R\$ 1.223,38	0,00%	R\$ 1.223,38	R\$ 1.670,05
34	30/10/2020	GMF-4784	386400000000006	6	PROP RIO	FIAT	STRADA TREK KING 1.8	2006/2006	N/A	182790	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	306	34	N/A	NÃO	NÃO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 126,66	0,00%	R\$ 126,66	R\$ 1.070,00	0,00%	R\$ 1.070,00	R\$ 1.196,66
22	30/10/2020	TRA-0006	3864000000000021	21	PROP RIO	YARD KING	TRATOR 17,5 HP 42	2005/2005	N/A	1000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	ELÉTRICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	310	31	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 40,00	0,00%	R\$ 40,00	R\$ 300,00	0,00%	R\$ 300,00	R\$ 340,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:15

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patrônimo	Km/Hórimetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração	Correção	Condutor que entregou	Condutor que retirou	Responsável Técnico	Total MDO	Taxa desconto MDO	MDO com desconto	Total Peças	Taxa desconto Peças	Peças com desconto	Total
21	30/10/2020	TRA-0005	38640000000020	20	PROP RIO	AGRA LE	TRATOR BX 6110	2013/2013	N/A	1000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	ELÉTRICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	307	30	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 40,00	0,00%	R\$ 40,00	R\$ 900,00	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 940,00
20	30/10/2020	GMF-0961	386400000000014	14	PROP RIO	MERCEDES BENZ	ONIBUS O-400 RS	1995/1995	N/A	1000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	ELÉTRICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	308	32	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 40,00	0,00%	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	0,00%	R\$ 2.400,00	R\$ 2.440,00
4	30/10/2020	GMF-4784	386400000000006	6	PROP RIO	FIAT	STRADA TREK KING 1.8	2006/2006	N/A	183000	CLEITON EURIPEDES DE SOUSA	UBERABA	MG	11.539.974/0001-64	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	MECANICA	CORRETIVA	PEDROM	661.042.386-53	305	33	N/A	NÃO	NÃO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	CLEITON	R\$ 1.005,82	0,00%	R\$ 1.005,82	R\$ 4.892,92	0,00%	R\$ 4.892,92	R\$ 5.898,74
26	29/10/2020	GMF-5725	386400000000007	7	PROP RIO	CHEVROLET	PRISMA	2008/2009	N/A	1000	AUTOGLAS	UBERABA	MG	07.571.746/0053-25	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	VIDROS	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	14415	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	IGOR SANTOS CUNHA	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 480,00	0,00%	R\$ 480,00	R\$ 480,00
17	27/10/2020	GMF-6096	386400000000008	8	PROP RIO	TOYOTA	COROLA SEDAN XEI 1.8 16V	2009/2010	N/A	184906	RECAPAGEM E PNEUS SANTA HELENA	UBERABA	MG	21.012.190/0011-09	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	BORRACHARIA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	000023053	202001231	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LUCA S VICE NTE	R\$ 20,00	0,00%	R\$ 20,00	R\$ 732,00	0,00%	R\$ 732,00	R\$ 752,00
28	21/10/2020	GMF-6813	386400000000009	9	PROP RIO	RENAULT	KANGOO EXPRESS 1.6 FURGÃO	2011/2012	N/A	1000	BRANCAUTO	UBERABA	MG	23.777.957/0001-44	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	ELÉTRICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	1640	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Gildeon	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 480,00	0,00%	R\$ 480,00	R\$ 480,00
29	21/10/2020	GMF-5725	386400000000007	7	PROP RIO	CHEVROLET	PRISMA	2008/2009	N/A	1000	BRANCAUTO	UBERABA	MG	23.777.957/0001-44	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	ELÉTRICA	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	1642	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	Gildeon	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 480,00	0,00%	R\$ 480,00	R\$ 480,00
14	21/10/2020	HKU-0784	3864000000000013	13	PROP RIO	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO 710 PLUS 4X2	2008/2009	N/A	87685	AUTOGLAS	UBERABA	MG	07.571.746/0053-25	CAMPUS UBERABA	CAMPUS UBERABA	VIDROS	CORRETIVA	WILLIAMJ	043.915.386-79	13948	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	JORG E RAFAEL FAUSTINO	LANIS RODRIGUES JUNIOR	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 650,00	0,00%	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Data de Emissão: 25/03/2025 07:36:15

Período: de 01/01/2020 até 25/03/2025

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Marca	Modelo	Ano	Patri mônio	Km/H órime tro	Estab eleci ment o	Cidad e	UF	CNPJ	Unida de	Subu nidad e	Tipo OS	Categ oria OS	Nome Aprov ador	CPF Aprov ador	NF Peças	NF MDO	NF Conju gada	Decla ração	Corre ção	Cond utor que entre gou	Cond utor que retiro u	Resp onsáv el Técni co	Total MDO	Taxa desco nto MDO	MDO com desco nto	Total Peças	Taxa desco nto Peças	Peças com desco nto	Total
7	21/10/ 2020	TRA- 0002	38640 00000 00001 7	17	PROP RIO	URS S	TRAT OR - 4X4	2004/ 2004	N/A	5013	A TROC A DE OLEO (CAS A DOS FILTR OS)	UBER ABA	MG	04.98 6.367/ 0001- 87	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.9 15.38 6-79	38492	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDEN TIFIC ADO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	Prisci la	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 460,0 0	0,00%	R\$ 460,0 0	R\$ 460,0 0
6	21/10/ 2020	GMF- 6096	38640 00000 00000 8	8	PROP RIO	TOYO TA	COR OLA SEDA N XEI 1.8 16V	2009/ 2010	N/A	18000 0	BRAN CAUT O	UBER ABA	MG	23.77 7.957/ 0001- 44	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	WILLI AMJ	043.9 15.38 6-79	1610	N/A	N/A	NÃO	NÃO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	Gildeo n	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 420,0 0	0,00%	R\$ 420,0 0	R\$ 420,0 0
5	21/10/ 2020	HKU- 0784	38640 00000 00001 3	13	PROP RIO	MERC EDES BENZ	CAMI NHAO 710 PLUS 4X2	2008/ 2009	N/A	18000 0	SANT ANA SERV ICOS E PECA S	UBER ABA	MG	12.55 0.882/ 0001- 48	CAMP US UBER ABA	CAMP US UBER ABA	MECA NICA	CORR ETIVA	PEDR OM	661.0 42.38 6-53	10279	N/A	N/A	SIM	NÃO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	JORG E RAFA EL FAUS TINO	REGI S	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 890,0 0	0,00%	R\$ 890,0 0	R\$ 890,0 0

Totais Agrupados por Categoria

Categoria	Quantidade Manutenções	Total Peças	Total MDO	Total Geral
AQUISICAO DE PECA	1	R\$ 390,00	R\$ 0,00	R\$ 390,00
CORRETIVA	177	R\$ 352.502,82	R\$ 502.658,98	R\$ 855.161,80
LAVA JATO	1	R\$ 0,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

PREGÃO 90106/2024

Às 17:45 horas do dia 16 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FABIANO GALEGO DUQUE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23114914679202410, Pregão nº 90106/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Contratação de empresa para gerenciamento e manutenção de frotas veículos.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:29:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:44:43	Retornaremos às 15horas.
Sistema	05/11/2024 às 15:19:03	Boa Tarde a Todos !
Sistema	05/11/2024 às 16:33:09	Retornaremos no dia 06/11 às 14horas.
Sistema	06/11/2024 às 14:10:48	Boa Tarde a Todos !
Sistema	06/11/2024 às 16:54:14	Srs. Fornecedores, os documentos serão encaminhados ao Setor Técnico para análise. Retornaremos no dia 07/11 às 14horas.
Sistema	07/11/2024 às 14:37:17	Boa Tarde a Todos! Estamos aguardando Parecer Técnico. Retornaremos no dia 08/11 às 09horas.
Sistema	08/11/2024 às 09:14:31	Bom dia a Todos! Estamos aguardando Parecer Técnico. Retornaremos às 14horas.
Sistema	08/11/2024 às 14:09:02	Boa Tarde a Todos !
Sistema	08/11/2024 às 15:43:49	Srs. Fornecedores, retornaremos no dia 11/11 às 14horas.
Sistema	11/11/2024 às 14:51:40	Boa Tarde a Todos !
Sistema	11/11/2024 às 16:47:07	Vamos verificar junto ao Setor Solicitante.
Sistema	11/11/2024 às 16:48:16	Retornaremos no dia 12/11 às 09horas.
Sistema	12/11/2024 às 09:38:49	Bom dia a Todos!
Sistema	12/11/2024 às 09:40:45	Estamos verificando questões de infraestrutura para garantir total transparência dos atos. Retornaremos no dia 13/11 às 09:30hs.
Sistema	13/11/2024 às 09:34:08	Bom dia a Todos! Estamos aguardando manifestação do Setor Técnico para detalhamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2024 às 09:34:08	referente a apresentação do Licitante. Retornaremos no dia 14/11 às 14horas.
Sistema	13/11/2024 às 14:36:32	Sr. Licitante, conforme mensagem postada anteriormente, o processo foi direcionado ao Setor Técnico para análise referente a melhor forma de apresentação do Sistema.
Sistema	13/11/2024 às 14:37:34	Assim, retornaremos no dia 14/11 às 14horas, para informar a decisão de como deverá ser realizada a apresentação e agendamento de nova data para apresentação.
Sistema	14/11/2024 às 14:18:38	Boa Tarde a Todos !
Sistema	14/11/2024 às 14:31:41	Srs. Licitantes, conforme mensagens anteriores, está agendado para o dia 21/11 às 14horas, apresentação do Sistema da Licitante NEO CONSULTORIA.
Sistema	14/11/2024 às 14:32:00	O Link para acesso será disponibilizado no chat.
Sistema	14/11/2024 às 14:32:26	Retornaremos no dia 21/11 às 14horas.
Sistema	21/11/2024 às 14:00:59	Boa Tarde a Todos! Conforme já informado anteriormente, iniciará agora apresentação do Sistema da Licitante NEO CONSULTORIA.
Sistema	21/11/2024 às 14:01:33	Todos os interessados poderão acompanhar através do link : https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjYwZTU1YzgtMTg3ZC00OGMxLTkyNjEtM2ZmY2I5NDg5ZmY2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225b3f03f6-ce10-49b8-acb8-9c6d591b6774%22%2c%22Oid%22%3a%2296ecd0c-21e7-4869-a0d3-70fca732bda3%22%7d
Sistema	26/11/2024 às 11:36:40	Bom dia a Todos!
Sistema	26/11/2024 às 11:37:34	Retornaremos a Sessão no dia 27/11 às 14horas.
Sistema	27/11/2024 às 14:40:07	Srs. Fornecedores, retornaremos no dia 28/11 às 09horas.
Sistema	28/11/2024 às 09:10:56	Bom dia a Todos !

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:29:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 786.493,6200 (unitário)
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.224.***-4 - FABIANO GALEGO DUQUE para NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10, melhor lance: R\$ 589.870,2200 (total)

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.433.449/0001-32 - ALPHA FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 558.410,4702 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 785.707,1265 (total) Valor negociado: Não informado		
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	R\$ 644.846,1203 (total)	-
Valor proposta: R\$ 786.414,9709 (total) Valor negociado: Não informado		
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 648.778,5908 (total)	-
Valor proposta: R\$ 786.414,9709 (total) Valor negociado: Não informado		
03.477.309/0001-65 - DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R\$ 786.414,9709 (total)	-
Valor proposta: R\$ 786.414,9709 (total) Valor negociado: Não informado		
01.312.680/0001-41 - FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 566.275,4106 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 786.414,9709 (total) Valor negociado: Não informado		
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 699.979,3240 (total)	-
Valor proposta: R\$ 778.628,6840 (total) Valor negociado: Não informado		
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 668.519,5790 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 747.168,9390 (total) Valor negociado: Não informado		
25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 589.870,2200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 786.414,9709 (total) Valor negociado: Não informado		
13.378.981/0001-57 - SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 660.654,6440 (total)	-
Valor proposta: R\$ 786.414,9709 (total) Valor negociado: Não informado		
08.273.364/0001-57 - TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 747.168,9400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 786.414,9709 (total) Valor negociado: Não informado		
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	R\$ 499.423,4490 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 786.414,9709 (total) Valor negociado: Não informado		
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 562.342,9442 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 786.414,9709 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:34	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:23:53	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:53 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 644.610,1733 e R\$ 699.979,3240 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:28:54	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 660.654,6440, R\$ 562.342,9442, R\$ 499.423,4490, R\$ 558.410,4702, R\$ 566.275,4106 e R\$ 589.870,2200.
Sistema	05/11/2024 09:28:54	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.984.437/0002-00	05/11/2024 10:28:44	Sr. Fornecedor XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 14.984.437/0002-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito envio de proposta final ajustada, acompanhada dos documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico Financeira. .
Sistema para o participante	05/11/2024 10:57:11	Sr. Fornecedor, a pedido do Setor Técnico, que realizará a análise da Proposta, gentileza enviar a listagem dos estabelecimentos credenciados, com os endereços de cada um

Responsável	Data/Hora	Mensagem
14.984.437/0002-00	05/11/2024 10:57:11	Sr. Fornecedor, a pedido do Setor Técnico, que realizará a análise da Proposta, gentileza enviar a listagem dos estabelecimentos credenciados, com os endereços de cada um
pelo participante 14.984.437/0002-00	05/11/2024 14:44:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:10 de 05/11/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 14.984.437/0002-00.
Sistema para o participante 14.984.437/0002-00	06/11/2024 14:25:21	Transcrevo a seguir Parecer Técnico :
Sistema para o participante 14.984.437/0002-00	06/11/2024 14:25:49	Senhor Pregoeiro, Após análise da documentação fornecida pela empresa XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 14.984.437/0002-00, classificada no Pregão 90106/2024, vimos pontuar sobre a qualificação técnica (1482106 1482108) :
Sistema para o participante 14.984.437/0002-00	06/11/2024 14:26:16	- O item 8.27.1.1 do Termo de Referência (1450655), que regula a contratação, estabelece que os atestados de qualificação técnica devem comprovar contratações para prestação de serviços de gerenciamento de frota "com valor correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) desta contratação". Conforme item 9.1 do Termo de Referência, o valor da contratação está estimado em R\$ 786.493,62 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e ...
Sistema para o participante 14.984.437/0002-00	06/11/2024 14:27:06	...noventa e três reais e sessenta e dois centavos). Para que seja observado o percentual de 45%, a soma dos valores dos atestados de capacidade técnica deve resultar no valor mínimo de R\$ 353.922,12 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos). A soma dos atestados fornecidos pela classificada resulta no valor de R\$ 287.701,85 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos),
Sistema para o participante 14.984.437/0002-00	06/11/2024 14:27:21	...não satisfazendo o percentual mínimo estabelecido.
Sistema para o participante 14.984.437/0002-00	06/11/2024 14:28:14	- Ademais, o item 8.27.2 do Termo de Referência estabelece que será admitida, "para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante". Os atestados fornecidos pela empresa classificada não se referem a contratações executadas de forma concomitante. A contratação com o CRCRJ teve seu período de execução entre 25/01/2021 e 24/01/2023; a contratação com o MAPA teve ...
Sistema para o participante 14.984.437/0002-00	06/11/2024 14:28:22	... seu início de execução apenas em 15/02/2023, já findada a contratação com o CRCRJ.
Sistema para o participante 14.984.437/0002-00	06/11/2024 14:28:38	- Portanto, os atestados de qualificação técnica não atendem às especificações estabelecidas pelo Termo de Referência.
Sistema para o participante 14.984.437/0002-00	06/11/2024 14:30:53	Conforme informado, poderá acessar o documento na íntegra através da consulta pública do SEI : www.sei.ufv.br - processo: 23114.914679/2024-10, documento SEI : 1482299.
Sistema para o participante 25.165.749/0001-10	06/11/2024 14:37:21	Sr. Fornecedor NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito envio de proposta final ajustada, acompanhada dos documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico Financeira. Enviar também listagem da rede credenciada com os endereços. .
pelo participante 25.165.749/0001-10	06/11/2024 15:40:56	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:56 de 06/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10.
pelo participante 25.165.749/0001-10	06/11/2024 15:43:51	Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a). Encaminhado proposta final, documentos de habilitação e rede credenciada.
Sistema para o participante	11/11/2024 14:54:25	Sr. Fornecedor, conforme Parecer encaminhado pelo Setor Técnico, para conclusão da análise da Proposta, torna-se necessário, conforme também já estabelecido no Termo de Referência, que a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
25.165.749/0001-10	11/11/2024 14:54:25	Licitante providencie apresentação on-line de seu sistema de gerenciamento de frota, com demonstração de todos os recursos disponibilizados pela plataforma.
Sistema para o participante 25.165.749/0001-10	11/11/2024 14:57:07	Para que a apresentação seja realizada publicamente ao vivo, deverá realizar transmissão pela plataforma "YOUTUBE", no dia 13/11 às 14horas. Devendo disponibilizar no Chat o link de acesso.
pelo participante 25.165.749/0001-10	11/11/2024 15:11:03	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde. Podemos enviar o link da apresentação por email ?
pelo participante 25.165.749/0001-10	11/11/2024 15:25:16	Sr. Pregoeiro, diante da solicitação, questionamos se a UFV fará a transmissão ao vivo, via YouTube, enquanto ao licitante cabe tão somente a disponibilização do link da videoconferência via teams, meet ou similar.
pelo participante 25.165.749/0001-10	11/11/2024 18:16:49	Sr. Pregoeiro, em tempo, verificamos que para realizarmos uma transmissão ao vivo no YouTube, é necessário criar um canal, com ao menos 50 inscritos, para habilitar essa ferramenta. Por isso, questionamos novamente se esta comissão aceita a realização da amostra via teams, meet, zoom, ferramentas de videochamada ao vivo, similares, de forma que o link pode ser compartilhado e publicado a todos os interessados.
pelo participante 25.165.749/0001-10	11/11/2024 18:17:17	Salientamos também, que a videochamada realizada em outra plataforma pode ser compartilhada via canal da UFV.
pelo participante 25.165.749/0001-10	13/11/2024 09:59:55	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia. Segue link para apresentação do sistema que acontecerá hoje as 14hs: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OGRjZTRkYTAZtZWZjYy00NGZjLTlhZTEtYTcyZTE5ZWY2ODg5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225b3f03f6-ce10-49b8-acb8-9c6d591b6774%22%2c%22Oid%22%3a%22db35d8c8-bcb7-4ce4-b00c-45010284863f%22%7d
pelo participante 25.165.749/0001-10	13/11/2024 14:23:37	Prezado Sr. Pregoeiro. Estamos online, aguardando para apresentação do sistema, agendada para hoje as 14hs.
Sistema para o participante 25.165.749/0001-10	14/11/2024 14:27:22	0Sr. Licitante, após análise, o Setor Técnico, considerando as complexidades para transmissão via plataforma youtube, solicita que providencie a apresentação do sistema, podendo para tanto, utilizar as plataformas teams, meet ou zoom. A apresentação deverá ser ao vivo e o link para acesso deverá ser disponibilizado a todos interessados.
Sistema para o participante 25.165.749/0001-10	14/11/2024 14:28:01	Após a transmissão, deverá disponibilizar a UFV a gravação da demonstração.
Sistema para o participante 25.165.749/0001-10	14/11/2024 14:29:22	Assim, fica agendada a apresentação para o dia 21/11 às 14horas.
pelo participante 25.165.749/0001-10	19/11/2024 08:32:27	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia. Conforme solicitado, segue link para prova de conceito, agendado para dia 21/11 as 14hs. https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjYwZTU1YzgtMTg3ZC00OGMxLTkyNjEtM2ZmY2I5NDg5ZmY2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225b3f03f6-ce10-49b8-acb8-9c6d591b6774%22%2c%22Oid%22%3a%2296ecd0c-21e7-4869-a0d3-70fca732bda3%22%7d
Sistema	28/11/2024 09:12:00	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/11/2024 09:22:00.
Sistema	28/11/2024 09:49:19	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/11/2024 09:59:19.
Sistema	28/11/2024 10:07:38	A fase de recurso do item G1 está aberta até 03/12/2024.
Sistema	04/12/2024 00:00:02	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 06/12/2024.
Sistema	07/12/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 10:28:44	Fornecedor XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 14.984.437/0002-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 15:00:00. Motivo: Sr. Fornecedor, solicito envio de proposta final ajustada, acompanhada dos documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico Financeira. .
05/11/2024 14:44:09	Fornecedor XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 14.984.437/0002-00 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 14:37:21	Fornecedor NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 18:00:00. Motivo: Sr. Fornecedor, solicito envio de proposta final ajustada, acompanhada dos documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico Financeira. Enviar também listagem da rede credenciada com os endereços. .
06/11/2024 15:40:56	Fornecedor NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10 finalizou o envio de anexo.
03/12/2024 17:39:56	Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30 registra recurso.
06/12/2024 16:48:35	Fornecedor NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 42.420.756/0001-30.
11/12/2024 14:53:02	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/12/2024 17:45:31	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
16/12/2024 17:45:44	Fornecedor NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 589.870,2200.
16/12/2024 17:45:55	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

OBSERVAÇÃO - NÃO DAR LANCE PARA OS ITENS 1 E 2! NÃO SERÃO OBJETO DE DISPUTA.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 0,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 0,0100 (total)
		Critério de julgamento:	Maior Desconto
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.224.***-4 - FABIANO GALEGO DUQUE para NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10, melhor lance: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) / 0,01% (R\$ 0,0100) (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.433.449/0001-32 - ALPHA FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	29,00% (R\$ 0,0071) (unitário) 29,00% (R\$ 0,0071) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,10% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,10% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	13,00% (R\$ 0,0087) (unitário) 13,00% (R\$ 0,0087) (total)	-

UASG 154051

PREGÃO 90106/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.477.309/0001-65 - DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.312.680/0001-41 - FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	7,00% (R\$ 0,0093) (unitário) 7,00% (R\$ 0,0093) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	5,00% (R\$ 0,0095) (unitário) 5,00% (R\$ 0,0095) (total)	-
Valor proposta: 5,00% (R\$ 0,0095) (unitário) 5,00% (R\$ 0,0095) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.378.981/0001-57 - SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.273.364/0001-57 - TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	36,50% (R\$ 0,0064) (unitário) 36,50% (R\$ 0,0064) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:03:10	51.679.014/0001-14	6,00% (R\$ 0,0094)
05/11/2024 09:03:16	01.312.680/0001-41	7,00% (R\$ 0,0093)
05/11/2024 09:03:33	51.679.014/0001-14	8,00% (R\$ 0,0092)
05/11/2024 09:03:34	28.008.410/0001-06	7,01% (R\$ 0,0093)
05/11/2024 09:05:02	28.008.410/0001-06	10,00% (R\$ 0,0090)
05/11/2024 09:05:13	51.679.014/0001-14	11,00% (R\$ 0,0089)
05/11/2024 09:08:08	49.433.449/0001-32	12,00% (R\$ 0,0088)
05/11/2024 09:10:05	28.008.410/0001-06	13,00% (R\$ 0,0087)
05/11/2024 09:10:19	51.679.014/0001-14	12,00% (R\$ 0,0088)
05/11/2024 09:23:31	51.679.014/0001-14	14,00% (R\$ 0,0086)
05/11/2024 09:24:14	49.433.449/0001-32	29,00% (R\$ 0,0071)
05/11/2024 09:24:51	51.679.014/0001-14	36,50% (R\$ 0,0064)

Item 2 do Grupo G1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

OBSERVAÇÃO - NÃO DAR LANCE PARA OS ITENS 1 E 2! NÃO SERÃO OBJETO DE DISPUTA.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 0,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 0,0100 (total)
		Critério de julgamento:	Maior Desconto
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.224.***-4 - FABIANO GALEGO DUQUE para NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10, melhor lance: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) / 0,01% (R\$ 0,0100) (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.433.449/0001-32 - ALPHA FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	29,00% (R\$ 0,0071) (unitário) 29,00% (R\$ 0,0071) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,10% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,10% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	13,00% (R\$ 0,0087) (unitário) 13,00% (R\$ 0,0087) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.477.309/0001-65 - DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.312.680/0001-41 - FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	7,00% (R\$ 0,0093) (unitário) 7,00% (R\$ 0,0093) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-

UASG 154051

PREGÃO 90106/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	5,00% (R\$ 0,0095) (unitário) 5,00% (R\$ 0,0095) (total)	-
Valor proposta: 5,00% (R\$ 0,0095) (unitário) 5,00% (R\$ 0,0095) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.378.981/0001-57 - SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.273.364/0001-57 - TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	36,50% (R\$ 0,0064) (unitário) 36,50% (R\$ 0,0064) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:03:13	51.679.014/0001-14	6,00% (R\$ 0,0094)
05/11/2024 09:03:19	01.312.680/0001-41	7,00% (R\$ 0,0093)
05/11/2024 09:03:35	51.679.014/0001-14	8,00% (R\$ 0,0092)
05/11/2024 09:03:37	28.008.410/0001-06	7,01% (R\$ 0,0093)
05/11/2024 09:05:05	28.008.410/0001-06	10,00% (R\$ 0,0090)

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:05:20	51.679.014/0001-14	11,00% (R\$ 0,0089)
05/11/2024 09:08:14	49.433.449/0001-32	12,00% (R\$ 0,0088)
05/11/2024 09:10:09	28.008.410/0001-06	13,00% (R\$ 0,0087)
05/11/2024 09:10:21	51.679.014/0001-14	12,00% (R\$ 0,0088)
05/11/2024 09:23:35	51.679.014/0001-14	14,00% (R\$ 0,0086)
05/11/2024 09:24:18	49.433.449/0001-32	29,00% (R\$ 0,0071)
05/11/2024 09:24:54	51.679.014/0001-14	36,50% (R\$ 0,0064)

Item 3 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 117.443,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 117.443,8100 (total)
		Critério de julgamento:	Maior Desconto
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.224.***-4 - FABIANO GALEGO DUQUE para NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10, melhor lance: 25,00% (R\$ 88.082,8575) (unitário) / 25,00% (R\$ 88.082,8575) (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.433.449/0001-32 - ALPHA FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	29,00% (R\$ 83.385,1051) (unitário) 29,00% (R\$ 83.385,1051) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,10% (R\$ 117.326,3662) (unitário) 0,10% (R\$ 117.326,3662) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	18,01% (R\$ 96.292,1799) (unitário) 18,01% (R\$ 96.292,1799) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 117.432,0657) (unitário) 0,01% (R\$ 117.432,0657) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	17,51% (R\$ 96.879,3989) (unitário) 17,51% (R\$ 96.879,3989) (total)	-

UASG 154051

PREGÃO 90106/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,01% (R\$ 117.432,0657) (unitário) 0,01% (R\$ 117.432,0657) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.477.309/0001-65 - DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	0,01% (R\$ 117.432,0657) (unitário) 0,01% (R\$ 117.432,0657) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 117.432,0657) (unitário) 0,01% (R\$ 117.432,0657) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.312.680/0001-41 - FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	28,00% (R\$ 84.559,5432) (unitário) 28,00% (R\$ 84.559,5432) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 117.432,0657) (unitário) 0,01% (R\$ 117.432,0657) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	11,00% (R\$ 104.524,9909) (unitário) 11,00% (R\$ 104.524,9909) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 116.269,3719) (unitário) 1,00% (R\$ 116.269,3719) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	15,00% (R\$ 99.827,2385) (unitário) 15,00% (R\$ 99.827,2385) (total)	-
Valor proposta: 5,00% (R\$ 111.571,6195) (unitário) 5,00% (R\$ 111.571,6195) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	25,00% (R\$ 88.082,8575) (unitário) 25,00% (R\$ 88.082,8575) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 117.432,0657) (unitário) 0,01% (R\$ 117.432,0657) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.378.981/0001-57 - SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	16,00% (R\$ 98.652,8004) (unitário) 16,00% (R\$ 98.652,8004) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 117.432,0657) (unitário) 0,01% (R\$ 117.432,0657) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.273.364/0001-57 - TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	5,00% (R\$ 111.571,6195) (unitário) 5,00% (R\$ 111.571,6195) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 117.432,0657) (unitário) 0,01% (R\$ 117.432,0657) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	36,50% (R\$ 74.576,8194) (unitário) 36,50% (R\$ 74.576,8194) (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,01% (R\$ 117.432,0657) (unitário) 0,01% (R\$ 117.432,0657) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	28,50% (R\$ 83.972,3242) (unitário) 28,50% (R\$ 83.972,3242) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 117.432,0657) (unitário) 0,01% (R\$ 117.432,0657) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:03:17	51.679.014/0001-14	6,00% (R\$ 110.397,1814)
05/11/2024 09:03:24	01.312.680/0001-41	7,00% (R\$ 109.222,7433)
05/11/2024 09:03:39	51.679.014/0001-14	8,00% (R\$ 108.048,3052)
05/11/2024 09:03:40	28.008.410/0001-06	7,01% (R\$ 109.210,9990)
05/11/2024 09:04:19	01.312.680/0001-41	9,00% (R\$ 106.873,8671)
05/11/2024 09:05:09	28.008.410/0001-06	10,00% (R\$ 105.699,4290)
05/11/2024 09:05:24	51.679.014/0001-14	11,00% (R\$ 104.524,9909)
05/11/2024 09:06:14	01.312.680/0001-41	12,00% (R\$ 103.350,5528)
05/11/2024 09:06:20	08.273.364/0001-57	5,00% (R\$ 111.571,6195)
05/11/2024 09:06:30	51.679.014/0001-14	12,50% (R\$ 102.763,3338)
05/11/2024 09:07:21	14.984.437/0002-00	10,00% (R\$ 105.699,4290)
05/11/2024 09:07:33	01.312.680/0001-41	13,00% (R\$ 102.176,1147)
05/11/2024 09:07:57	51.679.014/0001-14	13,50% (R\$ 101.588,8957)
05/11/2024 09:08:30	49.433.449/0001-32	13,60% (R\$ 101.471,4519)
05/11/2024 09:08:43	01.312.680/0001-41	14,00% (R\$ 101.001,6766)
05/11/2024 09:09:07	49.433.449/0001-32	14,50% (R\$ 100.414,4576)
05/11/2024 09:09:54	01.312.680/0001-41	15,00% (R\$ 99.827,2385)
05/11/2024 09:09:55	51.679.014/0001-14	14,00% (R\$ 101.001,6766)
05/11/2024 09:10:03	51.679.014/0001-14	14,50% (R\$ 100.414,4576)
05/11/2024 09:10:14	28.008.410/0001-06	13,00% (R\$ 102.176,1147)
05/11/2024 09:10:33	49.433.449/0001-32	15,50% (R\$ 99.240,0195)
05/11/2024 09:11:01	51.679.014/0001-14	15,00% (R\$ 99.827,2385)
05/11/2024 09:11:23	01.312.680/0001-41	16,00% (R\$ 98.652,8004)
05/11/2024 09:11:40	51.679.014/0001-14	15,50% (R\$ 99.240,0195)
05/11/2024 09:11:55	42.420.756/0001-30	17,51% (R\$ 96.879,3989)

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:12:07	51.679.014/0001-14	17,00% (R\$ 97.478,3623)
05/11/2024 09:12:22	49.433.449/0001-32	17,00% (R\$ 97.478,3623)
05/11/2024 09:12:31	01.312.680/0001-41	18,00% (R\$ 96.303,9242)
05/11/2024 09:12:52	51.679.014/0001-14	17,50% (R\$ 96.891,1433)
05/11/2024 09:13:10	47.611.398/0001-66	8,00% (R\$ 108.048,3052)
05/11/2024 09:13:14	25.165.749/0001-10	15,00% (R\$ 99.827,2385)
05/11/2024 09:13:25	13.378.981/0001-57	15,00% (R\$ 99.827,2385)
05/11/2024 09:13:58	47.611.398/0001-66	10,00% (R\$ 105.699,4290)
05/11/2024 09:14:25	25.165.749/0001-10	17,52% (R\$ 96.867,6545)
05/11/2024 09:14:36	28.008.410/0001-06	18,01% (R\$ 96.292,1799)
05/11/2024 09:14:43	14.984.437/0002-00	18,00% (R\$ 96.303,9242)
05/11/2024 09:14:50	51.679.014/0001-14	18,00% (R\$ 96.303,9242)
05/11/2024 09:15:20	49.433.449/0001-32	18,00% (R\$ 96.303,9242)
05/11/2024 09:15:25	01.312.680/0001-41	18,02% (R\$ 96.280,4355)
05/11/2024 09:15:31	25.165.749/0001-10	18,01% (R\$ 96.292,1799)
05/11/2024 09:15:43	51.679.014/0001-14	18,01% (R\$ 96.292,1799)
05/11/2024 09:15:48	14.984.437/0002-00	18,01% (R\$ 96.292,1799)
05/11/2024 09:18:47	07.582.357/0001-74	15,00% (R\$ 99.827,2385)
05/11/2024 09:20:28	47.611.398/0001-66	11,00% (R\$ 104.524,9909)
05/11/2024 09:22:52	51.679.014/0001-14	18,03% (R\$ 96.268,6911)
05/11/2024 09:23:22	25.165.749/0001-10	18,02% (R\$ 96.280,4355)
05/11/2024 09:23:28	01.312.680/0001-41	18,04% (R\$ 96.256,9467)
05/11/2024 09:24:24	49.433.449/0001-32	29,00% (R\$ 83.385,1051)
05/11/2024 09:24:33	13.378.981/0001-57	16,00% (R\$ 98.652,8004)
05/11/2024 09:25:13	14.984.437/0002-00	28,50% (R\$ 83.972,3242)
05/11/2024 09:25:14	51.679.014/0001-14	36,50% (R\$ 74.576,8194)
05/11/2024 09:25:36	25.165.749/0001-10	25,00% (R\$ 88.082,8575)
05/11/2024 09:27:54	01.312.680/0001-41	28,00% (R\$ 84.559,5432)

Item 4 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 545.212,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 545.212,3100 (total)
		Critério de julgamento:	Maior Desconto
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.224.***-4 - FABIANO GALEGO DUQUE para NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10, melhor lance: 25,00% (R\$ 408.909,2325) (unitário) / 25,00% (R\$ 408.909,2325) (total)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.433.449/0001-32 - ALPHA FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	29,00% (R\$ 387.100,7401) (unitário) 29,00% (R\$ 387.100,7401) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,10% (R\$ 544.667,0977) (unitário) 0,10% (R\$ 544.667,0977) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	18,01% (R\$ 447.019,5730) (unitário) 18,01% (R\$ 447.019,5730) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 545.157,7888) (unitário) 0,01% (R\$ 545.157,7888) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	17,51% (R\$ 449.745,6346) (unitário) 17,51% (R\$ 449.745,6346) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 545.157,7888) (unitário) 0,01% (R\$ 545.157,7888) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.477.309/0001-65 - DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	0,01% (R\$ 545.157,7888) (unitário) 0,01% (R\$ 545.157,7888) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 545.157,7888) (unitário) 0,01% (R\$ 545.157,7888) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.312.680/0001-41 - FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	28,00% (R\$ 392.552,8632) (unitário) 28,00% (R\$ 392.552,8632) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 545.157,7888) (unitário) 0,01% (R\$ 545.157,7888) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	11,00% (R\$ 485.238,9559) (unitário) 11,00% (R\$ 485.238,9559) (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 1,00% (R\$ 539.760,1869) (unitário) 1,00% (R\$ 539.760,1869) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	15,00% (R\$ 463.430,4635) (unitário) 15,00% (R\$ 463.430,4635) (total)	-
Valor proposta: 5,00% (R\$ 517.951,6945) (unitário) 5,00% (R\$ 517.951,6945) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	25,00% (R\$ 408.909,2325) (unitário) 25,00% (R\$ 408.909,2325) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 545.157,7888) (unitário) 0,01% (R\$ 545.157,7888) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.378.981/0001-57 - SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	16,00% (R\$ 457.978,3404) (unitário) 16,00% (R\$ 457.978,3404) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 545.157,7888) (unitário) 0,01% (R\$ 545.157,7888) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.273.364/0001-57 - TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	5,00% (R\$ 517.951,6945) (unitário) 5,00% (R\$ 517.951,6945) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 545.157,7888) (unitário) 0,01% (R\$ 545.157,7888) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	36,50% (R\$ 346.209,8169) (unitário) 36,50% (R\$ 346.209,8169) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 545.157,7888) (unitário) 0,01% (R\$ 545.157,7888) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	28,50% (R\$ 389.826,8017) (unitário) 28,50% (R\$ 389.826,8017) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 545.157,7888) (unitário) 0,01% (R\$ 545.157,7888) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:03:21	51.679.014/0001-14	6,00% (R\$ 512.499,5714)
05/11/2024 09:03:31	01.312.680/0001-41	7,00% (R\$ 507.047,4483)
05/11/2024 09:03:42	51.679.014/0001-14	8,00% (R\$ 501.595,3252)
05/11/2024 09:03:44	28.008.410/0001-06	7,01% (R\$ 506.992,9271)
05/11/2024 09:04:23	01.312.680/0001-41	9,00% (R\$ 496.143,2021)

UASG 154051

PREGÃO 90106/2024

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:05:12	28.008.410/0001-06	10,00% (R\$ 490.691,0790)
05/11/2024 09:05:27	51.679.014/0001-14	11,00% (R\$ 485.238,9559)
05/11/2024 09:06:17	01.312.680/0001-41	12,00% (R\$ 479.786,8328)
05/11/2024 09:06:25	08.273.364/0001-57	5,00% (R\$ 517.951,6945)
05/11/2024 09:06:34	51.679.014/0001-14	12,50% (R\$ 477.060,7713)
05/11/2024 09:07:26	14.984.437/0002-00	10,00% (R\$ 490.691,0790)
05/11/2024 09:07:38	01.312.680/0001-41	13,00% (R\$ 474.334,7097)
05/11/2024 09:08:00	51.679.014/0001-14	13,50% (R\$ 471.608,6482)
05/11/2024 09:08:37	49.433.449/0001-32	13,60% (R\$ 471.063,4359)
05/11/2024 09:08:40	01.312.680/0001-41	14,00% (R\$ 468.882,5866)
05/11/2024 09:09:02	49.433.449/0001-32	14,50% (R\$ 466.156,5251)
05/11/2024 09:09:50	51.679.014/0001-14	14,00% (R\$ 468.882,5866)
05/11/2024 09:09:52	01.312.680/0001-41	15,00% (R\$ 463.430,4635)
05/11/2024 09:10:06	51.679.014/0001-14	14,50% (R\$ 466.156,5251)
05/11/2024 09:10:19	28.008.410/0001-06	13,00% (R\$ 474.334,7097)
05/11/2024 09:10:40	49.433.449/0001-32	15,50% (R\$ 460.704,4020)
05/11/2024 09:10:50	51.679.014/0001-14	15,00% (R\$ 463.430,4635)
05/11/2024 09:11:25	01.312.680/0001-41	16,00% (R\$ 457.978,3404)
05/11/2024 09:11:43	51.679.014/0001-14	15,50% (R\$ 460.704,4020)
05/11/2024 09:11:57	42.420.756/0001-30	17,51% (R\$ 449.745,6346)
05/11/2024 09:12:10	51.679.014/0001-14	17,00% (R\$ 452.526,2173)
05/11/2024 09:12:26	49.433.449/0001-32	17,00% (R\$ 452.526,2173)
05/11/2024 09:12:29	01.312.680/0001-41	18,00% (R\$ 447.074,0942)
05/11/2024 09:12:51	25.165.749/0001-10	15,00% (R\$ 463.430,4635)
05/11/2024 09:12:55	51.679.014/0001-14	17,50% (R\$ 449.800,1558)
05/11/2024 09:13:14	47.611.398/0001-66	8,00% (R\$ 501.595,3252)
05/11/2024 09:13:21	13.378.981/0001-57	15,00% (R\$ 463.430,4635)
05/11/2024 09:14:07	47.611.398/0001-66	10,00% (R\$ 490.691,0790)
05/11/2024 09:14:15	25.165.749/0001-10	17,52% (R\$ 449.691,1133)
05/11/2024 09:14:40	28.008.410/0001-06	18,01% (R\$ 447.019,5730)
05/11/2024 09:14:50	14.984.437/0002-00	18,00% (R\$ 447.074,0942)
05/11/2024 09:14:57	51.679.014/0001-14	18,00% (R\$ 447.074,0942)
05/11/2024 09:15:24	49.433.449/0001-32	18,00% (R\$ 447.074,0942)
05/11/2024 09:15:26	01.312.680/0001-41	18,02% (R\$ 446.965,0518)

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:15:36	25.165.749/0001-10	18,01% (R\$ 447.019,5730)
05/11/2024 09:15:41	51.679.014/0001-14	18,01% (R\$ 447.019,5730)
05/11/2024 09:15:54	14.984.437/0002-00	18,01% (R\$ 447.019,5730)
05/11/2024 09:18:45	07.582.357/0001-74	15,00% (R\$ 463.430,4635)
05/11/2024 09:20:33	47.611.398/0001-66	11,00% (R\$ 485.238,9559)
05/11/2024 09:22:47	51.679.014/0001-14	18,03% (R\$ 446.910,5306)
05/11/2024 09:23:16	01.312.680/0001-41	18,04% (R\$ 446.856,0093)
05/11/2024 09:23:29	25.165.749/0001-10	18,02% (R\$ 446.965,0518)
05/11/2024 09:24:28	49.433.449/0001-32	29,00% (R\$ 387.100,7401)
05/11/2024 09:24:36	13.378.981/0001-57	16,00% (R\$ 457.978,3404)
05/11/2024 09:24:59	51.679.014/0001-14	36,50% (R\$ 346.209,8169)
05/11/2024 09:25:19	14.984.437/0002-00	28,50% (R\$ 389.826,8017)
05/11/2024 09:25:41	25.165.749/0001-10	25,00% (R\$ 408.909,2325)
05/11/2024 09:27:59	01.312.680/0001-41	28,00% (R\$ 392.552,8632)

Item 5 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Manutenção de Veículos Leves e Pesados			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 86.215,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 86.215,9300 (total)
		Critério de julgamento:	Maior Desconto
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.224.***-*4 - FABIANO GALEGO DUQUE para NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10, melhor lance: 25,00% (R\$ 64.661,9475) (unitário) / 25,00% (R\$ 64.661,9475) (total)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.433.449/0001-32 - ALPHA FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	29,00% (R\$ 61.213,3103) (unitário) 29,00% (R\$ 61.213,3103) (total)	Proposta desclassificada

UASG 154051

PREGÃO 90106/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,10% (R\$ 86.129,7141) (unitário) 0,10% (R\$ 86.129,7141) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	18,01% (R\$ 70.688,4411) (unitário) 18,01% (R\$ 70.688,4411) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 86.207,3085) (unitário) 0,01% (R\$ 86.207,3085) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	17,51% (R\$ 71.119,5207) (unitário) 17,51% (R\$ 71.119,5207) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 86.207,3085) (unitário) 0,01% (R\$ 86.207,3085) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.477.309/0001-65 - DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	0,01% (R\$ 86.207,3085) (unitário) 0,01% (R\$ 86.207,3085) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 86.207,3085) (unitário) 0,01% (R\$ 86.207,3085) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.312.680/0001-41 - FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	28,00% (R\$ 62.075,4696) (unitário) 28,00% (R\$ 62.075,4696) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 86.207,3085) (unitário) 0,01% (R\$ 86.207,3085) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	11,00% (R\$ 76.732,1777) (unitário) 11,00% (R\$ 76.732,1777) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 85.353,7707) (unitário) 1,00% (R\$ 85.353,7707) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	15,00% (R\$ 73.283,5405) (unitário) 15,00% (R\$ 73.283,5405) (total)	-
Valor proposta: 5,00% (R\$ 81.905,1335) (unitário) 5,00% (R\$ 81.905,1335) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	25,00% (R\$ 64.661,9475) (unitário) 25,00% (R\$ 64.661,9475) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 86.207,3085) (unitário) 0,01% (R\$ 86.207,3085) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.378.981/0001-57 - SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	16,00% (R\$ 72.421,3812) (unitário) 16,00% (R\$ 72.421,3812) (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,01% (R\$ 86.207,3085) (unitário) 0,01% (R\$ 86.207,3085) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.273.364/0001-57 - TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	5,00% (R\$ 81.905,1335) (unitário) 5,00% (R\$ 81.905,1335) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 86.207,3085) (unitário) 0,01% (R\$ 86.207,3085) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	36,50% (R\$ 54.747,1156) (unitário) 36,50% (R\$ 54.747,1156) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 86.207,3085) (unitário) 0,01% (R\$ 86.207,3085) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	28,50% (R\$ 61.644,3900) (unitário) 28,50% (R\$ 61.644,3900) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 86.207,3085) (unitário) 0,01% (R\$ 86.207,3085) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:03:24	51.679.014/0001-14	6,00% (R\$ 81.042,9742)
05/11/2024 09:03:28	01.312.680/0001-41	7,00% (R\$ 80.180,8149)
05/11/2024 09:03:45	51.679.014/0001-14	8,00% (R\$ 79.318,6556)
05/11/2024 09:03:47	28.008.410/0001-06	7,01% (R\$ 80.172,1934)
05/11/2024 09:04:25	01.312.680/0001-41	9,00% (R\$ 78.456,4963)
05/11/2024 09:05:15	28.008.410/0001-06	10,00% (R\$ 77.594,3370)
05/11/2024 09:05:30	51.679.014/0001-14	11,00% (R\$ 76.732,1777)
05/11/2024 09:06:21	01.312.680/0001-41	12,00% (R\$ 75.870,0184)
05/11/2024 09:06:32	08.273.364/0001-57	5,00% (R\$ 81.905,1335)
05/11/2024 09:06:37	51.679.014/0001-14	12,50% (R\$ 75.438,9388)
05/11/2024 09:07:32	14.984.437/0002-00	10,00% (R\$ 77.594,3370)
05/11/2024 09:07:43	01.312.680/0001-41	13,00% (R\$ 75.007,8591)
05/11/2024 09:08:03	51.679.014/0001-14	13,50% (R\$ 74.576,7795)
05/11/2024 09:08:38	01.312.680/0001-41	14,00% (R\$ 74.145,6998)
05/11/2024 09:08:51	49.433.449/0001-32	14,50% (R\$ 73.714,6202)
05/11/2024 09:09:46	51.679.014/0001-14	14,00% (R\$ 74.145,6998)
05/11/2024 09:09:51	01.312.680/0001-41	15,00% (R\$ 73.283,5405)

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:10:10	51.679.014/0001-14	14,50% (R\$ 73.714,6202)
05/11/2024 09:10:23	28.008.410/0001-06	13,00% (R\$ 75.007,8591)
05/11/2024 09:10:45	49.433.449/0001-32	15,50% (R\$ 72.852,4609)
05/11/2024 09:10:52	51.679.014/0001-14	15,00% (R\$ 73.283,5405)
05/11/2024 09:11:26	01.312.680/0001-41	16,00% (R\$ 72.421,3812)
05/11/2024 09:11:48	51.679.014/0001-14	15,50% (R\$ 72.852,4609)
05/11/2024 09:12:00	42.420.756/0001-30	17,51% (R\$ 71.119,5207)
05/11/2024 09:12:13	51.679.014/0001-14	17,00% (R\$ 71.559,2219)
05/11/2024 09:12:27	01.312.680/0001-41	18,00% (R\$ 70.697,0626)
05/11/2024 09:12:48	49.433.449/0001-32	17,00% (R\$ 71.559,2219)
05/11/2024 09:12:54	25.165.749/0001-10	15,00% (R\$ 73.283,5405)
05/11/2024 09:12:59	51.679.014/0001-14	17,50% (R\$ 71.128,1423)
05/11/2024 09:13:17	13.378.981/0001-57	15,00% (R\$ 73.283,5405)
05/11/2024 09:13:20	47.611.398/0001-66	8,00% (R\$ 79.318,6556)
05/11/2024 09:14:12	47.611.398/0001-66	10,00% (R\$ 77.594,3370)
05/11/2024 09:14:15	25.165.749/0001-10	17,52% (R\$ 71.110,8991)
05/11/2024 09:14:44	28.008.410/0001-06	18,01% (R\$ 70.688,4411)
05/11/2024 09:14:55	14.984.437/0002-00	18,00% (R\$ 70.697,0626)
05/11/2024 09:15:00	51.679.014/0001-14	18,00% (R\$ 70.697,0626)
05/11/2024 09:15:27	49.433.449/0001-32	18,00% (R\$ 70.697,0626)
05/11/2024 09:15:27	01.312.680/0001-41	18,02% (R\$ 70.679,8195)
05/11/2024 09:15:32	25.165.749/0001-10	18,01% (R\$ 70.688,4411)
05/11/2024 09:15:35	51.679.014/0001-14	18,01% (R\$ 70.688,4411)
05/11/2024 09:16:00	14.984.437/0002-00	18,01% (R\$ 70.688,4411)
05/11/2024 09:18:42	07.582.357/0001-74	15,00% (R\$ 73.283,5405)
05/11/2024 09:20:39	47.611.398/0001-66	11,00% (R\$ 76.732,1777)
05/11/2024 09:22:43	51.679.014/0001-14	18,03% (R\$ 70.671,1979)
05/11/2024 09:23:20	01.312.680/0001-41	18,04% (R\$ 70.662,5763)
05/11/2024 09:23:23	25.165.749/0001-10	18,02% (R\$ 70.679,8195)
05/11/2024 09:24:34	49.433.449/0001-32	29,00% (R\$ 61.213,3103)
05/11/2024 09:24:39	13.378.981/0001-57	16,00% (R\$ 72.421,3812)
05/11/2024 09:25:04	51.679.014/0001-14	36,50% (R\$ 54.747,1156)
05/11/2024 09:25:24	14.984.437/0002-00	28,50% (R\$ 61.644,3900)
05/11/2024 09:25:34	25.165.749/0001-10	25,00% (R\$ 64.661,9475)

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:28:02	01.312.680/0001-41	28,00% (R\$ 62.075,4696)

Item 6 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 37.621,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 37.621,5500 (total)
		Critério de julgamento:	Maior Desconto
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.224.***-*4 - FABIANO GALEGO DUQUE para NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10, melhor lance: 25,00% (R\$ 28.216,1625) (unitário) / 25,00% (R\$ 28.216,1625) (total)

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.433.449/0001-32 - ALPHA FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	29,00% (R\$ 26.711,3005) (unitário) 29,00% (R\$ 26.711,3005) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,10% (R\$ 37.583,9285) (unitário) 0,10% (R\$ 37.583,9285) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	18,01% (R\$ 30.845,9089) (unitário) 18,01% (R\$ 30.845,9089) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 37.617,7879) (unitário) 0,01% (R\$ 37.617,7879) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	17,51% (R\$ 31.034,0166) (unitário) 17,51% (R\$ 31.034,0166) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 37.617,7879) (unitário) 0,01% (R\$ 37.617,7879) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.477.309/0001-65 - DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	0,01% (R\$ 37.617,7879) (unitário) 0,01% (R\$ 37.617,7879) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 37.617,7879) (unitário) 0,01% (R\$ 37.617,7879) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.312.680/0001-41 - FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	28,00% (R\$ 27.087,5160) (unitário) 28,00% (R\$ 27.087,5160) (total)	Proposta desclassificada

UASG 154051

PREGÃO 90106/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,01% (R\$ 37.617,7879) (unitário) 0,01% (R\$ 37.617,7879) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	11,00% (R\$ 33.483,1795) (unitário) 11,00% (R\$ 33.483,1795) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 37.245,3345) (unitário) 1,00% (R\$ 37.245,3345) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	15,00% (R\$ 31.978,3175) (unitário) 15,00% (R\$ 31.978,3175) (total)	-
Valor proposta: 5,00% (R\$ 35.740,4725) (unitário) 5,00% (R\$ 35.740,4725) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	25,00% (R\$ 28.216,1625) (unitário) 25,00% (R\$ 28.216,1625) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 37.617,7879) (unitário) 0,01% (R\$ 37.617,7879) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.378.981/0001-57 - SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	16,00% (R\$ 31.602,1020) (unitário) 16,00% (R\$ 31.602,1020) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 37.617,7879) (unitário) 0,01% (R\$ 37.617,7879) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.273.364/0001-57 - TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	5,00% (R\$ 35.740,4725) (unitário) 5,00% (R\$ 35.740,4725) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 37.617,7879) (unitário) 0,01% (R\$ 37.617,7879) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	36,50% (R\$ 23.889,6843) (unitário) 36,50% (R\$ 23.889,6843) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 37.617,7879) (unitário) 0,01% (R\$ 37.617,7879) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	28,50% (R\$ 26.899,4083) (unitário) 28,50% (R\$ 26.899,4083) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 37.617,7879) (unitário) 0,01% (R\$ 37.617,7879) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:03:27	51.679.014/0001-14	6,00% (R\$ 35.364,2570)

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:03:34	01.312.680/0001-41	7,00% (R\$ 34.988,0415)
05/11/2024 09:03:48	51.679.014/0001-14	8,00% (R\$ 34.611,8260)
05/11/2024 09:03:50	28.008.410/0001-06	7,01% (R\$ 34.984,2794)
05/11/2024 09:04:28	01.312.680/0001-41	9,00% (R\$ 34.235,6105)
05/11/2024 09:05:18	28.008.410/0001-06	10,00% (R\$ 33.859,3950)
05/11/2024 09:05:33	51.679.014/0001-14	11,00% (R\$ 33.483,1795)
05/11/2024 09:06:24	01.312.680/0001-41	12,00% (R\$ 33.106,9640)
05/11/2024 09:06:38	08.273.364/0001-57	5,00% (R\$ 35.740,4725)
05/11/2024 09:06:40	51.679.014/0001-14	12,50% (R\$ 32.918,8563)
05/11/2024 09:07:37	14.984.437/0002-00	10,00% (R\$ 33.859,3950)
05/11/2024 09:07:46	01.312.680/0001-41	13,00% (R\$ 32.730,7485)
05/11/2024 09:08:06	51.679.014/0001-14	13,50% (R\$ 32.542,6408)
05/11/2024 09:08:35	01.312.680/0001-41	14,00% (R\$ 32.354,5330)
05/11/2024 09:08:56	49.433.449/0001-32	14,50% (R\$ 32.166,4253)
05/11/2024 09:09:43	51.679.014/0001-14	14,00% (R\$ 32.354,5330)
05/11/2024 09:09:49	01.312.680/0001-41	15,00% (R\$ 31.978,3175)
05/11/2024 09:10:14	51.679.014/0001-14	14,50% (R\$ 32.166,4253)
05/11/2024 09:10:33	28.008.410/0001-06	13,00% (R\$ 32.730,7485)
05/11/2024 09:10:50	49.433.449/0001-32	15,50% (R\$ 31.790,2098)
05/11/2024 09:10:55	51.679.014/0001-14	15,00% (R\$ 31.978,3175)
05/11/2024 09:11:27	01.312.680/0001-41	16,00% (R\$ 31.602,1020)
05/11/2024 09:11:51	51.679.014/0001-14	15,50% (R\$ 31.790,2098)
05/11/2024 09:12:01	42.420.756/0001-30	17,51% (R\$ 31.034,0166)
05/11/2024 09:12:16	51.679.014/0001-14	17,00% (R\$ 31.225,8865)
05/11/2024 09:12:26	01.312.680/0001-41	18,00% (R\$ 30.849,6710)
05/11/2024 09:12:51	49.433.449/0001-32	17,00% (R\$ 31.225,8865)
05/11/2024 09:13:01	51.679.014/0001-14	17,50% (R\$ 31.037,7788)
05/11/2024 09:13:14	13.378.981/0001-57	15,00% (R\$ 31.978,3175)
05/11/2024 09:13:20	25.165.749/0001-10	15,00% (R\$ 31.978,3175)
05/11/2024 09:13:24	47.611.398/0001-66	8,00% (R\$ 34.611,8260)
05/11/2024 09:14:18	47.611.398/0001-66	10,00% (R\$ 33.859,3950)
05/11/2024 09:14:20	25.165.749/0001-10	17,52% (R\$ 31.030,2545)
05/11/2024 09:14:48	28.008.410/0001-06	18,01% (R\$ 30.845,9089)
05/11/2024 09:14:59	14.984.437/0002-00	18,00% (R\$ 30.849,6710)

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:15:03	51.679.014/0001-14	18,00% (R\$ 30.849,6710)
05/11/2024 09:15:29	01.312.680/0001-41	18,02% (R\$ 30.842,1467)
05/11/2024 09:15:30	49.433.449/0001-32	18,00% (R\$ 30.849,6710)
05/11/2024 09:15:32	51.679.014/0001-14	18,01% (R\$ 30.845,9089)
05/11/2024 09:15:37	25.165.749/0001-10	18,01% (R\$ 30.845,9089)
05/11/2024 09:16:08	14.984.437/0002-00	18,01% (R\$ 30.845,9089)
05/11/2024 09:18:39	07.582.357/0001-74	15,00% (R\$ 31.978,3175)
05/11/2024 09:20:44	47.611.398/0001-66	11,00% (R\$ 33.483,1795)
05/11/2024 09:22:34	51.679.014/0001-14	18,03% (R\$ 30.838,3846)
05/11/2024 09:23:11	01.312.680/0001-41	18,04% (R\$ 30.834,6224)
05/11/2024 09:23:28	25.165.749/0001-10	18,02% (R\$ 30.842,1467)
05/11/2024 09:24:38	49.433.449/0001-32	29,00% (R\$ 26.711,3005)
05/11/2024 09:24:41	13.378.981/0001-57	16,00% (R\$ 31.602,1020)
05/11/2024 09:25:08	51.679.014/0001-14	36,50% (R\$ 23.889,6843)
05/11/2024 09:25:30	14.984.437/0002-00	28,50% (R\$ 26.899,4083)
05/11/2024 09:25:45	25.165.749/0001-10	25,00% (R\$ 28.216,1625)
05/11/2024 09:28:03	01.312.680/0001-41	28,00% (R\$ 27.087,5160)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/11/2024 09:22:00
Intenção de recurso na habilitação:	28/11/2024 09:59:19
Recurso:	03/12/2024 23:59:59
Contrarrazão:	06/12/2024 23:59:59

Recursos realizados:

42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	28/11/2024 09:13:26
Intenção de recurso na habilitação:	28/11/2024 09:51:24
Recurso:	(Cadastrado) 03/12/2024 17:39:56
Contrarrazões:	

25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E (Cadastrado) 06/12/2024 16:48:35

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	11/12/2024 14:53:02
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/12/2024 17:45:31



CONSELHO FEDERAL DE FISIOT. E TERAPIA OCUPACIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925168 - CONSELHO FEDERAL DE FIS.E TERAPIA OCUPACIONAL

PREGÃO 90012/2024

Às 12:35 horas do dia 08 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SANDROVAL FRANCISCO TORRES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 672024, Pregão nº 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	DF
Objeto da compra:	Contratação dos serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos com abastecimento de combustível, manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças, lavagem e serviços veiculares em geral, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, em rede de serviço credenciada.		
Entrega de propostas:	De 29/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 10:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 10:00:23	Prezados licitantes, bom dia. Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90012/2024 do COFFITO. Alguns avisos importantes:
Sistema	13/12/2024 às 10:00:32	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	13/12/2024 às 10:00:39	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	13/12/2024 às 10:00:47	O modo de disputa será "ABERTO/FECHADO"
Sistema	13/12/2024 às 10:01:07	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o COFFITO.
Sistema	13/12/2024 às 10:01:13	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro, assim como de sua desconexão.
Sistema	13/12/2024 às 10:01:21	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Sistema	13/12/2024 às 10:01:29	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	13/12/2024 às 10:01:34	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 10:01:34	valores propostos.
Sistema	13/12/2024 às 10:01:40	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	13/12/2024 às 10:01:49	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	13/12/2024 às 10:01:56	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Compras.gov.br, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@coffito.gov.br , a prorrogação da convocação do anexo no sistema.
Sistema	13/12/2024 às 10:02:02	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Sistema	13/12/2024 às 10:02:10	Peço que prestem atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, bem como quanto à proposta ajustada ao lance final que deve ser inserida no sistema Compras.gov.br após solicitação pelo Pregoeiro.
Sistema	13/12/2024 às 10:02:20	Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	13/12/2024 às 10:33:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 10:40:03	Prezados Fornecedores, bom dia! Agradecemos, desde já, a participação de todos neste certame. Vamos dar início à fase de julgamento.
Sistema	13/12/2024 às 12:24:39	Prezados licitantes, informamos que a sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação. Dessa forma, retornamos Terça-Feira, dia 17/12/2024, às 13H30. Não deixem de acompanhar as próximas sessões.
Sistema	17/12/2024 às 14:30:49	Senhores fornecedores, boa tarde. Estamos retornando com a sessão pública deste pregão.
Sistema	17/12/2024 às 14:32:30	Após a análise dos documentos de habilitação da empresa Prime, foi constatado que a referida empresa atende aos requisitos exigidos no Edital. Sendo assim, seguiremos com a habilitação da empresa e com a posterior abertura do prazo para intenção de recursos.
Sistema	17/12/2024 às 14:34:38	OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A Autarquia terá férias coletivas do dia 18/12/2024 ao dia 01/01/2025. Sendo assim, a próxima sessão pública deste pregão ocorrerá no dia 03/01/2025, às 16h30min. Em que pese o recesso da Autarquia, se houver intenção de recurso, as empresas deverão se atentar aos prazos lançados automaticamente pelo sistema.
Sistema	17/12/2024 às 14:34:54	No mais, desejamos boas festas de fim de ano para todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 10:00:00	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 10:33:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2,3200 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.166.***-7 - SANDROVAL FRANCISCO TORRES para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 21,00% (R\$ 1,8328) (unitário) / 21,00% (R\$ 1,8328) (total)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	21,00% (R\$ 1,8328) (unitário) 21,00% (R\$ 1,8328) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 2,32% (R\$ 2,2662) (unitário) 2,32% (R\$ 2,2662) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	2,28% (R\$ 2,2672) (unitário) 2,28% (R\$ 2,2672) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 2,3198) (unitário) 0,01% (R\$ 2,3198) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MT	0,01% (R\$ 2,3198) (unitário) 0,01% (R\$ 2,3198) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 2,3198) (unitário) 0,01% (R\$ 2,3198) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	10,00% (R\$ 2,0880) (unitário) 10,00% (R\$ 2,0880) (total)	-
Valor proposta: 2,32% (R\$ 2,2662) (unitário) 2,32% (R\$ 2,2662) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:10:08	03.817.702/0001-50	2,35% (R\$ 2,2655)
13/12/2024 10:20:12	05.340.639/0001-30	2,40% (R\$ 2,2644)
13/12/2024 10:20:22	03.817.702/0001-50	2,42% (R\$ 2,2639)
13/12/2024 10:21:05	05.340.639/0001-30	21,00% (R\$ 1,8328)
13/12/2024 10:23:22	03.506.307/0001-57	2,28% (R\$ 2,2672)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:23:38	03.817.702/0001-50	10,00% (R\$ 2,0880)

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 10:00:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 10:05:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:05:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:20:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:25:48 do dia 13/12/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 2,42 e 0,01 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	13/12/2024 10:25:49	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 10,00% (R\$ 2,0880), 21,00% (R\$ 1,8328) e 2,28% (R\$ 2,2672).
Sistema	13/12/2024 10:25:49	O item 4 está encerrado.
Sistema	17/12/2024 14:31:33	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2024 14:41:33.
Sistema	17/12/2024 14:44:18	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/12/2024 14:54:18.
Sistema	02/01/2025 14:02:29	A fase de recurso do item 4 está aberta até 07/01/2025.
Sistema	08/01/2025 00:00:00	A fase de recurso do item 4 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 12:35:51	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 21,00% (R\$ 1,8328).
08/01/2025 12:35:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/12/2024 14:41:33
Intenção de recurso na habilitação:	17/12/2024 14:54:18
Recurso:	07/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:	10/01/2025 23:59:59

Recursos realizados:

UASG 925168

PREGÃO 90012/2024

03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Intenção de recurso no julgamento:

17/12/2024 14:34:37

Recurso:

(Desistiu Cadastro)

Contrarrazões:

Não foi realizado cadastro



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160179 - 3ª CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3º CGEO)
PREGÃO 90003/2024

Às 10:47 horas do dia 20 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLOS YOSHIO MORITA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64491002933202415, Pregão nº 90003/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de bastecimento e manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização dos veículos que compõem a frota da UG gestora e das participantes do GCALC da Diretoria de Serviço Geográfico		
Entrega de propostas:	De 19/12/2024 às 08:00 até 06/01/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 11:06:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:51	Bom dia, por problemas com a estrutura elétrica da organização, os trabalhos tiveram que ser interrompidos. Darei continuidade no dia de hoje à partir das 09:00.
Sistema	14/01/2025 às 11:53:44	Por término do expediente, encerro a sessão. Reabrirei amanhã as 08:00.
Sistema	15/01/2025 às 08:47:46	Bom dia, senhores licitantes, sessão será iniciada as 09:00 da manhã do dia 15.01.24
Sistema	15/01/2025 às 13:09:36	Por estarmos enfrentando problemas técnicos com a energia elétrica. Voltaremos amanhã as 09:00

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/01/2025 às 09:01:46	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: O prazo de abertura será alterado para atender pedidos de esclarecimentos.
13/01/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
13/01/2025 às 11:06:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 219.900,0000 (unitário)
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.320.***-0 - CARLOS YOSHIO MORITA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: R\$ 180.023,4000 (total)

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	R\$ 219.878,0100 (total)	-
Valor proposta: R\$ 219.878,0100 (total)Valor negociado: Não informado		
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MT	R\$ 219.878,0100 (total)	-
Valor proposta: R\$ 219.878,0100 (total)Valor negociado: Não informado		
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 165.801,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 217.701,0000 (total)Valor negociado: Não informado		
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 180.023,4000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 219.878,0100 (total)Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 219.878,0100 (total)	-
Valor proposta: R\$ 219.878,0100 (total)Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 09:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/01/2025 09:25:02	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:02 do dia 13/01/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 217.701,0000 e R\$ 219.878,0100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/01/2025 09:25:02	73/2022.
Sistema	13/01/2025 09:30:03	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 180.023,4000 e R\$ 165.801,0000.
Sistema	13/01/2025 09:30:03	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.582.357/0001-74	13/01/2025 11:12:33	Sr. Fornecedor MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ 07.582.357/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta, para análise..
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	13/01/2025 11:13:23	Sr. Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta, para análise..
pelo participante 05.340.639/0001-30	13/01/2025 11:14:43	Certo, estamos providenciando.
pelo participante 07.582.357/0001-74	13/01/2025 12:12:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:12 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ 07.582.357/0001-74.
pelo participante 05.340.639/0001-30	13/01/2025 12:48:42	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:48:42 de 13/01/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.
Sistema para o participante 07.582.357/0001-74	14/01/2025 08:31:05	Prezado fornecedor bom dia, gostaria de solicitar uma planilha de custos para averiguar a exequibilidade da proposta. Haja vista os descontos expressivos quanto ao valor dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
Sistema para o participante 07.582.357/0001-74	14/01/2025 08:51:33	Sr. Fornecedor MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ 07.582.357/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Solicito planilha de custos..
Sistema para o participante 07.582.357/0001-74	14/01/2025 11:51:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:00 de 14/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ 07.582.357/0001-74.
Sistema para o participante 07.582.357/0001-74	14/01/2025 11:52:11	Sr. Fornecedor MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ 07.582.357/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: novamente, solicito a planilha de custos..
Sistema para o participante 07.582.357/0001-74	14/01/2025 14:00:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 14/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ 07.582.357/0001-74.
Sistema para o participante 07.582.357/0001-74	15/01/2025 09:05:13	Bom dia, solicito o envio da proposta, caso não seja respondido em 20 min, será desclassificado
Sistema para o participante 07.582.357/0001-74	15/01/2025 09:07:12	com a devida planilha de custos
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	15/01/2025 09:47:16	Bom dia, solicito planilha de exequibilidade do licitante
pelo participante 05.340.639/0001-30	15/01/2025 09:49:29	Bom dia!
pelo participante 05.340.639/0001-30	15/01/2025 09:49:37	certo, qual o prazo?
pelo participante 05.340.639/0001-30	15/01/2025 09:49:52	já gostaria que enviasse a exequibilidade de todos os grupos?
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	15/01/2025 09:50:35	Sr. Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:51:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Planilha de exequibilidade da proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	15/01/2025 09:51:40	Estamos verificando por grupo, de modo singular, envia apenas deste grupo, para analisarmos cada proposta
pelo participante 05.340.639/0001-30	15/01/2025 09:55:13	certo, ja estamos providenciando
pelo participante 05.340.639/0001-30	15/01/2025 11:15:50	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:50 de 15/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.
pelo participante 05.340.639/0001-30	15/01/2025 11:16:09	Diligência encaminhada, por gentileza verifique se está de acordo.
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	15/01/2025 11:17:42	verificando de toda a documentação estar sendo realizada
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	15/01/2025 11:18:04	*verificação
Sistema	15/01/2025 11:56:33	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/01/2025 12:06:33.
Sistema	17/01/2025 10:32:29	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/01/2025 10:42:29.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
13/01/2025 11:12:33	Fornecedor MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ 07.582.357/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 13:15:00. Motivo: Solicito o envio da proposta, para análise..
13/01/2025 11:13:23	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 13:20:00. Motivo: Solicito o envio da proposta, para análise..
13/01/2025 12:12:12	Fornecedor MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ 07.582.357/0001-74 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 12:48:42	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 08:51:33	Fornecedor MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ 07.582.357/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 11:51:00. Motivo: Solicito planilha de custos..
14/01/2025 11:52:11	Fornecedor MECANICA NOVA WGD LTDA, CNPJ 07.582.357/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 14:00:00. Motivo: novamente, solicito a planilha de custos..
15/01/2025 09:50:35	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 11:51:00. Motivo: Planilha de exequibilidade da proposta.
15/01/2025 11:15:50	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 finalizou o envio de anexo.
20/01/2025 10:47:28	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 180.023,4000.
20/01/2025 10:47:38	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Controle de Abastecimento de Veículos

Controle de Abastecimento de Veículos - Serviços de gestão de frota com fornecimento de Combustíveis (Gasolina - comum ; Diesel), sob demanda, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados ou microprocessamento de gerenciamento, para abastecimento da frota de veículos em uso da UG gestora e das participantes do GCALC da Diretoria de Serviço Geográfico.

Quantidade:	69900	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 69.900,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Maior Desconto
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.320.***-0 - CARLOS YOSHIO MORITA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 3,40% (R\$ 0,9660) (unitário) / 3,40% (R\$ 67.523,4000) (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 69.893,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 69.893,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 69900
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MT	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 69.893,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 69.893,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 69900
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	1,00% (R\$ 0,9900) (unitário) 1,00% (R\$ 69.201,0000) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 1,00% (R\$ 0,9900) (unitário) 1,00% (R\$ 69.201,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 69900
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	3,40% (R\$ 0,9660) (unitário) 3,40% (R\$ 67.523,4000) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 69.893,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 69900
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 69.893,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 69.893,0100) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 69900

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/01/2025 09:29:07	05.340.639/0001-30	3,40% (R\$ 0,9660)

Item 2 do Grupo G1 - Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo

Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Uso: Freio , Tipo: Sapata

Quantidade:	120000	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 120.000,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Maior Desconto
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.320.***-0 - CARLOS YOSHIO MORITA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 25,00% (R\$ 0,7500) (unitário) / 25,00% (R\$ 90.000,0000) (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 119.988,0000) (total)	-
Marca/Fabricante: serv Modelo/versão: serv Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 119.988,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120000
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MT	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 119.988,0000) (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 119.988,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120000
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	22,00% (R\$ 0,7800) (unitário) 22,00% (R\$ 93.600,0000) (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ORIGINAL/GENUÍNA Modelo/versão: ORIGINAL/GENUÍNA Valor proposta: 1,00% (R\$ 0,9900) (unitário) 1,00% (R\$ 118.800,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120000
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	25,00% (R\$ 0,7500) (unitário) 25,00% (R\$ 90.000,0000) (total)	Proposta adjudicada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 119.988,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120000
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 119.988,0000) (total)	-
Marca/Fabricante: Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Uso: F		
Modelo/versão: Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Uso: F		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 119.988,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
13/01/2025 09:26:53	07.582.357/0001-74	22,00% (R\$ 0,7800)
13/01/2025 09:29:08	05.340.639/0001-30	25,00% (R\$ 0,7500)

Item 3 do Grupo G1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo - Serviços de gestão de frota com serviços, sob demanda, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos calculada pelo valor da mão de obra/hora, prestados para a frota de veículos em uso da UG gestora e das participantes do GCALC da Diretoria de Serviço Geográfico.

Quantidade:	30000	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 30.000,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Maior Desconto
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.320.***-0 - CARLOS YOSHIO MORITA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 25,00% (R\$ 0,7500) (unitário) / 25,00% (R\$ 22.500,0000) (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PI	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 29.997,0000) (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 29.997,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30000
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MT	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 29.997,0000) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 29.997,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30000
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	90,00% (R\$ 0,1000) (unitário) 90,00% (R\$ 3.000,0000) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 1,00% (R\$ 0,9900) (unitário) 1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30000
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	25,00% (R\$ 0,7500) (unitário) 25,00% (R\$ 22.500,0000) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 29.997,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30000
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 29.997,0000) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 29.997,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
13/01/2025 09:27:00	07.582.357/0001-74	90,00% (R\$ 0,1000)
13/01/2025 09:29:11	05.340.639/0001-30	25,00% (R\$ 0,7500)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/01/2025 12:06:33
Intenção de recurso na habilitação:	17/01/2025 10:42:29



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 170217 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 2A.RF/PA
PREGÃO 90002/2025

Às 16:49 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALTAIR DE FATIMA CAPELA SAMPAIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10280729144202481, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PA
Objeto da compra:	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de gestão de frota, com implantação e operação de sistema informatizado via internet com sistema de tecnologia de autorização e pagamento eletrônico ou outra tecnologia equivalente e atual, nas redes de estabelecimentos credenciados, localizadas nos municípios onde existam veículos, lanchas ou grupo geradores de energia elétrica, podendo realizar manutenção preventiva e corretiva.		
Entrega de propostas:	De 20/01/2025 às 08:00 até 05/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2025 às 10:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2025 às 10:01:37	Bom dia a todos. De início, gostaria de prestar alguns esclarecimentos preliminares sobre este pregão:
Sistema	05/02/2025 às 10:01:45	1. Este pregão começa no modo de disputa "aberto", com todos vendo o menor preço ofertado. Após o início da fase de lances, o sistema concede prazo padrão de 10 minutos e aplica a seguinte regra: a) se NÃO tiver lance nos últimos 02 minutos, o sistema termina automaticamente; b) se tiver lance SIM nos últimos 02 minutos, o sistema prorroga por mais 02 minutos (e assim sucessivamente até não ter mais lance nos 02 últimos minutos)
Sistema	05/02/2025 às 10:03:07	Perdão. Erro meu. A regra "a" anterior não se aplica. Após o prazo de 10 minutos a disputa aberta termina e começa a fechada.
Sistema	05/02/2025 às 10:03:30	Após 10 minutos de disputa aberta, acontece disputa adicional no modo "fechado" onde o licitante é convidado a oferta um último lance no 'escuro'.
Sistema	05/02/2025 às 10:03:35	2. A participação nesta licitação implicará na aceitação plena das normas do Edital e Termo de Referência pertinente, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
Sistema	05/02/2025 às 10:03:39	3. A empresa licitante responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preço e lances durante o desenrolar da sessão pública de licitação.
Sistema	05/02/2025 às 10:03:43	4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema "Compras Governamentais" durante o processo, mantendo-se "LOGADA" ao sistema "Compras Governamentais" e à sessão pública deste pregão, que se inicia na abertura do Pregão Eletrônico e se encerra ao final da etapa de habilitação/recursos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2025 às 10:03:57	5. Caso seja estritamente necessário falar com o pregoeiro, pode-se utilizar e-mail (gustavo.antunes@rfb.gov.br). Nesse caso excepcional, todo e qualquer contato será transcrito e registrado neste "CHAT". Esse procedimento visa compatibilizar os princípios de eficiência, economicidade, isonomia, impessoalidade e publicidade.
Sistema	05/02/2025 às 10:04:02	6. Durante a fase de lances, pede-se a gentileza de analisar cuidadosamente o valor ofertado, para que os lances sejam efetivamente viáveis, exequíveis e financeiramente vantajosos para a própria empresa. Uma vez assinado o contrato, ele precisa ser honrado pelo licitante em todos os seus detalhes durante todo o período de vigência.
Sistema	05/02/2025 às 10:04:09	7. A Receita Federal é rigorosa nos pagamentos e verifica todas as obrigações contratuais, aplicando glosas, multas e demais penalidades sempre que necessário. Informa-se também que retemos todos os impostos incidentes na Nota Fiscal e a empresa recebe só o valor líquido e reduzido já com os impostos descontados.
Sistema	05/02/2025 às 10:04:13	8. Durante a fase de lances, a disputa pode às vezes ficar intensa e no calor do momento a empresa pode talvez acabar enviando lance exagerado, incorrendo na "maldição do vencedor", onde o vencedor pode às vezes acabar ganhando um prejuízo. Assim, nem sempre é interessante avançar em uma disputa agressiva para baixar preço.
Sistema	05/02/2025 às 10:04:19	9. Se seu lance atingir seu próprio limite mínimo aceitável, talvez seja o caso de desistir de ofertar novos lances e esperar para ver se o primeiro colocado vai mesmo ser aceito ou se vai eventualmente ser recusado. Nesses casos, ao invés de tentar cobrir preço inviável, pede-se enviar seu melhor lance viável possível, pois a proposta de menor preço pode eventualmente ser recusada e será analisada a proposta do segundo e assim sucessivamente.
Sistema	05/02/2025 às 10:04:28	Fim dos esclarecimentos preliminares. Boa licitação a todos.
Sistema	05/02/2025 às 10:18:17	Disputa fechada vai começar. Pede-se a todos os participantes para enviarem o melhor lance viável possível, mesmo que não seja o lance vencedor, pois a proposta de menor preço pode eventualmente ser recusada e será analisada a proposta do segundo e assim sucessivamente.
Sistema	05/02/2025 às 10:28:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/02/2025 às 12:22:19	Analisei proposta e habilitação completa da empresa GOLDI, e não identifiquei impedimento. Eventuais críticas de qualquer interessado podem ser antecipadas ao pregoeiro por e-mail (gustavo.antunes@rfb.gov.br). Se possível, o ideal seria tentar sanar eventuais dúvidas ainda durante a sessão pública.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/02/2025 às 10:00:00	Abertura da sessão pública
05/02/2025 às 10:28:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 5.430.549,8400 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.208.**-2 - ALTAIR DE FATIMA CAPELA SAMPAIO para GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74, melhor lance: R\$ 4.870.585,2671 (total)

Propostas do Grupo G1**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PI	R\$ 4.950.657,6623 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.430.006,7852 (total) Valor negociado: Não Realizado		
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MT	R\$ 5.430.006,7852 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.430.006,7852 (total) Valor negociado: Não Realizado		
20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R\$ 4.870.585,2671 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 5.430.006,7852 (total) Valor negociado: Não Realizado		
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 5.368.638,4896 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.368.638,4896 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R\$ 4.943.475,0511 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.389.979,9882 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 5.430.006,7852 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.430.006,7852 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	R\$ 5.092.369,0661 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.389.979,9882 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MG	R\$ 5.430.006,7852 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.430.006,7852 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MT	R\$ 5.048.910,9791 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.430.006,7852 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2025 às 10:00:01	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2025 às 10:05:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2025 às 10:23:27	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:28:27 do dia 05/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 5.312.360,5171 e R\$ 5.430.006,7852 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/02/2025 às 10:28:28	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5.048.910,9791, R\$ 4.943.475,0511, R\$ 4.870.585,2671, R\$ 4.950.657,6623 e R\$ 5.092.369,0661.
Sistema	05/02/2025 às 10:28:28	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.217.208/0001-74	05/02/2025 às 10:36:09	Sr. Fornecedor GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 05/02/2025. Justificativa: Favor enviar proposta final assinada e também os documentos completos de habilitação..
Pelo participante 20.217.208/0001-74	05/02/2025 às 10:38:10	Certo, estou providenciando.
Pelo participante 20.217.208/0001-74	05/02/2025 às 11:39:54	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:54 de 05/02/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74.
Sistema	05/02/2025 às 12:19:16	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2025 12:29:16.
Sistema	05/02/2025 às 12:29:45	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2025 12:39:45.
Sistema	05/02/2025 às 12:41:01	A fase de recurso do item G1 está aberta até 10/02/2025.
Sistema	11/02/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 13/02/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 00:00:01	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
05/02/2025 às 10:36:09	Fornecedor GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2025 12:40:00. Motivo: Favor enviar proposta final assinada e também os documentos completos de habilitação..
05/02/2025 às 11:39:54	Fornecedor GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74 finalizou o envio de anexo.
10/02/2025 às 15:04:47	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 registra recurso.
13/02/2025 às 13:50:10	Fornecedor GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 05.340.639/0001-30.
14/02/2025 às 14:29:49	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
20/02/2025 às 16:48:33	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
20/02/2025 às 16:49:11	Fornecedor GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.870.585,2671.
20/02/2025 às 16:49:21	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Controle de Abastecimento de Veículos

Controle de Abastecimento de Veículos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.356.273,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.356.273,6000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.208.***.2 - ALTAIR DE FATIMA CAPELA SAMPAIO para GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74, melhor lance: 6,00% (R\$ 4.094.897,1840) (unitário) / 6,00% (R\$ 4.094.897,1840) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: PI	2,50% (R\$ 4.247.366,7600) (unitário) 2,50% (R\$ 4.247.366,7600) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (unitário) 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

UASG 170217

PREGÃO 90002/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (unitário) 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (unitário) 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	6,00% (R\$ 4.094.897,1840) (unitário) 6,00% (R\$ 4.094.897,1840) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (unitário) 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	1,00% (R\$ 4.312.710,8640) (unitário) 1,00% (R\$ 4.312.710,8640) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 4.312.710,8640) (unitário) 1,00% (R\$ 4.312.710,8640) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	4,17% (R\$ 4.174.616,9909) (unitário) 4,17% (R\$ 4.174.616,9909) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (unitário) 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (unitário) 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (unitário) 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	4,47% (R\$ 4.161.548,1701) (unitário) 4,47% (R\$ 4.161.548,1701) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (unitário) 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MG	0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (unitário) 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (unitário) 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MT	2,50% (R\$ 4.247.366,7600) (unitário) 2,50% (R\$ 4.247.366,7600) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (unitário) 0,01% (R\$ 4.355.837,9727) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2025 às 10:06:31	51.679.014/0001-14	1,10% (R\$ 4.308.354,5904)
05/02/2025 às 10:07:30	28.008.410/0001-06	1,20% (R\$ 4.303.998,3168)
05/02/2025 às 10:09:31	51.679.014/0001-14	1,30% (R\$ 4.299.642,0432)
05/02/2025 às 10:11:00	28.008.410/0001-06	1,40% (R\$ 4.295.285,7696)
05/02/2025 às 10:11:22	51.679.014/0001-14	1,39% (R\$ 4.295.721,3970)
05/02/2025 às 10:17:08	20.217.208/0001-74	0,50% (R\$ 4.334.492,2320)
05/02/2025 às 10:18:05	20.217.208/0001-74	1,00% (R\$ 4.312.710,8640)
05/02/2025 às 10:20:46	51.679.014/0001-14	1,41% (R\$ 4.294.850,1423)
05/02/2025 às 10:20:54	28.008.410/0001-06	1,42% (R\$ 4.294.414,5149)
05/02/2025 às 10:21:12	20.217.208/0001-74	1,30% (R\$ 4.299.642,0432)
05/02/2025 às 10:21:26	03.506.307/0001-57	1,43% (R\$ 4.293.978,8876)
05/02/2025 às 10:22:06	28.008.410/0001-06	1,45% (R\$ 4.293.107,6328)
05/02/2025 às 10:22:15	51.679.014/0001-14	1,44% (R\$ 4.293.543,2602)
05/02/2025 às 10:23:36	20.217.208/0001-74	6,00% (R\$ 4.094.897,1840)
05/02/2025 às 10:24:01	03.506.307/0001-57	4,47% (R\$ 4.161.548,1701)
05/02/2025 às 10:24:16	51.679.014/0001-14	2,50% (R\$ 4.247.366,7600)
05/02/2025 às 10:26:15	28.008.410/0001-06	2,50% (R\$ 4.247.366,7600)
05/02/2025 às 10:27:29	05.340.639/0001-30	4,17% (R\$ 4.174.616,9909)

Item 2 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 686.486,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 686.486,1600 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.208.**.*2 - ALTAIR DE FATIMA CAPELA SAMPAIO para GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74, melhor lance: 25,00% (R\$ 514.864,6200) (unitário) / 25,00% (R\$ 514.864,6200) (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PI	32,00% (R\$ 466.810,5888) (unitário) 32,00% (R\$ 466.810,5888) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 686.417,5114) (unitário) 0,01% (R\$ 686.417,5114) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 686.417,5114) (unitário) 0,01% (R\$ 686.417,5114) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 686.417,5114) (unitário) 0,01% (R\$ 686.417,5114) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	25,00% (R\$ 514.864,6200) (unitário) 25,00% (R\$ 514.864,6200) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 686.417,5114) (unitário) 0,01% (R\$ 686.417,5114) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	1,00% (R\$ 679.621,2984) (unitário) 1,00% (R\$ 679.621,2984) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 679.621,2984) (unitário) 1,00% (R\$ 679.621,2984) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	25,66% (R\$ 510.333,8114) (unitário) 25,66% (R\$ 510.333,8114) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 686.417,5114) (unitário) 0,01% (R\$ 686.417,5114) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 686.417,5114) (unitário) 0,01% (R\$ 686.417,5114) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 686.417,5114) (unitário) 0,01% (R\$ 686.417,5114) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	10,00% (R\$ 617.837,5440) (unitário) 10,00% (R\$ 617.837,5440) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 686.417,5114) (unitário) 0,01% (R\$ 686.417,5114) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MG	0,01% (R\$ 686.417,5114) (unitário) 0,01% (R\$ 686.417,5114) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 686.417,5114) (unitário) 0,01% (R\$ 686.417,5114) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MT	22,50% (R\$ 532.026,7740) (unitário) 22,50% (R\$ 532.026,7740) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 686.417,5114) (unitário) 0,01% (R\$ 686.417,5114) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2025 às 10:06:49	51.679.014/0001-14	1,10% (R\$ 678.934,8123)
05/02/2025 às 10:07:45	28.008.410/0001-06	1,20% (R\$ 678.248,3261)
05/02/2025 às 10:09:23	51.679.014/0001-14	1,30% (R\$ 677.561,8400)
05/02/2025 às 10:11:17	28.008.410/0001-06	1,40% (R\$ 676.875,3538)
05/02/2025 às 10:11:31	51.679.014/0001-14	1,39% (R\$ 676.944,0024)
05/02/2025 às 10:17:23	20.217.208/0001-74	0,50% (R\$ 683.053,7292)
05/02/2025 às 10:18:10	20.217.208/0001-74	1,00% (R\$ 679.621,2984)
05/02/2025 às 10:20:53	51.679.014/0001-14	1,41% (R\$ 676.806,7052)

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2025 às 10:21:00	28.008.410/0001-06	1,42% (R\$ 676.738,0566)
05/02/2025 às 10:21:22	20.217.208/0001-74	1,30% (R\$ 677.561,8400)
05/02/2025 às 10:21:33	03.506.307/0001-57	1,43% (R\$ 676.669,4080)
05/02/2025 às 10:22:05	28.008.410/0001-06	1,45% (R\$ 676.532,1107)
05/02/2025 às 10:22:18	51.679.014/0001-14	1,44% (R\$ 676.600,7593)
05/02/2025 às 10:23:42	20.217.208/0001-74	25,00% (R\$ 514.864,6200)
05/02/2025 às 10:24:08	03.506.307/0001-57	10,00% (R\$ 617.837,5440)
05/02/2025 às 10:26:23	28.008.410/0001-06	32,00% (R\$ 466.810,5888)
05/02/2025 às 10:27:39	51.679.014/0001-14	22,50% (R\$ 532.026,7740)
05/02/2025 às 10:27:43	05.340.639/0001-30	25,66% (R\$ 510.333,8114)

Item 3 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 347.759,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 347.759,2800 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.208.***-2 - ALTAIR DE FATIMA CAPELA SAMPAIO para GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74, melhor lance: 25,00% (R\$ 260.819,4600) (unitário) / 25,00% (R\$ 260.819,4600) (total)			

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PI	32,00% (R\$ 236.476,3104) (unitário) 32,00% (R\$ 236.476,3104) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 347.724,5041) (unitário) 0,01% (R\$ 347.724,5041) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 347.724,5041) (unitário) 0,01% (R\$ 347.724,5041) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 347.724,5041) (unitário) 0,01% (R\$ 347.724,5041) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	25,00% (R\$ 260.819,4600) (unitário) 25,00% (R\$ 260.819,4600) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 347.724,5041) (unitário) 0,01% (R\$ 347.724,5041) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	1,00% (R\$ 344.281,6872) (unitário) 1,00% (R\$ 344.281,6872) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 344.281,6872) (unitário) 1,00% (R\$ 344.281,6872) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	25,66% (R\$ 258.524,2488) (unitário) 25,66% (R\$ 258.524,2488) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 347.724,5041) (unitário) 0,01% (R\$ 347.724,5041) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 347.724,5041) (unitário) 0,01% (R\$ 347.724,5041) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 347.724,5041) (unitário) 0,01% (R\$ 347.724,5041) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	10,00% (R\$ 312.983,3520) (unitário) 10,00% (R\$ 312.983,3520) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 347.724,5041) (unitário) 0,01% (R\$ 347.724,5041) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MG	0,01% (R\$ 347.724,5041) (unitário) 0,01% (R\$ 347.724,5041) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 347.724,5041) (unitário) 0,01% (R\$ 347.724,5041) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MT	22,50% (R\$ 269.513,4420) (unitário) 22,50% (R\$ 269.513,4420) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 347.724,5041) (unitário) 0,01% (R\$ 347.724,5041) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2025 às 10:07:05	51.679.014/0001-14	1,10% (R\$ 343.933,9280)
05/02/2025 às 10:07:55	28.008.410/0001-06	1,20% (R\$ 343.586,1687)
05/02/2025 às 10:09:26	51.679.014/0001-14	1,30% (R\$ 343.238,4094)
05/02/2025 às 10:11:28	28.008.410/0001-06	1,40% (R\$ 342.890,6501)
05/02/2025 às 10:11:34	51.679.014/0001-14	1,39% (R\$ 342.925,4261)
05/02/2025 às 10:17:29	20.217.208/0001-74	0,50% (R\$ 346.020,4836)
05/02/2025 às 10:18:14	20.217.208/0001-74	1,00% (R\$ 344.281,6872)
05/02/2025 às 10:20:59	51.679.014/0001-14	1,41% (R\$ 342.855,8742)
05/02/2025 às 10:21:29	20.217.208/0001-74	1,30% (R\$ 343.238,4094)
05/02/2025 às 10:21:39	03.506.307/0001-57	1,43% (R\$ 342.786,3223)
05/02/2025 às 10:22:03	28.008.410/0001-06	1,45% (R\$ 342.716,7705)
05/02/2025 às 10:22:25	51.679.014/0001-14	1,44% (R\$ 342.751,5464)
05/02/2025 às 10:23:46	20.217.208/0001-74	25,00% (R\$ 260.819,4600)
05/02/2025 às 10:24:12	03.506.307/0001-57	10,00% (R\$ 312.983,3520)
05/02/2025 às 10:26:27	28.008.410/0001-06	32,00% (R\$ 236.476,3104)
05/02/2025 às 10:27:44	05.340.639/0001-30	25,66% (R\$ 258.524,2488)
05/02/2025 às 10:27:47	51.679.014/0001-14	22,50% (R\$ 269.513,4420)

Item 4 do Grupo G1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 40.030,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 40.030,8000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.208.**.*2 - ALTAIR DE FATIMA CAPELA SAMPAIO para GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74, melhor lance: 99,99% (R\$ 4,0031) (unitário) / 99,99% (R\$ 4,0031) (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PI	99,99% (R\$ 4,0031) (unitário) 99,99% (R\$ 4,0031) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 40.026,7970) (unitário) 0,01% (R\$ 40.026,7970) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MT	0,01% (R\$ 40.026,7970) (unitário) 0,01% (R\$ 40.026,7970) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 40.026,7970) (unitário) 0,01% (R\$ 40.026,7970) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	99,99% (R\$ 4,0031) (unitário) 99,99% (R\$ 4,0031) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 40.026,7970) (unitário) 0,01% (R\$ 40.026,7970) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	20,00% (R\$ 32.024,6400) (unitário) 20,00% (R\$ 32.024,6400) (total)	-
Valor proposta: 20,00% (R\$ 32.024,6400) (unitário) 20,00% (R\$ 32.024,6400) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	-
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 40.026,7970) (unitário) 0,01% (R\$ 40.026,7970) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 40.026,7970) (unitário) 0,01% (R\$ 40.026,7970) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Benefício Me/Epp: Não UF endereço: RS	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	-
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MG	0,01% (R\$ 40.026,7970) (unitário) 0,01% (R\$ 40.026,7970) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 40.026,7970) (unitário) 0,01% (R\$ 40.026,7970) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MT	99,99% (R\$ 4,0031) (unitário) 99,99% (R\$ 4,0031) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 40.026,7970) (unitário) 0,01% (R\$ 40.026,7970) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2025 às 10:08:21	28.008.410/0001-06	99,99% (R\$ 4,0031)
05/02/2025 às 10:09:07	51.679.014/0001-14	49,00% (R\$ 20.415,7080)
05/02/2025 às 10:17:46	20.217.208/0001-74	10,00% (R\$ 36.027,7200)
05/02/2025 às 10:18:46	20.217.208/0001-74	20,00% (R\$ 32.024,6400)
05/02/2025 às 10:21:57	51.679.014/0001-14	99,99% (R\$ 4,0031)
05/02/2025 às 10:24:15	20.217.208/0001-74	99,99% (R\$ 4,0031)

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/02/2025 12:29:16
Intenção de recurso na habilitação:	05/02/2025 12:39:45
Recurso:	10/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:	13/02/2025 23:59:59

Recursos realizados:

05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Intenção de recurso na habilitação:	05/02/2025 12:35:07
-------------------------------------	---------------------

Recurso:	(Cadastrado)	10/02/2025 15:04:47
----------	--------------	---------------------

Contrarrazões:

20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVICOS E	(Cadastrado)	13/02/2025 13:50:10
---------------------------------------	--------------	---------------------

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	14/02/2025 14:29:49
-----------------------------------	---------------	---------------------

Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	20/02/2025 16:48:33
-----------------------------------	-------------------------------	---------------------



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 110161 - SUPER. DE ADMINISTRACAO NO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO 90005/2025

Às 16:57 horas do dia 05 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RODRIGO JORG PFEILSTICKER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00676000881202311, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	DF
Objeto da compra:	Contratação dos serv. de Sistema Integrado de Gestão de Frota, e rede credenciada de oficinas e postos de combustíveis, com vistas a atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da SAD 1ª Região em Brasília e das Unidades Estaduais de Administração de Goiás e Mato Grosso, além do abastecimento de todos os equipamentos e veículos próprios da SAD 1ª Região (DF) e Das Unidades Estaduais de Administração, conforme Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 14/02/2025 às 08:00 até 28/02/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/02/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2025 às 10:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2025 às 10:01:24	Bom dia!
Sistema	28/02/2025 às 10:01:41	Agradecemos a participação de todos!
Sistema	28/02/2025 às 10:02:48	Contato: cpl.sad.df@agu.gov.br
Sistema	28/02/2025 às 10:03:51	Senhores, ofertem vossos lances com responsabilidade, pois o licitante que não mantiver a proposta poderá sofrer sanções previstas no edital.
Sistema	28/02/2025 às 10:33:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/02/2025 às 10:47:07	Retorno ao sistema dia 28/2/2025 às 14h.
Sistema	28/02/2025 às 10:47:16	Bom dia a todos!
Sistema	28/02/2025 às 13:58:22	Senhores Licitantes, retorno às 15 hs do dia 05/03/2025
Sistema	05/03/2025 às 15:35:02	Senhores Licitantes, tive problemas técnicos..
Sistema	05/03/2025 às 15:35:29	Senhores Licitantes, retorno às 16:30 hs de hoje
Sistema	05/03/2025 às 16:19:34	Senhores Licitantes, a proposta da empresa Prime Consultoria e Assessoria, detentora do maior desconto para os itens 01 e 02, foi analisada e constatado o atendimento às especificações do edital e anexos, sendo portanto classificada e será feita a aceitação no sistema em instantes.
Sistema	05/03/2025 às 16:33:44	Senhores Licitantes, a empresa PRIME CONSULTORIA, juntamente com a proposta anexou os documentos de habilitação, que foram analisados e feita consultas a instituições e emitidas certidões de nada consta, após análise foi constatado que a empresa atendeu todos os requisitos constantes do edital e anexo, sendo habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 10:00:00	Abertura da sessão pública
28/02/2025 às 10:33:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Serviço de administração e gerenciamento informatizado de frota, por meio de sistema WEB, online com rede de estabelecimentos credenciados para os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, lavagem e higienização de veículos para atender a SAD 1ª Região em Brasília e das Unidades Estaduais de Administração de Goiás e Mato Grosso.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 495.448,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 495.448,8500 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.237.***-0 - RODRIGO JORG PFEILSTICKER para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 33,75% (R\$ 328.234,8632) (unitário) / 33,75% (R\$ 328.234,8632) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	15,11% (R\$ 420.586,5288) (unitário) 15,11% (R\$ 420.586,5288) (total)	-
Valor proposta: 11,65% (R\$ 437.729,0590) (unitário) 11,65% (R\$ 437.729,0590) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	11,65% (R\$ 437.729,0590) (unitário) 11,65% (R\$ 437.729,0590) (total)	-
Valor proposta: 11,65% (R\$ 437.729,0590) (unitário) 11,65% (R\$ 437.729,0590) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	33,75% (R\$ 328.234,8632) (unitário) 33,75% (R\$ 328.234,8632) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 11,65% (R\$ 437.729,0590) (unitário) 11,65% (R\$ 437.729,0590) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35.709.143/0001-51 - RD CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	0,01% (R\$ 495.399,3052) (unitário) 0,01% (R\$ 495.399,3052) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 495.399,3052) (unitário) 0,01% (R\$ 495.399,3052) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 495.399,3052) (unitário) 0,01% (R\$ 495.399,3052) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 495.399,3052) (unitário) 0,01% (R\$ 495.399,3052) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
06.048.539/0001-05 - S.H. INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: MS	0,01% (R\$ 495.399,3052) (unitário) 0,01% (R\$ 495.399,3052) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 495.399,3052) (unitário) 0,01% (R\$ 495.399,3052) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	29,20% (R\$ 350.777,7858) (unitário) 29,20% (R\$ 350.777,7858) (total)	-
Valor proposta: 11,65% (R\$ 437.729,0590) (unitário) 11,65% (R\$ 437.729,0590) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/02/2025 às 10:27:03	14.984.437/0002-00	11,75% (R\$ 437.233,6102)
28/02/2025 às 10:27:16	42.420.756/0001-30	11,85% (R\$ 436.738,1613)
28/02/2025 às 10:28:30	42.420.756/0001-30	15,11% (R\$ 420.586,5288)
28/02/2025 às 10:29:04	14.984.437/0002-00	29,20% (R\$ 350.777,7858)
28/02/2025 às 10:29:16	05.340.639/0001-30	33,75% (R\$ 328.234,8632)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2025 às 10:00:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2025 às 10:03:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2025 às 10:03:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2025 às 10:27:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:32:54 do dia 28/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 11,85 e 11,65 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	28/02/2025 às 10:32:55	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 33,75% (R\$ 328.234,8632), 15,11% (R\$ 420.586,5288) e 29,20% (R\$ 350.777,7858).
Sistema	28/02/2025 às 10:32:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	28/02/2025 às 10:36:02	Senhor licitante, conforme previsão editalícia, verifico se há a possibilidade da empresa ofecer maior desconto no item.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	28/02/2025 às 10:36:28	aguardo resposta dentro do prazo de 5(cinco) minutos.
Pelo participante 05.340.639/0001-30	28/02/2025 às 10:41:33	Bom dia Senhor Pregoeiro! já estamos na nossa proposta limite.
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	28/02/2025 às 10:42:01	Ok.
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	28/02/2025 às 10:45:16	Sr. Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 28/02/2025. Justificativa: Senhor licitante, solicitamos que envie a proposta adequada ao último lance ofertado no prazo máximo de 2(duas) horas, conforme item 5.22.4. do edital..
Pelo participante 05.340.639/0001-30	28/02/2025 às 11:43:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:49 de 28/02/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.
Sistema	05/03/2025 às 16:27:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/03/2025 16:37:39.
Sistema	05/03/2025 às 16:38:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/03/2025 16:48:21.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 10:45:16	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/02/2025 12:46:00. Motivo: Senhor licitante, solicitamos que envie a proposta adequada ao último lance ofertado no prazo máximo de 2(duas) horas, conforme item 5.22.4. do edital..
28/02/2025 às 11:43:49	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 finalizou o envio de anexo.
05/03/2025 às 16:56:59	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 33,75% (R\$ 328.234,8632).
05/03/2025 às 16:57:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/03/2025 16:37:39
Intenção de recurso na habilitação:	05/03/2025 16:48:21



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA
PREGÃO 90006/2024

Às 14:40 horas do dia 17 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARILENE SEVERINO ARTUR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25058000207202425, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PB
Objeto da compra:	Registro de preços para a contratação de serviços continuados de gerenciamento e administração compartilhada da frota envolvendo a manutenção geral (preventiva e corretiva), para atender os veículos oficiais e utilitários automotores da frota do DSEI/POTIGUARA/SESAI/MS.		
Entrega de propostas:	De 31/12/2024 às 08:00 até 15/01/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/01/2025 às 09:03:01	Bom dia !!! Srs. Licitantes
Sistema	15/01/2025 às 09:22:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/01/2025 às 10:35:47	Srs. Licitantes,
Sistema	15/01/2025 às 10:36:15	Encerrada a etapa de lances, será iniciada a etapa de julgamento das propostas, em ordem de classificação
Sistema	15/01/2025 às 10:37:07	Será solicitado, via sistema, o envio da proposta atualizada ao valor do último lance registrado.
Sistema	15/01/2025 às 16:29:06	Srs. Licitantes, informamos que a sessão da presente licitação retornará amanhã, a partir das 10:00h.
Sistema	16/01/2025 às 10:05:19	Bom dia !!! Srs. Licitantes,
Sistema	16/01/2025 às 10:05:38	estamos retornando a sessão da presente licitação.
Sistema	16/01/2025 às 10:06:50	em razão da aceitação da proposta melhor classificada, será realizada a convocação para envio da documentação de habilitação, via sistema.
Sistema	16/01/2025 às 11:46:25	Srs. Licitantes,
Sistema	16/01/2025 às 11:49:18	Após análise da documentação de habilitação e qualificação apresentadas e de acordo com o previsto no subitem 8.14, do edital de licitação, quanto a possibilidade de diligências para complementações de informações
Sistema	16/01/2025 às 11:50:03	será realizada diligência junto à empresa JAMSE Gestão, para complementação de informações relativas ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/01/2025 às 11:53:09	sendo necessário o envio de documentos que comprovem a efetiva prestação de serviços, através de cópia de Notas fiscais/Faturas emitidas no decorrer da prestação dos serviços, bem como cópia dos contratos firmados entre o fornecedor e o licitante e do fornecedor do atestado com o Consórcio citado.
Sistema	16/01/2025 às 15:48:50	Após análise da documentação de habilitação e qualificação apresentadas e dos documentos complementares apresentados para comprovação das informações constantes do Atestado de Capacidade Técnica.
Sistema	16/01/2025 às 15:49:46	Foi verificado que a empresa atende aos requisitos de habilitação, sendo assim será deliberado pela habilitação.
Sistema	26/02/2025 às 15:17:46	Boa tarde !!! Srs. Licitantes,
Sistema	26/02/2025 às 15:18:05	estamos retomando a sessão pública do presente pregão
Sistema	26/02/2025 às 15:19:53	após realização da inabilitação da licitante Jamse Gestão e Tecnologia, em razão de ter sido acatado, as razões recursais
Sistema	26/02/2025 às 15:21:31	realizaremos a convocação de envio de propostas atualizadas, bem como de toda documentação de habilitação.
Sistema	26/02/2025 às 15:22:01	para dar celeridade ao certame serão convocadas as duas próximas licitantes em ordem de classificação, para envio da documentação.
Sistema	28/02/2025 às 10:32:05	Bom dia !!!! Srs. Licitantes,
Sistema	28/02/2025 às 10:32:18	Estamos retornando a sessão do presente certame
Sistema	28/02/2025 às 10:35:27	Passaremos a análise da documentação de habilitação, solicitamos que permaneçam acompanhando no sistema.
Sistema	28/02/2025 às 10:51:53	Após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa BC Gestão de Serviços, a licitante foi considerada habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 16:05:14	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Para análise de mérito de Impugnação ao Edital e apresentação de esclarecimentos após análise da área requisitante.
15/01/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
15/01/2025 às 09:22:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 465.228,6880 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.470.***-*0 - MARILENE SEVERINO ARTUR para BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30, melhor lance: R\$ 301.471,1448 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PI	R\$ 313.354,4644 (total)	-
Valor proposta: R\$ 399.236,8508 (total) Valor negociado: Não Realizado		
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R\$ 301.471,1448 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 399.237,7508 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.155.668/0001-49 - CONEXOS CARD LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PE	R\$ 399.246,7508 (total)	-
Valor proposta: R\$ 399.246,7508 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 296.642,2424 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 399.236,7508 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R\$ 324.960,0816 (total)	-
Valor proposta: R\$ 399.236,7508 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MT	R\$ 297.106,4790 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 399.236,7508 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 309.650,6694 (total)	-
Valor proposta: R\$ 399.246,7508 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2025 às 09:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/01/2025 às 09:00:02	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/01/2025 às 09:22:31	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.810.790/0001-95	15/01/2025 às 10:38:23	Sr. Fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 15/01/2025. Justificativa: Solicitamos o envio de proposta atualizada ao valor do último lance registrado..
Pelo participante 40.810.790/0001-95	15/01/2025 às 11:07:18	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:18 de 15/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95.
Sistema	16/01/2025 às 10:05:59	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/01/2025 10:15:59.
Sistema para o participante 40.810.790/0001-95	16/01/2025 às 10:08:53	Sr. Fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/01/2025. Justificativa: Solicitamos o envio da documentação de habilitação, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, conforme previsto no item 8 do Termo de Referência..
Pelo participante 40.810.790/0001-95	16/01/2025 às 10:16:58	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:58 de 16/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95.
Sistema para o participante 40.810.790/0001-95	16/01/2025 às 11:56:38	Sr. Fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 16/01/2025. Justificativa: De acordo com o que faculta o subitem 8.14 do edital de licitação, diligenciamos o licitante para apresentação de documentos que comprovem a execução dos serviços citados no Atestado de capacidade técnica, tais como: cópia de N.Fiscais/Faturas emitidas no período, cópias dos contratos firmados..
Pelo participante 40.810.790/0001-95	16/01/2025 às 13:39:15	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:15 de 16/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95.
Sistema	16/01/2025 às 15:49:52	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/01/2025 15:59:52.
Sistema	16/01/2025 às 17:46:02	A fase de recurso do item G1 está aberta até 21/01/2025.
Sistema	22/01/2025 às 00:00:02	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 24/01/2025.
Sistema	24/01/2025 às 23:59:59	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	26/02/2025 às 15:11:50	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2025 15:21:50.
Sistema para o participante 51.679.014/0001-14	26/02/2025 às 15:22:31	Sr. Fornecedor VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 51.679.014/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: Solicitamos o envio de Proposta atualizada, bem como de toda a Documentação de habilitação, para agilização do certame. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.420.756/0001-30	26/02/2025 às 15:22:57	Sr. Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 26/02/2025. Justificativa: Solicitamos o envio de Proposta atualizada, bem como de toda a Documentação de habilitação, para agilização do certame. .
Pelo participante 42.420.756/0001-30	26/02/2025 às 17:58:53	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:58:53 de 26/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30.
Sistema para o participante 51.679.014/0001-14	26/02/2025 às 19:00:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:00:00 de 26/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 51.679.014/0001-14.
Sistema	28/02/2025 às 10:34:45	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/02/2025 10:44:45.
Sistema	28/02/2025 às 10:52:14	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/02/2025 11:02:14.
Sistema	28/02/2025 às 11:15:08	A fase de recurso do item G1 está aberta até 07/03/2025.
Sistema	07/03/2025 às 23:59:59	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
15/01/2025 às 10:38:23	Fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/01/2025 14:30:00. Motivo: Solicitamos o envio de proposta atualizada ao valor do último lance registrado..
15/01/2025 às 11:07:18	Fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95 finalizou o envio de anexo.
16/01/2025 às 10:08:53	Fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2025 14:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da documentação de habilitação, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, conforme previsto no item 8 do Termo de Referência..
16/01/2025 às 10:16:58	Fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95 finalizou o envio de anexo.
16/01/2025 às 11:56:38	Fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2025 16:00:00. Motivo: De acordo com o que faculta o subitem 8.14 do edital de licitação, diligenciamos o licitante para apresentação de documentos que comprovem a execução dos serviços citados no Atestado de capacidade técnica, tais como: cópia de N.Fiscais/Faturas emitidas no período, cópias dos contratos firmados..
16/01/2025 às 13:39:15	Fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 às 17:23:56	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 registra recurso.
21/01/2025 às 20:43:20	Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30 registra recurso.
23/01/2025 às 09:43:25	Fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 42.420.756/0001-30.
23/01/2025 às 09:44:49	Fornecedor JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.810.790/0001-95 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 05.340.639/0001-30.
25/02/2025 às 14:54:24	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
26/02/2025 às 15:22:31	Fornecedor VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 51.679.014/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 19:00:00. Motivo: Solicitamos o envio de Proposta atualizada, bem como de toda a Documentação de habilitação, para agilização do certame. .
26/02/2025 às 15:22:57	Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/02/2025 19:00:00. Motivo: Solicitamos o envio de Proposta atualizada, bem como de toda a Documentação de habilitação, para agilização do certame. .
26/02/2025 às 17:58:53	Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 15:28:15	Fornecedor XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 14.984.437/0002-00 registra a desistência de cadastrar recurso.
17/03/2025 às 14:40:49	Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 301.471,1448.
17/03/2025 às 14:40:59	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota do DSEI/Potiguara.

Quantidade:	1978	Valor estimado:	R\$ 234,6960 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 464.228,6880 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.470.***.*0 - MARILENE SEVERINO ARTUR para BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30, melhor lance: 35,06% (R\$ 152,4116) (unitário) / 35,06% (R\$ 301.470,1448) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PI	32,50% (R\$ 158,4198) (unitário) 32,50% (R\$ 313.354,3644) (total)	-
Valor proposta: 14,00% (R\$ 201,8386) (unitário) 14,00% (R\$ 399.236,7508) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1978
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	35,06% (R\$ 152,4116) (unitário) 35,06% (R\$ 301.470,1448) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 14,00% (R\$ 201,8386) (unitário) 14,00% (R\$ 399.236,7508) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1978
51.155.668/0001-49 - CONEXOS CARD LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PE	14,00% (R\$ 201,8386) (unitário) 14,00% (R\$ 399.236,7508) (total)	-
Valor proposta: 14,00% (R\$ 201,8386) (unitário) 14,00% (R\$ 399.236,7508) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1978

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	36,10% (R\$ 149,9708) (unitário) 36,10% (R\$ 296.642,2424) (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: 14,00% (R\$ 201,8386) (unitário) 14,00% (R\$ 399.236,7508) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1978	
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	30,00% (R\$ 164,2872) (unitário) 30,00% (R\$ 324.960,0816) (total)		-
Valor proposta: 14,00% (R\$ 201,8386) (unitário) 14,00% (R\$ 399.236,7508) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1978	
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MT	36,00% (R\$ 150,2055) (unitário) 36,00% (R\$ 297.106,4790) (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: 14,00% (R\$ 201,8386) (unitário) 14,00% (R\$ 399.236,7508) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1978	
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	33,30% (R\$ 156,5423) (unitário) 33,30% (R\$ 309.640,6694) (total)		-
Valor proposta: 14,00% (R\$ 201,8386) (unitário) 14,00% (R\$ 399.236,7508) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1978	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/01/2025 às 09:03:14	28.008.410/0001-06	14,10% (R\$ 201,6039)
15/01/2025 às 09:07:05	40.810.790/0001-95	14,20% (R\$ 201,3692)
15/01/2025 às 09:07:24	51.679.014/0001-14	14,30% (R\$ 201,1345)
15/01/2025 às 09:07:53	05.340.639/0001-30	14,40% (R\$ 200,8998)
15/01/2025 às 09:08:11	28.008.410/0001-06	14,50% (R\$ 200,6651)
15/01/2025 às 09:08:18	05.340.639/0001-30	14,60% (R\$ 200,4304)
15/01/2025 às 09:08:40	28.008.410/0001-06	15,00% (R\$ 199,4916)
15/01/2025 às 09:08:50	40.810.790/0001-95	15,10% (R\$ 199,2570)
15/01/2025 às 09:09:09	05.340.639/0001-30	19,42% (R\$ 189,1181)
15/01/2025 às 09:09:35	28.008.410/0001-06	20,00% (R\$ 187,7568)
15/01/2025 às 09:09:51	51.679.014/0001-14	21,00% (R\$ 185,4099)
15/01/2025 às 09:10:01	28.008.410/0001-06	21,20% (R\$ 184,9405)
15/01/2025 às 09:10:23	51.679.014/0001-14	21,30% (R\$ 184,7058)
15/01/2025 às 09:10:33	42.420.756/0001-30	16,00% (R\$ 197,1447)
15/01/2025 às 09:10:35	28.008.410/0001-06	21,50% (R\$ 184,2364)

Data/hora	Participante	Lance
15/01/2025 às 09:10:45	05.340.639/0001-30	25,60% (R\$ 174,6139)
15/01/2025 às 09:10:49	51.679.014/0001-14	25,70% (R\$ 174,3792)
15/01/2025 às 09:10:54	28.008.410/0001-06	26,00% (R\$ 173,6751)
15/01/2025 às 09:10:56	42.420.756/0001-30	28,00% (R\$ 168,9812)
15/01/2025 às 09:11:00	05.340.639/0001-30	30,00% (R\$ 164,2872)
15/01/2025 às 09:11:11	28.008.410/0001-06	30,10% (R\$ 164,0526)
15/01/2025 às 09:11:14	14.984.437/0002-00	31,00% (R\$ 161,9403)
15/01/2025 às 09:11:19	42.420.756/0001-30	32,00% (R\$ 159,5933)
15/01/2025 às 09:11:35	28.008.410/0001-06	31,50% (R\$ 160,7668)
15/01/2025 às 09:11:39	51.679.014/0001-14	32,10% (R\$ 159,3586)
15/01/2025 às 09:11:42	14.984.437/0002-00	33,00% (R\$ 157,2464)
15/01/2025 às 09:11:45	51.679.014/0001-14	33,10% (R\$ 157,0117)
15/01/2025 às 09:11:53	28.008.410/0001-06	32,50% (R\$ 158,4198)
15/01/2025 às 09:12:36	42.420.756/0001-30	33,20% (R\$ 156,7770)
15/01/2025 às 09:13:42	40.810.790/0001-95	33,10% (R\$ 157,0117)
15/01/2025 às 09:14:39	14.984.437/0002-00	33,30% (R\$ 156,5423)
15/01/2025 às 09:14:41	51.679.014/0001-14	34,00% (R\$ 154,8994)
15/01/2025 às 09:15:01	14.984.437/0002-00	34,10% (R\$ 154,6647) *
15/01/2025 às 09:15:21	42.420.756/0001-30	35,06% (R\$ 152,4116)
15/01/2025 às 09:16:47	40.810.790/0001-95	34,96% (R\$ 152,6463)
15/01/2025 às 09:18:19	40.810.790/0001-95	35,20% (R\$ 152,0831)
15/01/2025 às 09:20:05	51.679.014/0001-14	36,00% (R\$ 150,2055)
15/01/2025 às 09:20:28	40.810.790/0001-95	36,10% (R\$ 149,9708)

(lances com * foram excluídos)

Item 2 do Grupo G1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Taxa de Administração do Serviço de Gerenciamento da frota no formato Autogestão, por meio de rede credenciada, via WEB, conforme especificações detalhadas do Termo de Referência.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.470.***-0 - MARILENE SEVERINO ARTUR para BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30, melhor lance: 99,90% (R\$ 1,0000) (unitário) / 99,90% (R\$ 1,0000) (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PI	99,99% (R\$ 0,1000) (unitário) 99,99% (R\$ 0,1000) (total)	-
Valor proposta: 99,99% (R\$ 0,1000) (unitário) 99,99% (R\$ 0,1000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	99,90% (R\$ 1,0000) (unitário) 99,90% (R\$ 1,0000) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 99,90% (R\$ 1,0000) (unitário) 99,90% (R\$ 1,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
51.155.668/0001-49 - CONEXOS CARD LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PE	99,00% (R\$ 10,0000) (unitário) 99,00% (R\$ 10,0000) (total)	-
Valor proposta: 99,00% (R\$ 10,0000) (unitário) 99,00% (R\$ 10,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	-
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MT	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	99,00% (R\$ 10,0000) (unitário) 99,00% (R\$ 10,0000) (total)		-
Valor proposta: 99,00% (R\$ 10,0000) (unitário) 99,00% (R\$ 10,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/01/2025 10:15:59
Intenção de recurso na habilitação:	16/01/2025 15:59:52
Recurso:	21/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:	24/01/2025 23:59:59

Recursos realizados:

42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		16/01/2025 10:07:10
Intenção de recurso na habilitação:		16/01/2025 15:52:27
Recurso:	(Cadastrado)	21/01/2025 20:43:20
Contrarrazões:		
40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA	(Cadastrado)	23/01/2025 09:43:25
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		16/01/2025 10:09:54
Intenção de recurso na habilitação:		16/01/2025 15:57:45
Recurso:	(Cadastrado)	21/01/2025 17:23:56
Contrarrazões:		
40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA	(Cadastrado)	23/01/2025 09:44:49
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	25/02/2025 14:54:24

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/02/2025 10:44:45
Intenção de recurso na habilitação:	28/02/2025 11:02:14
Recurso:	07/03/2025 23:59:59
Contrarrazão:	12/03/2025 23:59:59

Recursos realizados:

14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS

Intenção de recurso no julgamento:	28/02/2025 10:35:17
Intenção de recurso na habilitação:	28/02/2025 11:01:02
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 07/03/2025 15:28:15
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI/PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 170214 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-PA

PREGÃO 90001/2025

Às 12:05 horas do dia 19 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10280000668202497, Pregão nº 90001/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PA
Objeto da compra:	Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de administração e gerenciamento de frota para intermediação de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota institucional, por meio de sistema informatizado e integrado, via internet para registro e acompanhamento de todas as etapas da execução dos serviços, para atendimento dos veículos oficiais que compõem a frota da SRA/PA, SRTB/PA, SPU/PA, PFN/PA, PSFN/STM, PSFN/MBA e CGU/PA.		
Entrega de propostas:	De 27/02/2025 às 08:00 até 17/03/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/03/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/03/2025 às 09:03:11	Bom dia!
Sistema	17/03/2025 às 10:50:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/03/2025 às 13:45:23	Boa tarde! a sessão terá continuidade às 15:00 horas de hoje.
Sistema	17/03/2025 às 15:05:51	Boa tarde!
Sistema	17/03/2025 às 15:41:22	A sessão terá continuidade às 16:00 horas.
Sistema	17/03/2025 às 16:07:37	Vamos dá continuidade no certame.
Sistema	17/03/2025 às 16:08:40	Após análise da proposta do licitante BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, esta será aceita.
Sistema	17/03/2025 às 16:20:18	Quanto a habilitação, em consulta ao SICAF os documentos encontram-se atualizados e apresentou os demais documentos complementares de habilitação. Desta forma será habilitada no certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/03/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
17/03/2025 às 10:50:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de administração e gerenciamento de frota para intermediação de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota institucional, por meio de sistema informatizado e integrado, via internet para registro e acompanhamento de todas as etapas da execução dos serviços, para atendimento dos veículos oficiais que compõem a frota da SRA/PA, SRTB/PA, SPU/PA, PFN/PA, PSFN/STM, PSFN/MBA e CGU/PA.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 603.860,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 603.860,4000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.899.***-4 - LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO para BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30, melhor lance: 29,00% (R\$ 428.740,8840) (unitário) / 29,00% (R\$ 428.740,8840) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.627.138/0001-81 - 53.627.138 MARYANE KAREM SILVA SA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AP	10,00% (R\$ 543.474,3600) (unitário) 10,00% (R\$ 543.474,3600) (total)	-
Valor proposta: 10,00% (R\$ 543.474,3600) (unitário) 10,00% (R\$ 543.474,3600) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: PI	17,81% (R\$ 496.312,8628) (unitário) 17,81% (R\$ 496.312,8628) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 603.800,0140) (unitário) 0,01% (R\$ 603.800,0140) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	29,00% (R\$ 428.740,8840) (unitário) 29,00% (R\$ 428.740,8840) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 603.800,0140) (unitário) 0,01% (R\$ 603.800,0140) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.904.546/0001-60 - CINTIA SILVA DA COSTA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	7,00% (R\$ 561.590,1720) (unitário) 7,00% (R\$ 561.590,1720) (total)	-
Valor proposta: 7,00% (R\$ 561.590,1720) (unitário) 7,00% (R\$ 561.590,1720) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

UASG 170214

PREGÃO 90001/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	11,00% (R\$ 537.435,7560) (unitário) 11,00% (R\$ 537.435,7560) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 597.821,7960) (unitário) 1,00% (R\$ 597.821,7960) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	28,51% (R\$ 431.699,8000) (unitário) 28,51% (R\$ 431.699,8000) (total)	-
Valor proposta: 1,33% (R\$ 595.829,0567) (unitário) 1,33% (R\$ 595.829,0567) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 603.800,0140) (unitário) 0,01% (R\$ 603.800,0140) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 603.800,0140) (unitário) 0,01% (R\$ 603.800,0140) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
14.984.437/0002-00 - XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	26,01% (R\$ 446.796,3100) (unitário) 26,01% (R\$ 446.796,3100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 603.800,0140) (unitário) 0,01% (R\$ 603.800,0140) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/03/2025 às 09:00:14	28.008.410/0001-06	10,01% (R\$ 543.413,9740)
17/03/2025 às 09:05:12	05.340.639/0001-30	1,34% (R\$ 595.768,6707)
17/03/2025 às 09:07:58	05.340.639/0001-30	10,02% (R\$ 543.353,5880)
17/03/2025 às 09:08:01	28.008.410/0001-06	10,03% (R\$ 543.293,2019)
17/03/2025 às 09:08:10	05.340.639/0001-30	10,04% (R\$ 543.232,8159)
17/03/2025 às 09:08:13	28.008.410/0001-06	10,05% (R\$ 543.172,4298)
17/03/2025 às 09:08:24	05.340.639/0001-30	10,06% (R\$ 543.112,0438)
17/03/2025 às 09:08:25	28.008.410/0001-06	10,07% (R\$ 543.051,6578)
17/03/2025 às 09:08:30	05.340.639/0001-30	10,10% (R\$ 542.870,4996)
17/03/2025 às 09:08:31	28.008.410/0001-06	10,11% (R\$ 542.810,1136)
17/03/2025 às 09:08:40	05.340.639/0001-30	10,12% (R\$ 542.749,7276)
17/03/2025 às 09:08:40	28.008.410/0001-06	10,13% (R\$ 542.689,3415)
17/03/2025 às 09:08:57	07.582.357/0001-74	11,00% (R\$ 537.435,7560)

Data/hora	Participante	Lance
17/03/2025 às 09:08:58	28.008.410/0001-06	11,01% (R\$ 537.375,3700)
17/03/2025 às 09:09:10	05.340.639/0001-30	11,02% (R\$ 537.314,9840)
17/03/2025 às 09:09:13	28.008.410/0001-06	11,03% (R\$ 537.254,5979)
17/03/2025 às 09:09:41	05.340.639/0001-30	11,04% (R\$ 537.194,2119)
17/03/2025 às 09:09:43	28.008.410/0001-06	11,05% (R\$ 537.133,8258)
17/03/2025 às 09:10:11	05.340.639/0001-30	11,06% (R\$ 537.073,4398)
17/03/2025 às 09:10:13	28.008.410/0001-06	11,07% (R\$ 537.013,0538)
17/03/2025 às 09:10:20	05.340.639/0001-30	11,15% (R\$ 536.529,9654)
17/03/2025 às 09:10:22	28.008.410/0001-06	11,16% (R\$ 536.469,5794)
17/03/2025 às 09:11:02	05.340.639/0001-30	11,18% (R\$ 536.348,8073)
17/03/2025 às 09:11:05	28.008.410/0001-06	11,19% (R\$ 536.288,4213)
17/03/2025 às 09:11:58	05.340.639/0001-30	11,50% (R\$ 534.416,4540)
17/03/2025 às 09:11:59	28.008.410/0001-06	11,51% (R\$ 534.356,0680)
17/03/2025 às 09:12:17	05.340.639/0001-30	11,52% (R\$ 534.295,6820)
17/03/2025 às 09:12:20	28.008.410/0001-06	11,53% (R\$ 534.235,2959)
17/03/2025 às 09:12:31	05.340.639/0001-30	12,00% (R\$ 531.397,1520)
17/03/2025 às 09:12:32	28.008.410/0001-06	12,01% (R\$ 531.336,7660)
17/03/2025 às 09:12:57	05.340.639/0001-30	12,02% (R\$ 531.276,3800)
17/03/2025 às 09:12:59	28.008.410/0001-06	12,03% (R\$ 531.215,9939)
17/03/2025 às 09:13:20	05.340.639/0001-30	12,04% (R\$ 531.155,6079)
17/03/2025 às 09:13:23	28.008.410/0001-06	12,05% (R\$ 531.095,2218)
17/03/2025 às 09:13:59	05.340.639/0001-30	12,07% (R\$ 530.974,4498)
17/03/2025 às 09:14:02	28.008.410/0001-06	12,08% (R\$ 530.914,0637)
17/03/2025 às 09:14:52	05.340.639/0001-30	12,10% (R\$ 530.793,2916)
17/03/2025 às 09:14:53	28.008.410/0001-06	12,11% (R\$ 530.732,9056)
17/03/2025 às 09:14:58	05.340.639/0001-30	12,15% (R\$ 530.491,3614)
17/03/2025 às 09:14:59	28.008.410/0001-06	12,16% (R\$ 530.430,9754)
17/03/2025 às 09:15:53	05.340.639/0001-30	12,17% (R\$ 530.370,5894)
17/03/2025 às 09:15:53	28.008.410/0001-06	12,18% (R\$ 530.310,2033)
17/03/2025 às 09:16:22	05.340.639/0001-30	12,20% (R\$ 530.189,4312)
17/03/2025 às 09:16:23	28.008.410/0001-06	12,21% (R\$ 530.129,0452)
17/03/2025 às 09:16:47	05.340.639/0001-30	12,25% (R\$ 529.887,5010)
17/03/2025 às 09:16:47	28.008.410/0001-06	12,26% (R\$ 529.827,1150)
17/03/2025 às 09:17:30	05.340.639/0001-30	12,30% (R\$ 529.585,5708)

Data/hora	Participante	Lance
17/03/2025 às 09:17:32	28.008.410/0001-06	12,31% (R\$ 529.525,1848)
17/03/2025 às 09:18:08	05.340.639/0001-30	12,32% (R\$ 529.464,7988)
17/03/2025 às 09:18:09	28.008.410/0001-06	12,33% (R\$ 529.404,4127)
17/03/2025 às 09:18:29	05.340.639/0001-30	12,35% (R\$ 529.283,6406)
17/03/2025 às 09:18:30	28.008.410/0001-06	12,36% (R\$ 529.223,2546)
17/03/2025 às 09:18:53	05.340.639/0001-30	12,40% (R\$ 528.981,7104)
17/03/2025 às 09:18:54	28.008.410/0001-06	12,41% (R\$ 528.921,3244)
17/03/2025 às 09:19:37	05.340.639/0001-30	12,43% (R\$ 528.800,5523)
17/03/2025 às 09:19:39	28.008.410/0001-06	12,44% (R\$ 528.740,1663)
17/03/2025 às 09:20:27	05.340.639/0001-30	12,45% (R\$ 528.679,7802)
17/03/2025 às 09:20:30	28.008.410/0001-06	12,46% (R\$ 528.619,3942)
17/03/2025 às 09:20:55	05.340.639/0001-30	12,47% (R\$ 528.559,0082)
17/03/2025 às 09:20:57	28.008.410/0001-06	12,48% (R\$ 528.498,6221)
17/03/2025 às 09:21:53	05.340.639/0001-30	12,49% (R\$ 528.438,2361)
17/03/2025 às 09:22:09	14.984.437/0002-00	13,00% (R\$ 525.358,5480)
17/03/2025 às 09:22:24	28.008.410/0001-06	13,01% (R\$ 525.298,1620)
17/03/2025 às 09:22:31	14.984.437/0002-00	14,00% (R\$ 519.319,9440)
17/03/2025 às 09:22:33	28.008.410/0001-06	14,01% (R\$ 519.259,5580)
17/03/2025 às 09:22:42	14.984.437/0002-00	15,00% (R\$ 513.281,3400)
17/03/2025 às 09:22:42	28.008.410/0001-06	15,01% (R\$ 513.220,9540)
17/03/2025 às 09:23:23	14.984.437/0002-00	16,00% (R\$ 507.242,7360)
17/03/2025 às 09:23:24	28.008.410/0001-06	16,01% (R\$ 507.182,3500)
17/03/2025 às 09:23:47	05.340.639/0001-30	12,50% (R\$ 528.377,8500)
17/03/2025 às 09:24:50	05.340.639/0001-30	12,51% (R\$ 528.317,4640)
17/03/2025 às 09:25:56	05.340.639/0001-30	12,52% (R\$ 528.257,0780)
17/03/2025 às 09:26:50	05.340.639/0001-30	12,53% (R\$ 528.196,6919)
17/03/2025 às 09:27:38	05.340.639/0001-30	12,54% (R\$ 528.136,3059)
17/03/2025 às 09:28:43	05.340.639/0001-30	12,55% (R\$ 528.075,9198)
17/03/2025 às 09:29:47	05.340.639/0001-30	12,56% (R\$ 528.015,5338)
17/03/2025 às 09:30:50	05.340.639/0001-30	12,57% (R\$ 527.955,1478)
17/03/2025 às 09:31:54	05.340.639/0001-30	12,58% (R\$ 527.894,7617)
17/03/2025 às 09:33:02	05.340.639/0001-30	12,59% (R\$ 527.834,3757)
17/03/2025 às 09:34:06	05.340.639/0001-30	12,60% (R\$ 527.773,9896)
17/03/2025 às 09:34:55	05.340.639/0001-30	12,61% (R\$ 527.713,6036)

Data/hora	Participante	Lance
17/03/2025 às 09:35:49	05.340.639/0001-30	16,02% (R\$ 507.121,9640)
17/03/2025 às 09:35:50	28.008.410/0001-06	16,03% (R\$ 507.061,5779)
17/03/2025 às 09:37:01	05.340.639/0001-30	16,10% (R\$ 506.638,8756)
17/03/2025 às 09:37:02	28.008.410/0001-06	16,11% (R\$ 506.578,4896)
17/03/2025 às 09:37:37	05.340.639/0001-30	16,50% (R\$ 504.223,4340)
17/03/2025 às 09:37:38	28.008.410/0001-06	16,51% (R\$ 504.163,0480)
17/03/2025 às 09:38:40	05.340.639/0001-30	16,52% (R\$ 504.102,6620)
17/03/2025 às 09:38:41	28.008.410/0001-06	16,53% (R\$ 504.042,2759)
17/03/2025 às 09:39:56	05.340.639/0001-30	16,75% (R\$ 502.713,7830)
17/03/2025 às 09:39:59	28.008.410/0001-06	16,76% (R\$ 502.653,3970)
17/03/2025 às 09:40:31	05.340.639/0001-30	16,77% (R\$ 502.593,0110)
17/03/2025 às 09:40:32	28.008.410/0001-06	16,78% (R\$ 502.532,6249)
17/03/2025 às 09:41:36	05.340.639/0001-30	16,80% (R\$ 502.411,8528)
17/03/2025 às 09:41:39	28.008.410/0001-06	16,81% (R\$ 502.351,4668)
17/03/2025 às 09:42:22	05.340.639/0001-30	16,82% (R\$ 502.291,0808)
17/03/2025 às 09:42:24	28.008.410/0001-06	16,83% (R\$ 502.230,6947)
17/03/2025 às 09:43:03	05.340.639/0001-30	16,90% (R\$ 501.807,9924)
17/03/2025 às 09:43:06	28.008.410/0001-06	16,91% (R\$ 501.747,6064)
17/03/2025 às 09:44:02	05.340.639/0001-30	16,92% (R\$ 501.687,2204)
17/03/2025 às 09:44:03	28.008.410/0001-06	16,93% (R\$ 501.626,8343)
17/03/2025 às 09:44:13	05.340.639/0001-30	17,01% (R\$ 501.143,7460)
17/03/2025 às 09:44:15	28.008.410/0001-06	17,02% (R\$ 501.083,3600)
17/03/2025 às 09:44:47	05.340.639/0001-30	17,05% (R\$ 500.902,2018)
17/03/2025 às 09:44:48	28.008.410/0001-06	17,06% (R\$ 500.841,8158)
17/03/2025 às 09:44:53	05.340.639/0001-30	17,15% (R\$ 500.298,3414)
17/03/2025 às 09:44:54	28.008.410/0001-06	17,16% (R\$ 500.237,9554)
17/03/2025 às 09:45:16	05.340.639/0001-30	17,17% (R\$ 500.177,5694)
17/03/2025 às 09:45:18	28.008.410/0001-06	17,18% (R\$ 500.117,1833)
17/03/2025 às 09:45:38	05.340.639/0001-30	17,20% (R\$ 499.996,4112)
17/03/2025 às 09:45:39	28.008.410/0001-06	17,21% (R\$ 499.936,0252)
17/03/2025 às 09:46:00	05.340.639/0001-30	17,22% (R\$ 499.875,6392)
17/03/2025 às 09:46:00	28.008.410/0001-06	17,23% (R\$ 499.815,2531)
17/03/2025 às 09:46:10	05.340.639/0001-30	17,50% (R\$ 498.184,8300)
17/03/2025 às 09:46:12	28.008.410/0001-06	17,51% (R\$ 498.124,4440)

Data/hora	Participante	Lance
17/03/2025 às 09:47:27	05.340.639/0001-30	17,52% (R\$ 498.064,0580)
17/03/2025 às 09:47:27	28.008.410/0001-06	17,53% (R\$ 498.003,6719)
17/03/2025 às 09:48:27	05.340.639/0001-30	17,54% (R\$ 497.943,2859)
17/03/2025 às 09:48:28	28.008.410/0001-06	17,55% (R\$ 497.882,8998)
17/03/2025 às 09:49:28	05.340.639/0001-30	17,56% (R\$ 497.822,5138)
17/03/2025 às 09:49:31	28.008.410/0001-06	17,57% (R\$ 497.762,1278)
17/03/2025 às 09:50:22	05.340.639/0001-30	17,58% (R\$ 497.701,7417)
17/03/2025 às 09:50:25	28.008.410/0001-06	17,59% (R\$ 497.641,3557)
17/03/2025 às 09:51:26	05.340.639/0001-30	17,60% (R\$ 497.580,9696)
17/03/2025 às 09:51:28	28.008.410/0001-06	17,61% (R\$ 497.520,5836)
17/03/2025 às 09:51:46	14.984.437/0002-00	20,00% (R\$ 483.088,3200)
17/03/2025 às 09:52:16	05.340.639/0001-30	17,62% (R\$ 497.460,1976)
17/03/2025 às 09:52:21	28.008.410/0001-06	17,63% (R\$ 497.399,8115)
17/03/2025 às 09:53:31	05.340.639/0001-30	17,65% (R\$ 497.279,0394)
17/03/2025 às 09:53:37	28.008.410/0001-06	17,66% (R\$ 497.218,6534)
17/03/2025 às 09:54:39	05.340.639/0001-30	17,68% (R\$ 497.097,8813)
17/03/2025 às 09:54:43	28.008.410/0001-06	17,69% (R\$ 497.037,4953)
17/03/2025 às 09:55:39	05.340.639/0001-30	17,75% (R\$ 496.675,1790)
17/03/2025 às 09:55:40	28.008.410/0001-06	17,76% (R\$ 496.614,7930)
17/03/2025 às 09:56:46	05.340.639/0001-30	17,80% (R\$ 496.373,2488)
17/03/2025 às 09:56:49	28.008.410/0001-06	17,81% (R\$ 496.312,8628)
17/03/2025 às 09:56:59	05.340.639/0001-30	20,01% (R\$ 483.027,9340)
17/03/2025 às 09:58:14	05.340.639/0001-30	20,05% (R\$ 482.786,3898)
17/03/2025 às 09:59:34	05.340.639/0001-30	20,15% (R\$ 482.182,5294)
17/03/2025 às 10:01:12	05.340.639/0001-30	20,16% (R\$ 482.122,1434)
17/03/2025 às 10:02:50	42.420.756/0001-30	0,02% (R\$ 603.739,6280)
17/03/2025 às 10:04:29	42.420.756/0001-30	0,03% (R\$ 603.679,2419)
17/03/2025 às 10:06:04	42.420.756/0001-30	0,04% (R\$ 603.618,8559)
17/03/2025 às 10:07:14	42.420.756/0001-30	20,17% (R\$ 482.061,7574)
17/03/2025 às 10:08:17	05.340.639/0001-30	20,18% (R\$ 482.001,3713)
17/03/2025 às 10:09:23	42.420.756/0001-30	20,20% (R\$ 481.880,5992)
17/03/2025 às 10:09:32	05.340.639/0001-30	20,50% (R\$ 480.069,0180)
17/03/2025 às 10:09:44	42.420.756/0001-30	21,00% (R\$ 477.049,7160)
17/03/2025 às 10:09:55	05.340.639/0001-30	21,02% (R\$ 476.928,9440)

Data/hora	Participante	Lance
17/03/2025 às 10:10:09	42.420.756/0001-30	21,05% (R\$ 476.747,7858)
17/03/2025 às 10:11:17	05.340.639/0001-30	21,06% (R\$ 476.687,3998)
17/03/2025 às 10:12:04	42.420.756/0001-30	21,10% (R\$ 476.445,8556)
17/03/2025 às 10:13:11	05.340.639/0001-30	21,15% (R\$ 476.143,9254)
17/03/2025 às 10:13:30	42.420.756/0001-30	21,20% (R\$ 475.841,9952)
17/03/2025 às 10:14:28	05.340.639/0001-30	21,21% (R\$ 475.781,6092)
17/03/2025 às 10:15:38	42.420.756/0001-30	21,25% (R\$ 475.540,0650)
17/03/2025 às 10:15:57	05.340.639/0001-30	21,26% (R\$ 475.479,6790)
17/03/2025 às 10:16:37	42.420.756/0001-30	21,30% (R\$ 475.238,1348)
17/03/2025 às 10:18:00	05.340.639/0001-30	21,32% (R\$ 475.117,3628)
17/03/2025 às 10:18:07	42.420.756/0001-30	21,40% (R\$ 474.634,2744)
17/03/2025 às 10:19:18	05.340.639/0001-30	21,41% (R\$ 474.573,8884)
17/03/2025 às 10:19:22	42.420.756/0001-30	21,50% (R\$ 474.030,4140)
17/03/2025 às 10:20:41	05.340.639/0001-30	21,42% (R\$ 474.513,5024)
17/03/2025 às 10:21:37	05.340.639/0001-30	21,43% (R\$ 474.453,1163)
17/03/2025 às 10:22:46	05.340.639/0001-30	21,44% (R\$ 474.392,7303)
17/03/2025 às 10:23:52	05.340.639/0001-30	21,45% (R\$ 474.332,3442)
17/03/2025 às 10:24:01	05.340.639/0001-30	21,51% (R\$ 473.970,0280)
17/03/2025 às 10:24:12	42.420.756/0001-30	21,60% (R\$ 473.426,5536)
17/03/2025 às 10:25:07	05.340.639/0001-30	21,65% (R\$ 473.124,6234)
17/03/2025 às 10:25:17	42.420.756/0001-30	21,70% (R\$ 472.822,6932)
17/03/2025 às 10:25:50	05.340.639/0001-30	21,71% (R\$ 472.762,3072)
17/03/2025 às 10:26:04	42.420.756/0001-30	22,00% (R\$ 471.011,1120)
17/03/2025 às 10:27:14	05.340.639/0001-30	21,72% (R\$ 472.701,9212)
17/03/2025 às 10:28:09	05.340.639/0001-30	22,50% (R\$ 467.991,8100)
17/03/2025 às 10:28:38	42.420.756/0001-30	23,00% (R\$ 464.972,5080)
17/03/2025 às 10:28:47	05.340.639/0001-30	24,00% (R\$ 458.933,9040)
17/03/2025 às 10:29:05	42.420.756/0001-30	25,00% (R\$ 452.895,3000)
17/03/2025 às 10:29:13	05.340.639/0001-30	25,40% (R\$ 450.479,8584)
17/03/2025 às 10:29:33	42.420.756/0001-30	26,00% (R\$ 446.856,6960)
17/03/2025 às 10:30:47	05.340.639/0001-30	25,41% (R\$ 450.419,4724)
17/03/2025 às 10:31:31	14.984.437/0002-00	26,01% (R\$ 446.796,3100)
17/03/2025 às 10:31:49	42.420.756/0001-30	26,02% (R\$ 446.735,9240)
17/03/2025 às 10:33:01	05.340.639/0001-30	25,42% (R\$ 450.359,0864)

Data/hora	Participante	Lance
17/03/2025 às 10:34:19	05.340.639/0001-30	25,43% (R\$ 450.298,7003)
17/03/2025 às 10:35:25	05.340.639/0001-30	25,44% (R\$ 450.238,3143)
17/03/2025 às 10:36:38	05.340.639/0001-30	25,45% (R\$ 450.177,9282)
17/03/2025 às 10:37:37	05.340.639/0001-30	26,03% (R\$ 446.675,5379)
17/03/2025 às 10:37:42	42.420.756/0001-30	26,10% (R\$ 446.252,8356)
17/03/2025 às 10:38:58	05.340.639/0001-30	26,04% (R\$ 446.615,1519)
17/03/2025 às 10:40:09	05.340.639/0001-30	26,50% (R\$ 443.837,3940)
17/03/2025 às 10:40:36	42.420.756/0001-30	27,00% (R\$ 440.818,0920)
17/03/2025 às 10:40:43	05.340.639/0001-30	27,80% (R\$ 435.987,2088)
17/03/2025 às 10:40:55	42.420.756/0001-30	28,00% (R\$ 434.779,4880)
17/03/2025 às 10:41:04	05.340.639/0001-30	28,01% (R\$ 434.719,1020)
17/03/2025 às 10:41:30	42.420.756/0001-30	28,10% (R\$ 434.175,6276)
17/03/2025 às 10:41:38	05.340.639/0001-30	28,15% (R\$ 433.873,6974)
17/03/2025 às 10:41:50	42.420.756/0001-30	28,20% (R\$ 433.571,7672)
17/03/2025 às 10:43:03	05.340.639/0001-30	28,50% (R\$ 431.760,1860)
17/03/2025 às 10:43:17	42.420.756/0001-30	29,00% (R\$ 428.740,8840)
17/03/2025 às 10:43:45	05.340.639/0001-30	28,51% (R\$ 431.699,8000)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/03/2025 às 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/03/2025 às 10:45:46	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.420.756/0001-30	17/03/2025 às 10:52:40	Bom dia!
Sistema para o participante 42.420.756/0001-30	17/03/2025 às 10:55:01	Favor providenciar o envio da proposta.
Sistema para o participante 42.420.756/0001-30	17/03/2025 às 11:00:15	Sr. Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 17/03/2025. Justificativa: Prezado Fornecedor, favor enviar a proposta adequada ao último lance..
Pelo participante 42.420.756/0001-30	17/03/2025 às 11:00:50	Prezado, bom dia, perfeito iremos providenciar.
Sistema para o participante 42.420.756/0001-30	17/03/2025 às 13:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:00 de 17/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30.
Sistema para o participante 42.420.756/0001-30	17/03/2025 às 15:12:27	Boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.420.756/0001-30	17/03/2025 às 15:14:33	Favor alterar o nome do órgão na proposta para Superintendência Regional de Administração do Estado do Pará.
Pelo participante 42.420.756/0001-30	17/03/2025 às 15:17:34	Certo, perdão o equívoco,
Pelo participante 42.420.756/0001-30	17/03/2025 às 15:17:45	Pode liberar o campo para anexo por gentileza.
Sistema para o participante 42.420.756/0001-30	17/03/2025 às 15:22:56	Sr. Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 17/03/2025. Justificativa: Favor ajusta o nome da proposta..
Pelo participante 42.420.756/0001-30	17/03/2025 às 15:37:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:11 de 17/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30.
Sistema	17/03/2025 às 16:09:37	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/03/2025 16:19:37.
Sistema	17/03/2025 às 16:21:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/03/2025 16:31:13.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/03/2025 às 11:00:15	Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/03/2025 13:05:00. Motivo: Prezado Fornecedor, favor enviar a proposta adequada ao último lance..
17/03/2025 às 15:22:56	Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/03/2025 17:23:00. Motivo: Favor ajusta o nome da proposta..
17/03/2025 às 15:37:11	Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.
19/03/2025 às 12:05:41	Fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 42.420.756/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 29,00% (R\$ 428.740,8840).
19/03/2025 às 12:05:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/03/2025 16:19:37
Intenção de recurso na habilitação:	17/03/2025 16:31:13



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 194041 - COORDENACAO REGIONAL NORDESTE II
PREGÃO 90002/2025

Às 15:48 horas do dia 24 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, THIAGO HALLEY SANTOS DE LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08087000033202515, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	CE
Objeto da compra:	Serviços contínuos de administração e gerenciamento da frota automotiva da Coordenação Regional Nordeste II.		
Entrega de propostas:	De 10/03/2025 às 08:00 até 24/03/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/03/2025 às 09:07:52	Prezados licitantes, alerta para o percentual mínimo de desconto previsto no Edital.
Sistema	24/03/2025 às 09:09:19	Item 1: Percentual mínimo de 4,10% Item 2: Percentual mínimo de 0,01% Item 3: Percentual mínimo de 25,00% Item 4: Percentual m'ínimo de 0,01%
Sistema	24/03/2025 às 09:09:29	Percentuais inferiores a esses não poderão ser aceitos.
Sistema	24/03/2025 às 09:13:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/03/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
24/03/2025 às 09:13:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 877.299,0200 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.169.***-8 - THIAGO HALLEY SANTOS DE LIMA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: R\$ 714.894,2757 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 877.211,2901 (total)	-
Valor proposta: R\$ 877.211,2901 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 714.894,2757 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 877.211,2701 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 às 09:00:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2025 às 09:12:57	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/03/2025 às 09:13:19	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.340.639/0001-30	24/03/2025 às 09:13:59	Sr. Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:14:00 do dia 24/03/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito envio de proposta em PDF adequada ao último lance..
Pelo participante 05.340.639/0001-30	24/03/2025 às 09:14:59	Bom dia prezados, Ciente
Pelo participante 05.340.639/0001-30	24/03/2025 às 09:44:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:44:26 de 24/03/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.
Sistema	24/03/2025 às 09:45:21	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2025 09:55:21.
Sistema	24/03/2025 às 10:07:20	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2025 10:17:20.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
24/03/2025 15:48	

Data/Hora	Descrição
24/03/2025 às 09:13:59	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2025 11:14:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito envio de proposta em PDF adequada ao último lance..
24/03/2025 às 09:44:26	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 finalizou o envio de anexo.
24/03/2025 às 15:48:31	Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 714.894,2757.
24/03/2025 às 15:48:41	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Controle de Abastecimento de Veículos

Controle de Abastecimento de Veículos

Quantidade:	286613	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 286.613,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.169.***-8 - THIAGO HALLEY SANTOS DE LIMA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 4,11% (R\$ 0,9589) (unitário) / 4,11% (R\$ 274.833,2057) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 286.584,3387) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 286.584,3387) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 286613
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	4,11% (R\$ 0,9589) (unitário) 4,11% (R\$ 274.833,2057) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 286.584,3387) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 286613

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/03/2025 às 09:04:16	05.340.639/0001-30	0,11% (R\$ 0,9989)
24/03/2025 às 09:07:56	05.340.639/0001-30	0,21% (R\$ 0,9979)
24/03/2025 às 09:09:00	05.340.639/0001-30	0,31% (R\$ 0,9969)

Data/hora	Participante	Lance
24/03/2025 às 09:10:50	05.340.639/0001-30	4,11% (R\$ 0,9589)

Item 2 do Grupo G1 - Administração / Distribuição - Cartão Magnético

Taxa de Administração (abastecimento)			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 0,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 0,0100 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.169.***-8 - THIAGO HALLEY SANTOS DE LIMA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) / 100,00% (R\$ 0,0000) (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Item 3 do Grupo G1 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Quantidade:	590686	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 590.686,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.169.***-*8 - THIAGO HALLEY SANTOS DE LIMA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 25,50% (R\$ 0,7450) (unitário) / 25,50% (R\$ 440.061,0700) (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 590.626,9314) (total)		-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 590.626,9314) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 590686	
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	25,50% (R\$ 0,7450) (unitário) 25,50% (R\$ 440.061,0700) (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) (unitário) 0,01% (R\$ 590.626,9314) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 590686	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
24/03/2025 às 09:04:23	05.340.639/0001-30	0,11% (R\$ 0,9989)
24/03/2025 às 09:08:05	05.340.639/0001-30	0,21% (R\$ 0,9979)
24/03/2025 às 09:10:04	05.340.639/0001-30	0,31% (R\$ 0,9969)
24/03/2025 às 09:10:56	05.340.639/0001-30	25,50% (R\$ 0,7450)

Item 4 do Grupo G1 - Administração / Distribuição - Cartão Magnético

Taxa de Administração (manutenção)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 0,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 0,0100 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.169.***-8 - THIAGO HALLEY SANTOS DE LIMA para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) / 100,00% (R\$ 0,0000) (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor		Valor ofertado	Situação
13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE		0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	-
Valor proposta:	0,01% (R\$ 0,0100) (unitário) 0,01% (R\$ 0,0100) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta:	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/03/2025 09:55:21
Intenção de recurso na habilitação:	24/03/2025 10:17:20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

A aferição do resultado dos serviços prestados para o controle e gerenciamento da frota, conforme aplicável a cada um dos serviços, será realizada em cada Ordem de Serviço (OS) ou demanda, demonstrado nos indicadores abaixo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas, conforme especificado.

Indicador 1	
Prazo para atendimento de demandas.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	Atendimento das solicitações de informações, esclarecimentos e demais assuntos conforme o item a seguir do Termo de Referência: - "5.1.3. Cronograma e prazos de realização dos serviços".
Instrumento de medição	Por meio de requerimento da demanda.
Forma de acompanhamento	Pelos fiscais ou gestor de contrato.
Periodicidade	Por Ordem de Serviço/Demanda.
Mecanismo de cálculo	Cada solicitação será verificada e valorada individualmente.
Início de vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Se não ocorrer atraso, o valor da fatura mensal será integralmente pago. Se o atraso for de até 2 (dois) dias, será pago 99% do valor da fatura mensal. Se o atraso for de 3 (três) dias, será pago 98% do valor da fatura mensal. Se o atraso for de 4 (quatro) dias, será pago 97% do valor da fatura mensal. Se o atraso for de 5 (cinco) dias, será pago 96% do valor da fatura mensal. Se o atraso for de 7 (sete) dias, será pago 95% do valor da fatura mensal.
Sanções	Observar o item do Termo de Referência : - "8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".
Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejam a aplicação das sanções indicadas acima. Serão excluídas das valorações as solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior.

Indicador 2	
Interrupção da prestação de serviços.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a correta execução dos serviços contratados sem interrupção.
Meta a cumprir	Não interromper os serviços sem motivo previamente comunicado e justificativa baseada em legislação vigente.
Instrumento de medição	Comunicados oficiais e solicitações através de e-mail institucional.
Forma de acompanhamento	Relatório mensal do fiscal do Contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Cada dia de ausência na prestação do serviço será valorado e o desconto incidirá sobre o pagamento respectivo ao mês em que a falta foi cometida.
Início de vigência	Data do início das atividades.
Faixas de ajuste no pagamento	Se não houver ocorrência, o valor da fatura mensal será integralmente pago. Se a interrupção dos serviços for de 1 (um) dia, será pago 98% do valor da fatura mensal. Se a interrupção dos serviços for inferior ou igual a 2 (dois) dias, será pago 95% do valor da fatura mensal. Se a interrupção dos serviços for superior a 2 (dois) dias, será pago 90% do valor da fatura mensal.
Sanções	Aplicação de multa sobre o valor da fatura mensal, quando ocorrer interrupção dos serviços por tempo superior a cinco dias, sem prejuízo das demais sanções previstas no item do Termo de Referência : - "8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".
Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejam a aplicação das sanções indicadas acima. Serão excluídas das valorações as faltas por influência de motivos fortuitos ou força maior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

Indicador 3	
Cumprimento das demais obrigações constantes no edital e seus anexos.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a correta execução dos serviços na forma contratada.
Meta a cumprir	Prestação dos serviços de forma correta, conforme demais obrigações constantes no edital, anexos e contrato.
Instrumento de medição	Comunicados e solicitações por meio eletrônico ou via formal impressa.
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e comunicações do fiscal do Contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Cada falta será verificada e valorada individualmente.
Início de vigência	Data do início das atividades.
Faixas de ajuste no pagamento	Se não houver ocorrência, o valor da fatura mensal será integralmente pago. Se for a primeira ocorrência, a CONTRATADA será notificada. Se ocorrer reincidência da ocorrência, desde que seja da mesma falha, será pago 97% do valor da fatura mensal. Se ocorrerem novas reincidências, desde que seja da mesma falha, será pago 94% do valor da fatura mensal.
Sanções	Observar o item do Termo de Referência : - "8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".
Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejam a aplicação das sanções indicadas acima. Serão excluídas das valorações de atendimento às solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior.

MINUTA TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERABA**

(Processo Administrativo nº 23200.004013/2025-63)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERABA E A EMPRESA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO – Campus Uberaba, com sede na Rua João Batista Ribeiro, 4.000, Distrito Industrial II - CEP: 38064790, na cidade de Uberaba/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.695.891/0003-63, neste ato representado pelo Diretor Geral Bruno Pereira Garcês, nomeado pela Portaria nº 08 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 02 de janeiro de 2024, conforme delegação de competências estabelecida na Portaria IFTM nº 001, de 31 de março de 2022, art. 1º, inc. III, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23200.002827/2025-63 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **administração e gerenciamento informatizado de frotas para o IFTM - Campus Uberaba**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Especificação	Catser	Unidade Fornecimento	Qtde	Percentual Mínimo Desconto (%)	Preço médio (R\$)
1	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS						
	1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / PESADOS	3565	UNIDADE	1	10%	R\$ 250.000,00
	3.3.90.39.25 - TAXA DE ADMINISTRACAO						
	2	ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO / SUPERVISÃO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	25518	UNIDADE	1	10%	R\$ 2.500,00
TOTAL DOS ITENS (R\$)							R\$ 252.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
 - 2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
 - 2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;
 - 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
 - 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) indicados no item 5.8 do Termo de Referência
- 9.36. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.37. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.
- 9.37.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o

fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.9.3. Das indenizações e multas.
- 13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

- 13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) *Gestão/unidade: 26413/158310;*
- II) *Fonte de recursos: 1000 000 000;*
- III) *Programa de trabalho: 231449;*
- IV) *Elemento de despesa: 339039-19 - Manutenção e Conservação de Veículos e 339039-25 - Taxa de Administração; e*
- V) *Plano interno: L20RLP0103R.*

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Uberaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Uberaba, [dia] de [mês] de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
2- _____